SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004 DO CONTRATO Nº021ASJUR/2014 – PROCESSO Nº317/2013

Celebrado: 30-09-2014.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratada: Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem LTDA
Objeto: Fica prorrogado o prazo d vigência do referido contrato por mais 15 (quinze dias) dias, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem LTDA
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de setembro 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E21D6AA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REBERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 004/CPL/2014

Processo nº 1-695/2014
A prefeitura de Alto Paraíso-RO, comunica que a licitação TP nº 004/CPL/2014 foi declarada "DESERTA" face a ausência de propostas na data prevista para o certame. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS, SENDO UMA P/ BIBLIOTECA E UMA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA. Tipo Menor Preço Global. Valor estimado R$ 94.536,61. Nova data de abertura em: 28 de outubro de 2014 às 09:00 (horário local). Mantida as exigências do Edital. Retirada do edital na sala da CPL, à Avenida Mal. Rondon, 3031, Centro, em horário de expediente e/ou no site: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações pelo fone: (69) 3534-2104 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 08 de outubro de 2014.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente CPL
Dec. 1.194/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:D59A8004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 396/2014

Nº 396/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ISAIAS NOGUEIRA SILVA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 242.589/SSP/RO e do CPF sob nº 204.609.532-49, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Transito (Sem Remuneração), vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9BA23373

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 400/2014

Nº 400/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 763.214/SSP/RO e do CPF sob nº 687.163.382-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de Vice - Diretora Escolar, Tipologia 03 – (Escola Monteiro Lobato), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A587793F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 401/2014

Nº 401/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 299.717/SSP/RO e do CPF sob nº 313.086.352-49, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Receita vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3F540AC9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 397/2014

Nº 397/GAB/2014
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **ISAIAS NOGUEIRA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 242.589/SSP/RO e do CPF sob nº 204.609.532-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Transito, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9EC5A4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 100-06-10-2014

Decreto n.º100/GP/2014.
De 06 de Outubro de 2014.

" DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI CONFORME REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO E PROCESSO Nº1733/2014".

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., ***RANIERY LUIZ FABRIS***, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 102:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipais, regime Estatutário, a servidora, **MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI,** portador do RG nº **798.684**/SSP/RO e do CPF nº **761.744.922-49**, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:EB3C90A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.844/2014

Decreto nº. 10.844 de 15 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 563.100,00 (quinhentos e Sessenta e Três Mil e Cem Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Educação, FUNDEB, FNDE. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.844 de 15 de Setembro de 2014)					
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação					
Unidade 02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
02.061.0003.2.006	**PAGAMENTO DE DESPESA COM PRECATORIOS, INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES**				
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTA	15	100	-	3.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	17	100	-	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16	100	-	1.300,00
02.122.0003.2.007	**MANUT. DAS ATIV. DA PROC. GERAL DO MUNICIPIO**				
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	22	100	24.000,00	-
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	24	100	300,00	-
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	100	-	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	27	100	-	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	100	-	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**24.300,00**	**24.300,00**
Unidade 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
04.122.0002.2.009	**MANUT. E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA**				
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	44	100	4.000,00	-
04.122.0002.2.010	**CAPAITAÇÃO PROFISSIONAIS E APRIMORAMENTO DA GSTAL FAZENDARIA**				
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58	100	-	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**4.000,00**	**4.000,00**
Unidade 05	**SEC. MUNIC. DE PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
04.122.0002.2.013	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	100	1.200,00	-
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	75	100	6.500,00	-
04.122.0002.2.412	**CAPACITAÇÃO PROFICIONAL E APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICO**				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	91	100	-	7.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**7.700,00**	**7.700,00**
Unidade 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
12.306.0063.2.018	**FORNEC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNODAS DAS ESC. MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	124	100	76.000,00	-
12.306.0063.2.372	**FORNEC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNODAS DAS ESC. MUNIC. PNAE/CRECHE**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	127	100	-	31.000,00
12.367.0063.2.63	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	319	100	-	45.000,00
12.122.0002.2.015	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	94	101	-	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98	101	9.000,00	-
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	101	2.000,00	-
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	101	7.500,00	-
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	101	-	2.000,00
12.361.0063.2.019	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	1030	111	-	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	176	111	-	197.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	179	101	74.000,00	-
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	182	101	-	88.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	185	108	-	12.000,00
12.365.0063.2.368	**FOMENTO AS ENTIDAES, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, OSCIP´S ASSOC. QUE ATENDEM CRECHE**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	294	111	-	40.000,00
12.361.0063.2.427	**REPASSE FINANCEIRO - E.M.E.F. PROFESSOR PEDRO LOUBACK**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	236	101	-	7.500,00
12.365.0002.2.027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	235	111	175.000,00	-
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	1034	111	50.000,00	-
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	236	101	5.000,00	-
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1035	111	16.000,00	-
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	238	108	10.000,00	-
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	241	101	-	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	243	1110	40.000,00	-
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	244	101	14.300,00	-
12.365.0002.2.367	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**				
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1037	111	6.000,00	-
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	108	2.000,00	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**486.800,00**	**486.800,00**
Unidade 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E TRANSITO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
06.122.0002.2.049	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**				
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	331	100	6.000,00	-
3.3.90.19.00.00.00	AUXILIO-FARDAMENTO	334	100	-	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	100	100,00	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**6.100,00**	**6.000,00**
Unidade 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
18.122.0002 2.072	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	403	100	7.000,00	-
18.541.0025 1.015	**MANUTENÇÃO DO PARQUE BOTANICO NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	428	100	-	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**7.000,00**	**7.000,00**
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
15.122.0028 2.083	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS , FERRAMENTAS E PEÇAS**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	487	100	7.000,00	-
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488	100	-	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**7.000,00**	**7.000,00**
Unidade 13	**FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
13.122.0002.2.098	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	597	100	-	1.600,00
3.1.90.92.00.00.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	598	100	1.600,00	-

13.122.0002.2.100	**PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E LAZER**				
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO	622	100	18.600,00	-
13.392.0049 2.378	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	633	100	-	18.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**20.200,00**	**20.300,00**
TOTAL GERAL				**563.100,00**	**563.100,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1EE552AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.845/2014

Decreto nº. 10.845 de 15 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 1.375.440,00 (Um Milhão Trezentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.845 de 15 de Setembro de 2014)
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Unidade 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
04.122.0002.2.004.	**MANUT. E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	100	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	**20.000,00**
Unidade 02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
02.061.0003.2.006	**PAGAMENTO DE DESPESA COM PRECATORIOS, INDENIZAÇOES E RESTITUIÇÕES**				
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14	100	-	320.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	**320.000,00**
Unidade 05	**SEC. MUNIC. DE PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
04.122.0002.2.013	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO**				
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	64	100	-	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	65	100	-	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66	100	-	57.000,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69	100	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	**387.000,00**
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
10.122.0002.2.032	**MANUTENCAO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	675	102	731.000,00	-
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	677	102	-	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	678	102	69.000,00	-
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1850	102	3.900,00	-
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA FÍSICA	684	102	37.700,00	-
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	687	102	42.500,00	-
10.301.0058.2.043	**IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SAUDE BUCAL/CEO**				
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	699	102	600,00	-
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700	102	-	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	701	102	-	1.000,00
10.305.0062.2.042	**IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. DA ZOONOSES**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	857	102	-	500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	858	102	600,00	-
10.301.0059.2.366	**INCLUSÃO DO MICROSCOPISTA**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	792	107	21.910,00	-
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	794	107	-	16.910,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	797	107	-	5.000,00
10.302.0058.2.398.	**IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO SAMU - SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	826	107	-	6.400,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	831	107	6.400,00	-
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	836	107	-	1.900,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	841	107	1.900,00	-
10.301.0059.2.037	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA REDE BASICA DE SAUDE - ACS**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	737	102	48.000,00	-
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	774	102	-	100.000,00
10.301.0059.2.038	**MANUT. DAS ATIVIDADES - PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF E NASF**				
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	755	107	1.700,00	-
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	763	107	-	1.700,00
10.302.0058.2.039	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	804	102	54.250,00	-
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	809	102	10.100,00	-
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONSTR. TERC.	811	102	287.000,00	-
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	813	102	-	77.000,00
10.301.0059.2.040	**MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**				
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONSTR. TERC.	773	107	42.980,00	-
10.341.0062.2.041	**IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. VIGILANCIA SANITARIA**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	844	102	-	500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	845	102	500,00	-
10.301.0058.2.044	**ATENÇÃO A PORTADORES DE SOFRIMENTO PSIQUICO E TRANSTORNOS MENTAIS - CAPS**				

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL	711	102	400,00	-
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	712	102	-	20.000,00
10.302.0057.1.009.	**CONSTRUCAO/ REFORMAS/AMPLIACOES DAS UNIDADES FISICAS DE SAUDE MUNICIPAIS**				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	801	102	15.000,00	-
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.375.440,00**	**431.910,00**
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplementações	**Redução**
15.122.0002 2.080	**MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	454	100	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	**100.000,00**
Unidade 99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alter. Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
99.999.0999.0.004	**RESERVA DE CONTINGENCIA**				
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	654	100	-	116.530,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	**116.530,00**
TOTAL GERAL			-	**1.375.440,00**	**1.375.440,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:02337047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.846/2014

Decreto nº. 10.846 de 18 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 77.300,00 (Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro - FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.846 de 18 de Setembro de 2014)					
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação					
Unidade 14	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alter. Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
08.122.0002.2.057	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	900	100	-	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910	100	3.500,00	-
08.243.0002.2.61	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.- PESSOA JURIDICA	936	100	2.700,00	-
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	937	100	-	2.700,00
08.243.0056.1.039	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA**				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	946	100	-	30.000,00
08.244.0020.2.060	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS VOLANTE**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	966	100	-	500,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	969	100	500,00	-
08.244.0002.2.068	**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILI E INDIVIDUOS - PAEFI**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	982	100	-	12.000,00
08.244.0051.2.062	**REPASSE FINANCEIRO - AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	988	100	70.000,00	-
08.244.0051.2.324	**REPASSE FINANCEIRO - AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**				
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1132	100	-	28.000,00
08.244.0002.2.406	**DESPESAS COM OUTROS PROGRAMS DO FNAS**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	961	115	600,00	-
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	965	115	-	600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**77.300,00**	**77.300,00**
TOTAL GERAL				**77.300,00**	**77.300,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:81FB7067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.847/2014

Decreto nº. 10.847 de 18 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Recurso Vinculado e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Recursos Vinculados no valor de **R$ 180.200,00 (Cento Oitenta Mil Duzentos Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos União; Estado. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.847 de 18 de Setembro de 2014)				
Crédito Suplementar - Por Recursos Vinculados				
Unidade 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
12.361.0002.2.017	**RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO**			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1023	212	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**40.000,00**
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplement.
10.122.0002.2.035	**RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO**			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	1853	213	115.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**115.000,00**
Unidade 13	**FUNDAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
13.122.0002.2.098	**RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO**			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	611	214	25.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**25.200,00**
TOTAL GERAL				**180.200,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4F793AFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.861/2014

Decreto nº. 10.861 de 23 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Superávit Financeiro e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 566.180,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recurso Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.861 de 23 de Setembro de 2014)				
Crédito Suplementar - Superavit Financeiro				
Unidade 05	**SEC. MUNIC. DE PLANEJ., ORCAMENTO E GESTAO**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
04.122.0002.2.013	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO**			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	75	100	247.280,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**247.280,00**
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
10.302.0058.2.039	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR**			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	819	102	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**50.000,00**
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
15.451.0029.2.084	**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO /RECUPERAÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA URBANA**			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	506	100	205.120,00
20.606.0030.2.085.	**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPRAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	521	100	63.780,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**268.900,00**
TOTAL GERAL				**566.180,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B2F20A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.862/2014

Decreto nº. 10.862 de 23 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.862 de 23 de Setembro de 2014)					
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação					
Unidade 03.01	**IPEMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alter. Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
09.272.0041.2.104	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS**				
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	889	103	500.000,00	-

3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	890	103	200.000,00	-
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	891	103	250.000,00	-
99.997.0999.0.005	**RESERVA DE RPPS**				
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	893	103	-	950.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**950.000,00**	**950.000,00**
TOTAL GERAL				**950.000,00**	**950.000,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:74BCFC46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 122/2014

PORTARIA Nº122 de 07 de outubro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor KENNEDY DE JESUS DAMASCENO, Agente Administrativo N-III, subordinado a SEMPOG, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 1.000,00 (mil reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento,Orçamento e Gestão**,** elemento de despesa 3.3.90.39.00.000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:625173CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 125/2014

PORTARIA Nº125 de 08 de outubro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor RIBAMAR ALVES PINHEIRO, Agente Operacional II, neste ato subordinado a SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F4D892C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 124/2014

PORTARIA Nº124 de 08 de outubro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor NILTON MAXIMIANO PEREIRA, Agente Operacional I, subordinado a SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AFDB45B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 123/2014

PORTARIA Nº123 de 08 de outubro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor PAULO ROBERTO COSTA MATOS, Agente Operacional I, neste ato subordinado a SEMSAU, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5FBE0020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.878/2014

DECRETO Nº. 10.878, de 07 de outubro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/09/009136, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **DIONE MARTINS FRANÇA,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 6715-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/11/2014 a 30/11/2014; 01/03/2015 a 31/03/2015 e 01/07/2015 a 29/07/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A788D844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.877/2014

DECRETO Nº. 10.877, de 07 de outubro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/06/005568, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LIDIA SILVA SANTOS,** na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº. 3416-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/10/2014 a 29/12/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:84512EA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.876/2014

DECRETO Nº. 10.876 de 07 de outubro de 2014.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora GESSICA CRIVELARO DA ROZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1780194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.683/2014

Celebrado: 22.09.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **OPENBASE SISTEMAS LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atualização (upgrade) com fornecimento de uma licença e contrato de assistência técnica e suporte básico do HOSPUB, software de propriedade da Openbase Sistemas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ariquemes/RO, conforme os termos do processo administrativo n.º 8.683/2014 e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste contrato. Do prazo: 12 (doze) meses. Do valor: R$12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais).
Processo Administrativo n.º 8.683/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 09 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:33E37C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9334/2009

Celebrado: 02.10.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CENTRAL IMAGEM DE RADIOLOGIA LTDA.**

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo e o valor estabelecido no Contrato n.º 022/2010. Do valor: R$48.103,32 (quarenta e oito mil, cento e três reais e trinta e dois centavos). Do prazo: 03 (três) meses.
Processo administrativo n.º 9334/2009**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 09 de outubro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0F79576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8016/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **117/CPL/PMA/14**, referente ao Processo Administrativo nº 8.016/SEMOSP/2014, com o Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão (mão de obra) nos equipamentos: motoniveladora, série: B15620, marca Komatsu, ano/mod/2014, tomb. 80213 e motoniveladora série: 15622, marca Komatsu, ano/mod/2014, tomb. 80214. Empresa: Guaporé Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.067.041/0005-05, Valor: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) com fulcro no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 09 de outubro de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:FA018ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2014 PROCESSO N° 7981/SEMDES/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 10.721 de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica *CANCELADA* POR NÃO OBTER LANCE DE NEGOCIAÇÃO ABAIXO DO VALOR DE REFERENCIA DOS ITENS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - UTENSÍLIOS DOMESTÍCOS, visando suprir as necessidades da Casa-Lar, gerida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo o valor estimado desta licitação TOTAL é de R$ 9.057,05. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de outubro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A0DBD2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/SEMPOG/2014 PROCESSO N ° 8146/08/SEMPOG/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **(Restauração de estrutura, reparo, correção e regulagem de sombreadores em toldo de polietileno),** existente no estacionamento do Centro Administrativo Dr. Carpintero no município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, com o valor total estimada em **R$ 3.166,66 (três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.. Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 10/10/2014 até às 09h00min. do dia 22/10/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/10/2014 (Horário de Brasília),** A retirada do edital está disponível no site **no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br;**
e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 09 de Outubro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:AF6BED0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR CONCORRENCIA PUBILCA N.º 004/2014

Referente: Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução da Construção de um Prédio Público, para abrigar a prefeitura municipal, em 2 (dois) pavimentos**,** Convênios 055 e 235/DEPCN/2013, valor estimado da obra R$ 1.680.00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais).

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
O poder executivo Municipal de Cabixi -RO, procede com as seguintes alterações no aviso de licitação Concorrência Pública n.º 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE n.º 2535 do dia 04.09.2014, Diário municipal - Arom, átrio da prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Diário Oficial da União seção 3 página 213 do dia 08/09/2014.

Onde se lê no item 6 do edital ENVELOPE I PROPOSTA COMERCIAL

Leia -se ENVOLOPE I DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Leia -se ENVOLOPE II DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Leia -se ENVOLOPE II - PROPOSTA COMERCIAL

Da data de abertura:

Onde se lê inicio da sessão publica dia 13/10/2014 ás 10:00 horário de Rondônia

Leia sê:
Inicio da sessão pública dia 20/10/2014 ás 10:00 horário de Rondônia

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 09 de Outubro de 2014.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Dec.Nº129/2014

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:1DEC80D4

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A EMPRESA CONSTRUTORA VIEIRA LTDA-ME.

PROCESSO ADMINSTRATIVO 462/2014
ADITIVO Nº 012/2014

O Município de Cabixi - RO, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios 4887 - Cabixi - RO, denominado ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Av. Guarani n° 4325, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e do outro lado a empresa Construtora Vieira Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.465.318/0001-90, com sede na Travessa da Cultura, n° 4836, Município e Comarca de Novo Horizonte do Oeste - RO, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Ozeias Carlos Vieira, portador do RG n° 419.443 SSP/RO e do CPF n° 589.417.382-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n° 5202, Município e Comarca de Novo Horizonte do Oeste - RO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 462/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 inc. I alínea *b* da lei 8.666/93 e pela cláusula décima do contrato n° 047/2014.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato 047/2014 por mais 90 (noventa) dias, a fim de proporcionar tempo necessário para conclusão da obras, passando de 29/08/2014 para 27/11/2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 11 de agosto de 2014.

CONSTRUTORA VIEIRA LTDA-ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-RO 3772

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:95729235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2014

Objeto: Eventual e futura Aquisição de material permanente (autoclave, câmara digital, balança, armário, entre outros), atendendo as necessidades da sec. Mun. De Saúde., com o valor total estimado em R$ 59.089,67.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 114/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 24/10/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/10/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das

07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 09 de Outubro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:5DCA56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2340 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 39.616,11.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes deAnulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 08 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/871-decreto-n-2340-de-08-de-outubro-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:CF4A012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2344 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2014 - LEI N.662

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.677,51.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Excesso**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 09 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/872-decreto-n-2344-de-09-de-outubro-de-2014-lei-n-662

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:9E56DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2343/GP/PMC/2014

"DEFINE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

RESOLVE

Art. 1º. –Define a nova composição que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cacaulândia- RO.
Art. 2º – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cacaulândia-RO, ficará composto pelos seguintes membros.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL:

MEMBRO TITULAR: Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
RG: 1012736 SSP/RO
CPF: 972.990.572-04
SUPLENTE: Maria Cecília Pereira
RG: 52387124 SSP/PR
CPF: 705.981.559-04

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR: Eliene Ferreira de as Teles Santos
RG: 810150 SSP/RO
CPF: 896.498.932-53

SUPLENTE: Mario Fumiyoshi Okamoto
RG: 670. 644 SSP/RO
CPF: 715.372.372-20

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR: Glaucia dos Santos Cruz
RG: 940145 SSP/RO
CPF:948.786.412-15

SUPLENTE: Zelia dos Santos Ferreira
RG: 451099 SSP/RO
CPF: 409.693.982-04

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;

MEMBRO TITULAR: Tatiane Cristina Valerio
RG: 921926 SSP/RO
CPF: 780.753.602-06

SUPLENTE: Vanessa Alcântara da Silva Santana
RG: 441580129 SSP/SP
CPF: 225.846.838-81

MEMBRO TITULAR: Danielle Souza Mota
RG: 134770 SSP/RO
CPF: 000.383.122-12
SUPLENTE: Junior Boeno dos Santos
RG: 1153554 SSP/RO
CPF: 012.126.442-27
MEMBRO TITULAR: Tayna Estefany Ferreira de Assis
RG: 1148964 SSP/RO
CPF: 025.390.822-11
SUPLENTE: Fernanda Damasceno Barbosa
RG: 1124744 SSP/RO
CPF: 003.919.662-35

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 2323/GP/PMC/2014 de 24 de setembro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Download do Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/878-decreto-n-2343-gp-pmc-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:85C15B7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 96/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 159/2014.PROCESSO Nº 2041/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura aquisição de MARMITEX E SUCOS
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ZENATI & ZENATTI LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 9,92; 2 – R$ 2,10;
Obs.: A integra da ata n° 96/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 09 de outubro de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E5F5C454

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDM/2014

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto "Eu Não Aceito Violência, E Você?" do CREAS – Centro de Referencia Especializado á Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO. RESOLVE:
1º- Aprovar o Projeto "Eu Não Aceito Violência, E Você?", que realizar-se-á no dia 09 de março de 2015, desenvolvido pelo CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência em parceria com a Secretária Municipal se Assistência Social e trabalho, CRAS – Centro Referencia de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar.
2º- Aprovar o Projeto "Eu Não Aceito Violência, E Você?" que tem a finalidade de proporcionar a várias mulheres do município de Cacoal atendimento com profissionais da área de saúde, apresentação de dança e obterem informações sobre o trabalho do CRAS e do CREAS.
3º- Revogam-se as disposições em contrário. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 08 de Outubro de 2014

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3BEC513F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDM/2014

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Autonomia e Solidariedade do CREAS – Centro de Referencia Especializado á Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO.

RESOLVE:

1º- Aprovar o Projeto "Autonomia e Solidariedade", desenvolvido pelo CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, Programa Bolsa Família por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST em parceria com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO

2º- Aprovar o Projeto "Autonomia e Solidariedade", que tem o objetivo desenvolver oficinas de geração de renda com finalidade de promover a autonomia às mulheres vitimas de violência.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 08 de Outubro de 2014.

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F1FC72A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/PMC/2014

Dispõe sobre a Aprovação do "Projeto Maria Maria" do CREAS – Centro de Referencia Especializado á Assistência Social. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2014 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua dos Pioneiros 2158, centro, Cacoal-RO.RESOLVE: 1º- Aprovar o Projeto Maria Maria que é uma estratégia do CREAS pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho que tem por objetivo promover o protagonismo feminino, incentivando a integração em grupo e a geração de renda. 2º- Aprovar o Projeto "Maria Maria" que tem a finalidade de capacitar mulheres que estão em situação de vulnerabilidade social e vitimas de violência, para se inserirem no mercado de trabalho ou trabalhar como autônomas.3º- Revogam-se as disposições em contrário. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 08 de Outubro de 2014.

LUCIANA MARINS BORBA FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6B9401B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
(PROCESSO N° 131/CMC/14)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL torna público que realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Complementar 123/06 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá ao tipo menor preço global. A sessão de abertura está marcada para o dia 24/10/2014, às dez horas, na sala da CPL, na Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SAVEIRO, STRADA OU SIMILARES, CABINE DUPLA, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, COMBUSTIVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA), COM AR CONDICIONADO, ANO/MODELO 2014/2014 OU POSTERIOR, ZERO QUILÔMETRO, para atender a solicitação desta Casa de Leis de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de Referência). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, endereço acima citado, no horário da 7:30 às 13:30 h ou no site http://www.camaradecacoal.ro.gov.br. O ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 08 de julho de 2014.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:C88833FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2014

Processo nº1115/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: Aquisição De Peças Para Manutenção De Veículo Desta Secretaria .UNO NEE 2593.
Valor Total:R$ 3.037,60 (Três mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de consumo ; Reduzido: 112
02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ; Reduzido: 113
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas: JUNIOR COSTA E CIA LTDA ME CNPJ: 15.330.328/0001-43 R$: 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Contratadas: U. A. BRAZ PICOLI-ME CNPJ: 17.864.250/0001-72 R$: 732,60 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Contratadas: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELLES ME CNPJ: 84.549.971/0001-85 R$: 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais)
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 08 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 08/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:F60BD18F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 377, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Suplementação de 10 horas Aulas à servidora Maria Helena de Souza Oliveira, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas Aulas à servidora **MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7A9322AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 378, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido a servidora servidora Clenir Julia Louzada dos Santos, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CLENIR JULIA LOUZADA DOS SANTOS,** do cargo de Merendeira, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:30FC7ECB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 379, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **FRANCISCA PRADO DA SILVA**, portadora do RG n. 582.039 SSP/RO e inscrita no CPF n. 408.711.852-53, Secretária Municipal de Assistência Social, R$ 1.000,00 (um mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0C9BF975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 814/2014 de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, vem a público **CONVOCAR** os selecionados no referido Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo, para apresentarem-se em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

No ato da Apresentação os candidatos convocados deverão apresentar-se com todos os documentos exigidos no item 12.5 do edital.

OBSERVAÇÃO 1: O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 12.5 do edital e de acordo com o item 12.6 do edital será considerado desistente não podendo Tomar Posse, e a sua vaga será preenchida de acordo com o edital.

Castanheiras/RO, 08 de Outubro de 2014.

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Ord.	Inscrição	NOME	Cargo/Função	Classificação
01	068	Claudineia Moreira de Oliveira	Técnico de Enfermagem	6º

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:1DC8D648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Publica Nº 001/2014
Processo Licitatório nº: 597/2014

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, **Lei nº Municipal nº 1.808/2010, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, licitação na modalidade Concorrência Publica sob o nº 001/2014, sendo adotada a tipologia de MENOR VALOR DA TARIFA, conforme, Processo nº. 597/2014, Objetivando a selecionar a proposta mais vantajosa, para outorgar **em regime de Concessão para exploração do Transporte Coletivo Urbano no Município de Cerejeiras, por um prazo de 10 (dez) anos, da execução indireta do serviço de transporte coletivo urbano regular de Passageiros no Município de Cerejeiras – RO, conforme Termo de Referência, Trajetos/Pontos especificados no Memorial Descritivo e Mapas Anexas, às Pessoas Jurídicas mediante contratação, remuneração, condições de participação e de operação estabelecidas na lei, no edital e seus anexos**. Seção de Abertura para as 10:00 horas, do dia 19 de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 09 de Outubro de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 246/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7B93E5D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N°. 60/2014.

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
L B COELHO-ME
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços, para assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 20/2014 CPLMO/, Proc. Adm. nº 770/2014.
DA DOTAÇÃO: 04.003.04.122.0007.2.010.3.3.90.30.00.00. - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 932,88 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)
DO PRAZO: imediata.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2014.

Chupinguaia - RO, 08 de outubro de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:70798187

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 539/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 06/2014 do processo nº 243/2014, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** nos itens: 01, 02 e 03, com o valor total de R$ 51.738,95 (cinqüenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme notas de autorização de despesas nºs: 673/14, 675/14, 676/14, 747/14, 748/14, 749/14 e 773/14.

Chupinguaia (RO), 8 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3936B68F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO que será julgado POR LOTE na forma direta**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei 123/2006. OBJETO: ***Aquisição de Material Esportivo e Premiações Desportivas, para atender a SEMELT – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo,*** Processo Licitatório nº 922/2014. Sessão pública: **23/10/2014**. HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h às 08h15min. ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Das 08h15min às 8h45min. HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: 9 horas. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das **7h30mn às 12h30mn**. Maiores informações, através do telefone **(69) 3341-3421**.

Colorado do Oeste, 9 de outubro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:DD143D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço julgado por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 436/2009, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, destinado a atender as necessidades da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo Diversos e Equipamentos** (cimento, cal, areia, seixo, tijolos, telhas, tela de aço e betoneira). Sessão pública: 22/10/2014, com início às 9h30mn, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações" Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e e-mail: cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 09 de outubro de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:88FF329B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 680/2014
OBJETIVO: Aquisição de pneus, para atender os veículos Caminhonte Hilux, Placa NCF 3287 e Fiat Uno Placa NEC 6208, pertencentes a frota de veículos do Gabinete do Prefeito.
Com base nas informações constantes no Processo nº 680/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Nome/Firma:TROK LTDA -ME, CNPJ Nº01.806.890/0001-96, pelo valor de R$ 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

COLORADO DO OESTE - RO, 06/10/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:94A1BB46

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença de Instalação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ: 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº4132, no município de Colorado do Oeste/RO, torna público que **Requereu** à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 15/09/2014, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** – conforme Processo 1801/8890/2012 e Licença Prévia nº124474/COLMAM/SEDAM para a Atividade: Projeto de Construção de Bueiro Celulares de Concreto, rumo a Colorado, sendo 01 unidade na linha 3, uma Unidade na Linha Zero Eixo e Duas Unidades na Linha Mini Eixo no Município de Colorado do Oeste – Rondônia.

Colorado do Oeste/RO, 15 de Setembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Publicado por:
Franciany Alves Moreira
Código Identificador:AA329160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROC. Nº 311/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CELEBRAÇÃO: 03.10.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS S/A.

OBJETO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ANO 2014, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA NO VOLANTE MINIMA 115HP, CABINE COM AR CONDICIONADO COM VENTILAÇÃO FILTRADA POSITIVA, ASSENTO AJUSTAVEL COM SUSPENSÃO E INTEGRADO COM OS CONTROLES, LIMPADORES DE PARA BRISA, CONTROLES TIPO JOSTICK, SEPARADOR DE AGUA DO COMBUSTIVEL, VALVULA HIDRAULICA AUXILIAR, ALAVANCA NEUTRALIZADORA DE TODAS AS FUNÇOES HIDRAULICAS, PEDAIS E LAVANCAS DE DESLOCAMENTO, SENTIDO E GIRO, ESTEIRAS SELADAS E LUBRIFICADAS, GRAXA COM SAPATAS DE 600 mm MINIMA DE GARRA TRIPLA, ALTERNADOR DE 50ª MINIMO, SELETORES AUTOMATICOS DE MODO DE POTENCIA E TRABALHO, DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTOS, ALARME DE DESLOCAMENTO., numero **22/2014.**
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 377.800,00 (trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 311/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO Nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:9560FC8E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº019/2014 PROC.413/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônicanº019/2014

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONVÊNIO 798858/MAPA/CAIXA/2013
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	536.966,6700
Valor Final:	460.000,0000
Valor Total:	460.000,0000
Situação:	**Homologado**em 08/10/201411:16:52 Por: FABIO PATRICIO NETO
Nome da Empresa:	Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda
Marca:	CASE

FABIO PATRICIO NETO
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:75394588

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2014 PROCESSO Nº. 401

VALIDA ATÉ: 10 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **077** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1 objeto da presente Ata de Registro de Preços, é o registro de preços para futura contratação, conforme a necessidade, **d**a execução de serviços e o fornecimento de peças genuínas e originais de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos contantes dos Lotes 1 a 15 do Pregão Eletrônico nº 027/2014, cuja a dententor sagrou-se vencedora.
Os percentuais são os seguinte:

TABELA I
LICITANTE: **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA**
C.N.P.J.: **08.055.411/0001-96** TEL/FAX: **69-3521-1627**
ENDEREÇO: **AVENIDA JK Nº. 1853, JD NOVO HORIZONTE, SETOR 04**
C. CORRENTE: **249-3** AG.:**2976-3** BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
NOME DO REPRESENTANTE: **EDILEI ALVES DE SOUZA**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14 E 15**.

Lote	Especificação	Percentual registrado
03	MARCA VOLKSWAGEM (PASSEIO E KOMBI)	17,52%
05	MARCA FORD (CAMINHONETE E VAN)	20,01%
06	MARCA FORD (CAMINHÃO)	11,32%
07	MARCA RENALT (VAN)	25,01%
10	MARCA MERCEDES BENS (CAMINHÃO)	22,31%
12	MARCA HONDA (MOTOCICLETA)	5,00%
13	MARCA YAMAHA (MOTOCICLETA)	5,00%
14	MARCA KASINSKI (MOTOCICLETA)	5,01%
15	MARCA NOMA (SEMI-REBOQUE)	5,01%

TABELA I I
LICITANTE: **I. C. SANTOS ACESSORIOS E PEÇAS - EPP**
C.N.P.J.: **02.978.036/0001-70** TEL/FAX: **69-3536-1933/2913**
ENDEREÇO:**AVENIDA CANAÃ, Nº. 1550, SETOR ÁREAS ESPECIAIS**
C. CORRENTE: **884-8** AG.:**1831** BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
NOME DO REPRESENTANTE: **ILDEMAR COIMBRA SANTOS**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 04, 08, 09 E 01.**
(INSERIR PLANILHA COM ITENS/LOTES E VALORES DA PROPOSTA VENCEDORA)

Lote	Especificação	Percentual registrado
01	MARCA FIAT (PASSEIO E UTILITÁRIO)	16,00%
02	MARCA FIAT (VAN)	16,70%
04	MARCA VOLKSWAGEM (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	17,25%
08	MARCA TOYOTA (CAMINHONETE)	34,50%
09	MARCA IVECO (CAMINHÕES E FURGÃO)	46,00%
11	MARCA VOLARE (MICROÔNIBUS)	54,00%

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos serviços e produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 027/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 401/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 015/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Presidente do SRP

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa.....
Representante
Qualificação

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:4E5EDEAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PROC. Nº 169/2014

EXTRATO DO CONTRATO
CELEBRAÇÃO: 02.10.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Construtora Castro e Rodrigues Ltda - ME.
OBJETO: Este contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DIRETA EMPRESA TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUJUBIM – RO; numero **03/2014.**
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR: R$ 691.515,00 (Seiscentos e noventa e um mil quinhentos e quinze reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO Nº 4.646

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:A3506471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO CONTRATO N° 47/2014, PROCESSO N° 2329/2014.

Onde se lê:

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O prazo para a entrega do veículo é imediata a partir da emissão da respectiva nota de empenho.

Leia-se:

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O prazo para a entrega do veículo será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da respectiva nota de empenho.

Espigão do Oeste, 08 de outubro de 2014.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BBCCE9C7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE CONTRATO N° 47/2014
PROCESSO Nº. 2329/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: RONDÔNIA CAMINHÕES E MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.359.395/0001-90
OBJETO: entregar o veículo caminhão, compactador, zero km, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 296/SEMOSP/2014.
VALOR: R$ 259.329,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 1625/2014.
DOT. ORÇ. 05010015.782.0010.1166.0000.4.490.52.52

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: entrega do veículo é imediata
DATA: 20 de agosto de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:986D0DD8

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO CONTRATO Nº 37/2014, E RESUMO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 15 DE JULHO DE 2014, ANO V/Nº 1240.

Onde se lê:

POSTO LARANJENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.482/0001-10, por seu representante legal, que no fim assina com sede comercial à Rua Sergipe, nº 2666, Centro, nesta cidade.

Leia-se:

COMERCIAL DE PETRÓLEO LARANJENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.552.562/0001-90, por seu representante legal, que no fim assina, com sede comercial à Avenida Sete de Setembro, 1969, Centro, nesta cidade.

Espigão do Oeste, 09 de outubro de 2014.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3FF886D8

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DESPACHO DO PREFEITO NO PARECER N° 293 DA PGM, PROCESSO N° 4245, PUBLICADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Onde se lê:

R$ 41.922,64 (quarenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

R$ 14.719,44 (catorze mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Espigão do Oeste, 09 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:73699B5A

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL -IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO**, através de seu gestor/presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para cobrir despesas com aquisição de 12 cadeiras presidente em vinil com rodízio e pistão a gás para mobiliar sala de reuniões do IPRAM, no valor global de R$ 7.428,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) junto à empresa **CYBER INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.154.053/0001-43, com sede na Rua Bahia nº 2518, centro, Espigão do Oeste – RO; tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 196/IPRAM/2014.

Espigão do Oeste, 08 de outubro de 2014.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8D2D6E29

GABINETE DO PREFEITO
INSTITURO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL -IPRAM

IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste

Extrato de Contrato nº 004/IPRAM/2014
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
Objeto: Licenciamento de uso de Sistemas Informatizados de Gestão Pública
Valor Global: R$ 44.040,00 (Quarenta e quatro mil e quarenta reais), sendo R$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais) mensais.
Vegência: 12 (Doze) meses
Data: 03.10.2014

ALESSANDRA COMAR NUNES
Procuradora do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AC77A68F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Peças e prestação Serviços, para os veículos caminhonete e caminhão caçamba da Sec. Mun. De Agricultura, o valor estimado para aquisição e realização dos serviços será de R$ 6.046,92. Proc. Admin. nº 606/08/2014, que será realizada no dia 23/10/2014, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site *www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na* Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Outubro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:836096A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Objeto: Locação de caminhão equipado com compactador de lixo, em bom estado de conservação no máximo 15 anos de fabricação, reservatório de charúme e com capacidade mínima para 10m³, destinado ao recolhimento de resíduos sólidos urbanos, com no mínimo três coletas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, o valor estimado para contratação será de R$ 232.800,00. Proc. Admin. nº 702/05/2014, que será realizada no dia 23/10/2014, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Outubro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F3D8B235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Objeto: Aquisição de Combustíveis(Sede), o valor estimado para aquisição e de R$ 1.800.480,00. Proc. Admin. nº 755/09/2014, que será realizada no dia 23/10/2014, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Outubro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EA0B6332

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO N.º 592/SEMOSP/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2014

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO 26.280,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 22/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO 26.280,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ n°.61.074.175/0001-38, no valor R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5A04C504

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 592/SEMOSP/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2014

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO 26.280,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 22/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MODELO 26.280,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ n°.61.074.175/0001-38, no valor R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BBD7C493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processo Administrativo n.º 385-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Lote**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **23 de Outubro de 2014, às 08h00min**. O objeto deste certame é a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços nos veículos de Transporte Escolar**, conforme **Memorando n.º 119/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:B4775AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste- RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo **Decreto n.º 1461/GAB-PMIO/2014**, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, **Processo Administrativo n.º 410-06/2014**, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, tipo **Menor Preço por Item**, na forma de execução indireta, a ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste, local onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Ordinária Federal n.º 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **23 de Outubro de 2014, às 10h30min**. O objeto deste certame é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botija com capacidade de 13kg**, conforme **Memorando n.º 128/SEMECE/2014**. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, os interessados poderão entra em contato pelo telefone (69) 3231-2330 ou através do e-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:97AA3979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 366/GP/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2996/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 084/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 014/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMÉRCIO DE GAS LIQUIGAS LTDA.** CNPJ: 08.039.218/0001-61. **VALOR:** R$ **430,10** (Quatrocentos e trinta reais e dez centavos), conforme nota de empenho nº 2322. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de botijão de gás de petróleo – GLP e recarga de gás de cozinha GLP.
Em, 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:54199780

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 249/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2188/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 003/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: C. F. RONDÔNIA LTDA-ME.** CNPJ: 00.927.013/0001-00. **VALOR:** R$ **292,28** (Duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), conforme nota de empenho nº 1887. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para atender as necessidades da SEMAGRA.
Em, 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4075CAB3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 250/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2188/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 003/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$

134,00 (Cento e trinta e quatro reais), conforme nota de empenho nº 1888. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para atender as necessidades da SEMAGRA.
Em, 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:84AA7589

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 651/GP/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA**, para o cargo de Exec. de Ensino de Língua Portuguesa Nível II – Escola José de Souza, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **CAMILA SANTOS MOTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A44EFC5E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Secretario Municipal de Administração o Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor do quadro estatutário desta Municipalidade de Jaru- Estado de Rondônia, para comparecer a Gerencia de Recursos Humanos, no prazo de 24(Vinte e Quatro) Horas (**Dias Uteis)**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, horário de expediente das 7:30hs á 12:00hs e 14:00hs e 17:30hs de segunda-feira a quinta-feira, sendo que na Sexta-Feira o expediente é das 7:30hs ás 13:30hs, a seguir:

Cadastros	Nomes/Servidores
2404	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA

Em, 09 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7390161E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/GP/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2678/SEMCEL/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 034/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 004/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA - ME.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 2.682,84 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 2190. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCEL.
Em, 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:187C9E9C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 114/2014

PROCESSO N.º 2670/SEMAS/2014

Locação de Brinquedos Inflamáveis e outros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer Jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal e Pregão Eletrônico nº 0103/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, que **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s). de 08 de outubro de 2014.

Fornecedor	CNPJ	Valor
S.M. SANTOS CIA LTDA ME	10.893.825/0001-36	R$ 24.781,70
Total: **R$ 24.781,70** (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).		

Obs.: cancelado o item 09, em conformidade com o parecer nº 672/CG/2014.
Em: 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5D6361C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.413/GP/2014 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 138.100,00(Cento e Trinta e Oito Mil e Cem Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	98	04.121.0003.2091	3.1.90.94	20.000,00
SU	117	04.122.0002.2037	3.3.90.30	30.000,00
SU	118	04.122.0002.2037	3.3.90.36	17.000,00
SU	125	15.452.0002.2038	3.3.90.30	65.000,00
SU	224	10.122.1001.2057	3.3.90.30	6.000,00
SU	143	12.361.1003.2042	3.1.90.13	19.800,00
SU	71	08.244.1007.2022	4.4.90.52	100,00
TOTAL				**138.100,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos acima Mencionados no valor de R$: 138.100,00(Cento e Trinta e Oito Mil e Cem Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	77	04.122.0002.2033	3.3.90.93	9.000,00
AN	78	04.122.0002.2023	4.4.90.52	11.000,00
AN	119	04.122.0002.2037	3.3.90.30	17.000,00
AN	123	15.122.0002.2038	3.3.90.39	65.000,00
AN	126	15.452.0012.2020	3.3.90.39	30.000,00
AN	225	10.122.1001.2057	3.3.90.32	6.000,00
AN	68	08.244.1007.2022	4.4.90.52	100,00
TOTAL				**138.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 29 de Setembro de 2014.
Em, 09 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9379DE21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3120/2014

Em, 09 de Outubro de 2014.

"NOMEIA ELI SANTOS SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ELI SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento Substituta, no período de 11 a 30 de Outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:09A3A0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3121/2014

DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no elemento de despesa a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-39, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), na Programação 08.244.0036.2037, em favor de **EDNA DO NASCIMENTO NUNES,** Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, inscrita no RG: 482.498 SSP/RO, CPF: 606.251.046-68, cadastro 134, para fazer face as despesas, em conformidade com o art. 5º da lei nº 033 de 04 de junho de 1993, Inciso II.
Art.2º - O Prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Art.3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.
Art.4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados á necessária comprovação de despesas e o cumprimento das disposições da lei a Lei n.º 033 de 04 de Junho de 1993.
Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:5F28B500

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SEMTAS

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**Wanderlei Muller Lazaretti**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**	Mat:	**1745**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 1.330.910	Expedida por:	**SSP/SP**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Cacoal/RO, conduzindo o senhor EVANDO DO NASCIMENTO DE SOUZA, para ser internado no centro de reabilitação "Lar Cristão Renascer" em Cacoal, Rua Marcos de Luz, n° 5101 (RIOZINHO), agendado para o dia 10 de outubro de 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**10/10/ 2014**	Chegada em	**10/10/ 2014**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA VW/GOL GIV 1.0	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL -RO	**01**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **09/10/2014**

EDNA DO NASCIMENTO NUNES
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4F5302DD

SERRA PREVI
PORT. Nº 212/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LÍDIA CRUZ FRANÇA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora **LÍDIA CRUZ FRANÇA**, efetivo no cargo Professor Nível Único – 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2014 e término em 30 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 0037/2011.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:976F02A8

SERRA PREVI
PORT. Nº 213/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA NILZA MARIA DA SILVA.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 09 (Nove) dias, a servidora, **NILZA MARIA DA SILVA** efetiva no cargo de Agente de Serviços diversos NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Outubro de 2014, e término em 09 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo n.º 022/2013.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será acrescida do 13º proporcional do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4BD8E302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Bruno Araújo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	29/10/2014	31/10/2014	02
TIPO DE DIÁRIA	(x) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	1200	R$ 27,80	R$ 333,60 x 2 = 667,20
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho para o evento no Tribunal de Contas Curso sobre Licitações, Publicas com ênfase no pregão.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 09/10/2014.	***Bruno Araújo Lenk*** **Diretor Administrativo e Financeiro**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:283EDF6D

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 715 GABINETE/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de peças (turbina) para o veículo Hilux placa NEA 4241.**
A favor de: **NISSEY MOTORES LTDA**
Valor Total de: R$ 6.820,07 (seis mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 09 de outubro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2A278DCD

P M N U - RO
MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º 443, DE 7 JULHO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 443, de 7 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a criação do Código Sanitário do Município de Nova União e dá outras providências".
O Poder Executivo valendo-se de suas atribuições legais submete à apreciação dos ilustres integrantes dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo criar Código Sanitário para o Município de Nova União.
Tal medida se faz necessária para estabelecer normas de ordem pública e de interesse social, regulamentando as atividades relacionadas à saúde, desenvolvidas por entidades públicas e privadas, no âmbito deste Município, objetivando a garantia da melhoria da qualidade da saúde da população local.
Assim, certo da importância deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, aproveitamos o ensejo para reafirmar nossos protestos de elevada estima e consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1B2A7959

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 443, DE 7 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a criação do Código Sanitário do Município de Nova União e dá outras providências".

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições conferidas ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

Lei:
TÍTULO I
Do Sistema de Saúde
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º Esta Lei estabelece normas de ordem pública e de interesse social, regulamentando as atividades relacionadas à saúde, desenvolvidas por entidades públicas e privadas, no âmbito do Município.
Art. 2º A saúde é condição essencial da liberdade individual e igualdade de todos perante a Lei.
Art. 3º O direito à saúde é inerente à pessoa humana, constituindo-se em direito público subjetivo.
Parágrafo único. O dever do Poder Público de prover as condições e as garantias para o exercício do direito à saúde não exclui o das pessoas, das famílias, das empresas e da sociedade.
Art. 4º O direito à saúde pressupõe o acesso a bens e serviços essenciais, dentre eles a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte e o lazer.
Parágrafo único. O exercício do direito do indivíduo à saúde, como sujeito das ações e serviços assistenciais, garante-lhe:
I – exigir, por si ou por meio de entidade que o represente, serviços de qualidade, prestados oportunamente e de modo eficaz;
II – obter registro e informações sobre o seu estado de saúde, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do quadro nosológico;
III – obter informações e esclarecimentos adequados sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde e, quando for o caso, sobre situações atinentes à saúde coletiva e formas de prevenção de agravos;
IV – ser tratado por meios adequados e com presteza, correção técnica, privacidade e respeito;
V – decidir, livremente, sobre a aceitação ou recusa da prestação da assistência à saúde oferecida pelo Poder Público e pela sociedade, salvo nos casos de iminente perigo para a vida de outrem; e;
VI – ter resguardada sua identidade quando forem revelados dados pessoais relativos à sua saúde.
Art. 5º As ações e serviços de saúde abrangem o meio ambiente, os locais públicos e de trabalho e os produtos, os procedimentos, os processos, os métodos e as técnicas relacionadas à saúde.
CAPÍTULO II
Princípios Gerais
Art. 6º As atribuições e competências da municipalidade no Sistema Único de Saúde – SUS, são as prescritas pelas cartas Federal, Estadual e Municipal, demais legislações em vigor e as especificadas nesta Lei.
Art. 7º O sistema de saúde no âmbito do Município se organizará com base nos princípios e objetivos do ordenamento nacional, notadamente:
I – acesso universal e igualitário;
II – cobertura e atendimento integral, priorizando as atividades preventivas, sem prejuízo das demais;
III – gestão única, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com descentralização de ações, de acordo com a estrutura administrativa do Executivo;
IV – caráter democrático, com participação da sociedade, por meio do Conselho Municipal de Saúde;
Art. 8º As ações e serviços de saúde serão desenvolvidos e executados pelo Poder Público e pela iniciativa privada, na forma desta Lei e da sua respectiva regulamentação, sob o comando da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - Por serem de relevância pública, as ações e serviços de saúde implicam co-participação do Poder Público Municipal - em articulação com o Estado e a União, das pessoas e da sociedade em geral, na consecução de resultados qualitativos e quantitativos para o bem comum em matéria de saúde.
§ 2º - A atuação da rede privada na área da saúde deverá observar as normas de regulamentação, fiscalização e controle estabelecidas neste Código e na legislação federal e estadual.
§ 3º - As pessoas jurídicas de direito privado poderão participar do SUS, no âmbito do Município, quando a capacidade instalada for insuficiente para garantir a assistência à saúde da população.
§ 4º - A participação complementar do setor privado no SUS será efetivada mediante convênio ou contrato administrativo, observadas as normas de direito administrativo.
Art. 9º Na execução das ações e dos serviços de saúde, públicos e privados, serão observados os seguintes princípios gerais:
I – os serviços de saúde manterão, nos seus vários níveis de complexidade, os padrões de qualidade técnica, científica e administrativa universalmente reconhecidos, e os ditames da ética profissional;
II – os agentes públicos e privados têm o dever de comunicar às autoridades competentes as irregularidades ou deficiências apresentadas por serviços públicos e privados responsáveis por atividades ligadas ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo.
Art. 10 Os serviços públicos de saúde serão organizados com base na integração de meios e recursos, nas características demográficas e epidemiológicas da população a ser atendida, na resolubilidade e na garantia de acesso a todos os níveis de atendimento.
TÍTULO II
Da Vigilância em Saúde
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 11. As ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador são tratadas neste Código como vigilância em saúde, em função da interdependência do seu conteúdo e do desenvolvimento de suas ações, implicando compromisso do Poder Público, do setor privado e da sociedade em geral na proteção e defesa da qualidade de vida.
§ 1º - Entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II – o controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;
III – o controle e avaliação das condições ambientais que possam indicar riscos e agravos potenciais à saúde.
§ 2º - Entende-se por vigilância epidemiológica o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
I – Compete à Secretaria Municipal de Saúde através dos seus órgãos competentes, proceder às investigações e levantamentos necessários para manter absolutamente atualizadas as informações e dados estatísticos de doenças e óbitos, tendo em vista as medidas de controle dos mesmos, como proteção e prevenção à saúde da população;
II – A Secretaria Municipal de Saúde deve fazer publicar e distribuir a todas as entidades de classe, às Associações de Moradores de Bairros, às escolas, às igrejas e templos, uma relação das doenças transmissíveis, seus principais sintomas e medidas de prevenção e cautela que devem ser observadas;
III – É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência, ou a simples suspeita de ocorrência de doença transmissível constante da relação de que trata o inciso anterior;
IV – É obrigatória a notificação à autoridade sanitária local, por parte das seguintes pessoas:

a) Médicos que forem chamados para prestar cuidados ao doente, mesmo que não assumam a direção do tratamento;
b) Responsáveis pelos hospitais ou estabelecimentos congêneres;
c) Farmacêuticos, bioquímicos, veterinários, dentistas, enfermeiros e pessoas que exerçam profissões afins;
d) Responsáveis por laboratórios que executem exames microbiológicos, sorológicos, anatomopatológicos e radiológicos;
e) Responsáveis por estabelecimentos de ensino, locais de trabalho, hotéis, pensões e congêneres, ou habitações coletivas em que se encontre o doente;
f) Responsáveis pelo automóvel, caminhão, ônibus, trem, avião, embarcação ou qualquer outro meio de transporte em que se encontre o doente;
g) Responsáveis pelo serviço de verificação de óbitos;
h) Responsáveis pelas casas de serviços funerários;
i) O Cartório de Registro Civil que registrar o óbito proveniente de doenças transmissíveis.
V – A notificação compulsória das doenças tem caráter sigiloso, não sendo, em hipótese alguma, revelada pela autoridade sanitária, a identidade da pessoa que realizou a notificação, salvo se a mesma assim o permitir;
VI – Para auxiliar a ação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista resguardar e prevenir a saúde, o bem-estar e diminuir os riscos à população, o Cartório de Registro Civil, bem como os médicos e os hospitais, deverão comunicar os casos de óbitos decorrentes de uso excessivo de drogas, bem como de acidentes de trânsito causados por motoristas dopados ou alcoolizados;
VII – As pessoas que tratam os incisos IV e V, que descumprirem a notificação compulsória, estão sujeitas a fiscalização da Vigilância Sanitária, incorrendo em autuação de caráter fiscal, com aplicação de penalidade pecuniária;
VIII – Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, em apoio a Secretaria Estadual de Saúde, executar vacinações de caráter obrigatório, definidas em Programa Nacional de Imunização, ou decorrente de necessidades locais;
IX – É dever de todo cidadão submeter-se à vacinação obrigatória, inclusive os menores sob sua responsabilidade;
Somente poderá ser dispensado da vacinação obrigatória, quem apresentar atestado médico de contra-indicação explícita da aplicação da vacina.
X – Os atestados de vacinação obrigatória serão gratuitos, devendo ser denunciados qualquer profissional da saúde que por eles cobrar.
Não poderão ser retidos por qualquer pessoa física ou jurídica, para feito de comprovação trabalhista ou qualquer outro motivo, os atestados de vacinação.
XI – Nenhum estudante poderá matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino primário ou secundário, sem que, mediante atestado, faça prova de haver recebido as vacinas indicadas para o seu grupo etário.
XII – Todas as empresas deverão obrigatoriamente, para verificação, solicitar no ato da admissão ao trabalhador a caderneta de vacinação dos dependentes.
XIII – Os atestados das vacinações de caráter obrigatório será consubstanciado em documento único, padronizado pela Secretaria de Saúde, de acordo com diretrizes do Ministério da Saúde e deverá conter:
a) Os elementos de identificação civil da pessoa vacinada;
b) O tipo e a data da vacina aplicada;
c) A identificação do serviço de saúde onde a vacinação se realizou;
d) A rubrica do executor da vacinação.
§ 3º - Entende-se por saúde do trabalhador, para os fins desta Lei, o conjunto de atividades destinadas à prevenção de riscos e agravos à saúde advindos das condições de trabalho, e à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores, abrangendo:
I – assistência ao trabalhador vítima de acidente de trabalho ou portador de doença profissional ou do trabalho;
II – normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substância, produtos, máquinas e equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador;
III – avaliação do impacto que as tecnologias trazem à saúde;
Art. 12. A atuação do sistema de vigilância sanitária, no âmbito do Município, dar-se-á de forma integrada com o sistema de vigilância epidemiológica, compreendendo:
I – a proteção e manutenção da salubridade do ambiente e a defesa do desenvolvimento sustentado;
II – a fiscalização de alimentos, água e bebidas para consumo humano;
III – a fiscalização de medicamento, equipamentos, produtos imunológicos e outros insumos de interesse para a saúde;
IV – a proteção do ambiente de trabalho e da saúde do trabalhador;
V – a execução dos serviços de assistência à saúde;
VI – a produção, transporte, distribuição, guarda, manuseio e utilização de outros bens, substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
VII – a fiscalização da coleta, do processamento e da transfusão do sangue e seus derivados;
VIII – o controle e a fiscalização de radiações de qualquer natureza.
§ 1º - Os órgãos e autoridades do Poder Público, bem como qualquer pessoa, entidade de classe ou associação comunitária poderão solicitar às autoridades sanitárias a adoção de providências que satisfaçam o previsto nos incisos de I a VIII.
§ 2º - Os órgãos e autoridades do SUS, no âmbito do Município, articular-se-ão com autoridades e órgãos de outras áreas do mesmo, e com as direções estaduais e nacionais do SUS, para a realização e promoção de estudos e pesquisas interdisciplinares, a identificação de fatores potencialmente prejudiciais à qualidade de vida e para a avaliação de resultados de interesse para a saúde.
§ 3º - As atividades de vigilância epidemiológica, controle de endemias e vigilância sanitária no SUS são públicas e exercidas em articulação e integração com outros setores, dentre os quais os de saneamento básico, planejamento urbano, obras públicas, abastecimento e meio ambiente.
§ 4º - No campo da vigilância em saúde serão observadas as seguintes normas:
I – é vedada a adoção de medidas obrigatórias que impliquem agravo à saúde coletiva e risco à vida humana;
II – os atos que consubstanciarem condicionamentos administrativos, sob as modalidades de limites, encargos e sujeições, serão proporcionais aos fins que em cada situação se busquem; e;
III – dar-se-á preferência à colaboração voluntária das pessoas e da comunidade com as autoridades sanitárias.
Art. 13. Para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade sanitária competente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.
CAPÍTULO II
Dos Produtos de Interesse da Saúde
Art. 14. São produtos de interesse da saúde, sujeitos ao controle e fiscalização da autoridade sanitária competente:
I – drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos;
II – saneantes domésticos;
III – produtos tóxicos e radioativos;
IV – alimentos e bebidas;
V – sangue e hemoderivados;
VI – qualquer substância que possa causar dano à saúde.
Parágrafo único. Compete ao Município participar do controle e da fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substância e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos.
Art. 15. Na fiscalização e vigilância sanitária dos produtos de interesse para a saúde, as autoridades sanitárias observarão:
I – o controle de possíveis contaminações microbiológicas, químicas e radioativas;
II – o controle de normas técnicas sobre os limites de contaminação biológica e bacteriológica; as medidas de higiene relativas às diversas fases de operação; os resíduos e coadjuvantes; os níveis de tolerância de resíduos e de aditivos intencionais; os resíduos de detergentes utilizados para limpeza; a contaminação por poluição atmosférica ou da água; a exposição à radiação ionizante, dentre outros;
III – procedimentos de conservação;
IV – especificação na rotulagem dos elementos exigidos pela legislação pertinente;
V – normas de embalagens e apresentação dos produtos, em conformidade com a legislação específica;
VI – normas sobre construções e instalações, no que se refere ao aspecto sanitário, de locais que exerçam atividades de interesse à saúde.

Art. 16. Serão adotados e observados os padrões de identidade estabelecidos pelos órgãos competentes para cada tipo ou espécie de produto de interesse à saúde.
Parágrafo único. Os rótulos dos produtos de interesse da saúde deverão estar de acordo com a legislação pertinente.
Art. 17. Para o exercício das funções de fiscalização e vigilância sanitária dos produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária fará, periodicamente ou quando necessário, coletas de amostras para efeito de fiscalização.
Parágrafo único. Os procedimentos para coleta de amostras para fiscalização serão definidos em normas técnicas especiais.
CAPÍTULO III
Dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde
Das Atividades e Unidades de Interesse da Saúde
Art. 18. Constituem unidades, estabelecimentos e atividades de interesse da saúde:
I – os de produção, acondicionamento, comercialização, dispensação, armazenamento, manipulação, beneficiamento, análise e distribuição dos produtos relacionados no Art. 14 desta Lei;
II – os estabelecimentos de assistência à saúde;
III – outras unidades e estabelecimentos de interesse da saúde, como:
a) de hospedagem;
b) de ensino;
c) de lazer e diversão;
d) de esteticismo e cosmética;
e) os serviços de desinsetização, de desinfecção, de desratização de ambientes e congêneres;
f) de lavanderia e conservadoria;
g) os terminais e veículos de transporte de passageiros;
h) os criatórios de animais e biotérios;
i) de prestação de serviços de saneamento;
j) de transporte de cadáver, funerárias, necrotérios, velórios, cemitérios e congêneres;
k) domicílios.
Parágrafo único. Outros estabelecimentos e unidades de interesse da saúde poderão ser disciplinados por meio de normas técnicas especiais.
Art. 19. Os estabelecimentos de que tratam os incisos I e II, e aqueles citados entre as letras “a” e “f” do inciso III do Art. 18 somente funcionarão quando devidamente autorizados pelo órgão competente da saúde do Município que, após a respectiva vistoria e atendidas todas as exigência legais, fornecerá o Alvará de Autorização Sanitária.
§ 1º - São autoridades sanitárias para fornecer o Alvará de Autorização Sanitária no Município de Nova União– RO, o Prefeito, o Secretário Municipal de Saúde e o Chefe de seção da Vigilância Sanitária da SEMSAU.
§ 2º - Os estabelecimentos de que tratam os incisos I e II do Art. 18 deverão possuir responsável técnico legalmente habilitado, em número suficiente para a cobertura da produção, da comercialização de produtos e substâncias e dos diversos setores de prestação de serviços.
§ 3º - A obrigatoriedade de Alvará de Autorização Sanitária e do responsável técnico para o funcionamento de outras unidades e estabelecimentos citados no Art. 18 poderá ser definida em normas técnicas especiais.
§ 4º - O Alvará de Autorização Sanitária terá validade de doze meses, ficando sua renovação sujeita à comprovação do cumprimento dos dispositivos definidos na legislação sanitária vigente e demais normas técnicas especiais.
Art. 20. O Alvará de Autorização Sanitária deverá ser afixado em quadro próprio e em lugar visível aos trabalhadores e ao público usuário e consumidor.
Art. 21. Em todas as placas indicativas, anúncios ou propaganda dos estabelecimentos de que tratam os incisos I e II do Art. 18, deverá ser mencionada com destaque a expressão “sob responsabilidade técnica de”, com o nome completo do técnico responsável e o seu número de inscrição no respectivo conselho profissional.
Art. 22. Todo estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço, só poderá funcionar no Município de Nova União– RO, com o Alvará de Autorização Sanitária fornecido pelo órgão competente.
Art. 23. Os estabelecimentos de assistência à saúde e demais estabelecimentos e unidades de interesse da saúde adotarão procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento e demais questões relacionadas ao lixo comum e hospitalar, conforme legislação sanitária vigente e normas técnicas especiais.
Art. 24. A responsabilidade técnica sobre a qualidade do funcionamento dos equipamentos diagnósticos e terapêuticos, instalados ou utilizados pelos estabelecimentos de que tratam os incisos I e II do Art. 18, será compartilhada pelo fabricante, rede de assistência técnica, revendedor, importador, além do responsável técnico pelo estabelecimento, para efeito desta Lei.
Art. 25. É expressamente proibido a remuneração direta ou indireta de doadores de sangue, órgãos, tecidos, glândulas, hormônios e outros fluidos orgânicos.
Seção I
Dos Estabelecimento de Assistência Social
Art. 26. Para os fins desta Lei, considera-se assistência à saúde a prestada nos estabelecimentos definidos e regulamentados nos artigos seguintes e destinada precipuamente a promover ou proteger a saúde individual e coletiva, a diagnosticar e tratar o indivíduo das doenças que o acometam, a limitar danos por elas causados e a reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.
Parágrafo único. A assistência à saúde far-se-á em estabelecimentos com as seguintes denominações gerais:
I – consultório;
II – unidade básica de saúde;
III – policlínica;
IV – clínica especializada;
V – pronto atendimento;
VI – unidade mista ou unidade integrada de saúde;
VII – pronto-socorro;
VIII – hospital;
IX – laboratório;
X – outras que vierem a ser definidas em normas técnicas especiais.
Art. 27. Para a concessão do Alvará de Autorização Sanitária para estabelecimentos de assistência à saúde integrantes ou que vierem a se integrar ao SUS, em nível municipal, deverão ser obedecidos os parâmetros técnico-científicos das ações e serviços, com base na regionalização e hierarquização do atendimento individual e coletivo adequado às diversas realidades epidemiológicas.
Art. 28. Para requerer o Alvará de Autorização Sanitária, de acordo com o Art. 18, os estabelecimentos de assistência à saúde deverão apresentar declaração do seu principal proprietário e do responsável técnico contendo projeto e planta das instalações físicas, equipamentos diagnósticos e terapêuticos, recursos humanos e respectiva habilitação legal, atividades a serem desenvolvidas, jornada e regime de trabalho, além de outros tópicos que poderão ser fixados por normas técnicas especiais.
§ 1º - Qualquer modificação de atividade deverá ser comunicada previamente, por escrito, e a autoridade sanitária municipal se pronunciará sobre a homologação da mesma.
§ 2º - Os estabelecimentos referidos neste artigo terão responsabilidade única perante a autoridade sanitária, ainda que mantenham em suas dependências a prestação de serviços profissionais autônomos, de empresas médicas de prestação de serviços de saúde e assemelhados.
§ 3º - As especificações a serem observadas quanto às instalações físicas dos estabelecimentos de assistência à saúde deverão obedecer ao disposto nesta Lei, em suas normas técnicas especiais e em toda a legislação sanitária vigente.
Art. 29. Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão ter afixada, sem prejuízo de outras exigências legais, a programação médica e dos serviços técnicos que compõem a sua estrutura técnica, dela constando:
I – as especialidades em saúde do atendimento oferecido;
II – a relação dos responsáveis técnicos de cada uma das atividades específicas do estabelecimento e por turno de trabalho;
III – o número de profissionais por categoria e a respectiva carga horária de trabalho.
Art. 30. Os estabelecimentos de assistência à saúde serão mantidos em rigorosas condições de higiene, de acordo com a legislação sanitária e normas técnicas especiais.
Art. 31. Os estabelecimentos de assistência à saúde que executarem procedimentos em regime de internação, ou procedimentos invasivos em regime ambulatorial, implantarão e manterão comissões e serviços de controle de infecção, conforme legislação vigente e normas técnicas especiais.

§ 1º - Caberá à administração e aos responsáveis técnicos pelos estabelecimentos, comunicar à autoridade sanitária municipal a instalação, composição e eventuais alterações da comissão e serviços mencionados no *caput.*
§ 2º - Os serviços de controle de infecção deverão implementar e manter sistema ativo de vigilância epidemiológica de infecções.
§ 3º - Os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos citados no *caput* deverão notificar regularmente à autoridade sanitária municipal a ocorrência de casos e surtos de infecções, conforme norma técnica em vigor.
§ 4º - Os estabelecimentos mencionados no *caput* deverão manter disponíveis dados e informações referentes ao Programa de Infecção e apresentá-los à autoridade sanitária sempre que solicitados.
Art. 32. Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão implantar e manter vigilância epidemiológica sobre doenças de notificação compulsória e outros agravos.
Parágrafo único. Os responsáveis técnicos pelos estabelecimentos de assistência à saúde deverão comunicar à autoridade sanitária a ocorrência de doenças de notificação compulsória e outros agravos, conforme estabelecido em normas técnicas especiais e legislação sanitária vigente.
Art. 33. Todos os utensílios e instrumentos diagnósticos, terapêuticos e auxiliares utilizados nos estabelecimentos de assistência à saúde que possam ser expostos ao contato com fluidos orgânicos de pacientes ou usuários deverão ser obrigatoriamente descartáveis ou, na impossibilidade técnica, submetidos a desinfecção e subseqüente esterilização adequadas, conforme estabelecido em normas técnicas especiais e legislação sanitária vigente.
Parágrafo único. Os utensílios e instrumentos referidos no *caput*, quando não-descartáveis, deverão existir em quantidade suficiente à demanda, sem prejuízo do atendimento e da esterilização.
Art. 34. Os equipamentos e instalações físicas de estabelecimentos de assistência à saúde expostos ao contato com fluidos orgânicos deverão ser submetidos a desinfecção adequada, conforme estabelecido em normas técnicas especiais e legislação sanitária vigente.
Art. 35. Os desinfetantes antissépticos e produtos químicos utilizados nos estabelecimentos de assistência à saúde deverão estar condizentes com as normas legais em vigor.
Art. 36. Os estabelecimentos de assistência à saúde periodicamente verificarão a existência de instalações, equipamentos e aparelhagem indispensáveis, cuidando de sua manutenção, de acordo com a legislação e as normas técnicas em vigor.
Art. 37. Todos os estabelecimentos de assistência à saúde deverão manter, diariamente atualizado, livro de registro ou outro meio de arquivamento de dados sobre pacientes, onde constará, obrigatoriamente:
I – nome do paciente e seu endereço completo;
II – vínculo sócio-previdenciário com especificação do convênio e/ou seguro-saúde;
III – motivo de atendimento;
IV – comunicação de acidente de trabalho para a Previdência Social
V – conclusão diagnóstica;
VI – tratamento instituído;
VII – nome e inscrição no conselho regional do profissional de saúde responsável pelo atendimento; e;
VIII – outras informações de interesse sanitário definidas em normas técnicas especiais.
Parágrafo único. O livro de registro ou outro meio de arquivamento de dados sobre pacientes, mencionados no *caput*, permanecerá obrigatoriamente no estabelecimento e será exibido à autoridade sanitária competente sempre que solicitado.
Art. 38. Os estabelecimentos de assistência à saúde que utilizam em seus procedimentos medicamentos ou substâncias psicotrópicas ou sob regime de controle especial ou antimicrobianos deverão manter controles e registros na forma prescrita na legislação vigente.
Art. 39. Os estabelecimentos de assistência à saúde deverão possuir adequadas condições para o exercício da atividade profissional, na prática de ações que visem à proteção, à promoção, à preservação e à recuperação da saúde.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de assistência à saúde possuirão meios de proteção individual ou coletiva, capazes de evitar efeitos nocivos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores, pacientes, circunstantes e comunidade.
Art. 40. Os estabelecimentos de assistência à saúde estarão sujeitos a vistorias periódicas ou eventuais efetuadas pela fiscalização e vigilância sanitária municipal, quando necessário, com apoio técnico de outras autoridades sanitárias, segundo critérios programáticos e de risco à saúde individual ou coletiva da população.
Art. 41. Quando da interdição de estabelecimentos destinados a assistência à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde suspenderá, de imediato, eventuais convênios públicos existentes, bem como impedirá a prestação de serviços, atendimentos ou internações, quer sejam de natureza pública ou privada, sem prejuízo do processo administrativo decorrente.
Seção II
Dos Estabelecimento de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Art. 42. Para efeito desta Lei e de suas normas técnicas especiais, serão considerados como de apoio diagnóstico e terapêutico os estabelecimentos de saúde que prestem serviços intra-hospitalares ou autônomos, como postos de coleta, patologia, clínica, radiologia diagnóstica, radioterapia, mamografia, análises clínicas, ultra-sonografia, anatomia patológica, hemodiálise, diálise peritonial, medicina nuclear, laboratório de radioisótopos, endoscopia, hemoterapia, eletroneuromiografia, eletroencefalografia, eletrocardiografia, análises metabólicas e endocrinológicas, provas respiratórias, provas hemodinâmicas, fisiatria, tomografia, ressonância nuclear magnética, unidades de sorologia, cardiologia, cardiologia não-invasiva, audiometria, fisioterapia, fonoaudiologia, óptica, bancos de órgãos e tecidos, laboratórios, entre outros que possam vir a ser estipulados e disciplinados em normas técnicas especiais.
Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde referidos no *caput* somente poderão funcionar mediante autorização da fiscalização e vigilância sanitária que expedirá, atendidas todas as exigências legais, os respectivos Alvarás de Autorização Sanitária.
Art. 43. São estabelecimentos hemoterápicos os de serviços intra ou extra-hospitalares que realizem, em parte ou no seu todo, além de atividades de captação e seleção de doadores, triagem clínica e hematológica de doadores, coleta de sangue, processamento e fracionamento, armazenamento, testes sorológicos e imuno-hematológicos, transporte e aplicação de hemoderivados, de acordo com as normas técnicas e legislação sanitária vigente.
Parágrafo único. Os doadores considerados inaptos deverão ser orientados e encaminhados para atendimento pelo SUS.
Art. 44. Os serviços de assistência à saúde que atendam urgências e emergências, clínicas ou cirúrgicas, e possuam obstetrícia, cirurgias eletivas e outras atividades que a autoridade sanitária considerar pertinentes, deverão manter estabelecimentos hemoterápicos de natureza transfusional.
Art. 45 – Os estabelecimentos hemoterápicos possuirão área física, instalações, móveis, equipamentos, utensílios e demais meios que satisfaçam às necessidades de segurança e higiene, bem como à proteção dos doadores, receptores e trabalhadores, de acordo com o estabelecido em normas técnicas vigentes.
Parágrafo único. Os estabelecimentos hemoterápicos obedecerão à classificação contida na legislação vigente estadual e federal.
Art. 46. Os exames sorológicos e imuno-hematológicos para controle de sangue coletado poderão ser executados fora dos estabelecimentos hemoterápicos, por unidades ou laboratórios devidamente autorizados pela autoridade sanitária municipal, mediante convênio e/ou contrato entre as partes, com cópia para o órgão municipal de saúde.
Art. 47. Os estabelecimentos hemoterápicos terão livro próprio, com folhas numeradas e com termos de abertura e encerramento assinados pela Fiscalização e Vigilância Sanitária, e por esta devidamente rubricado, para o registro diário de entrada, saída e destino de sangue e hemoderivados, constando todos os dados estipulados e padronizados em normas técnicas especiais.
Parágrafo único. O livro de que trata o *caput* permanecerá obrigatoriamente no estabelecimento hemoterápico, será assinado diariamente pelo seu responsável técnico ou substituto legalmente habilitado e exibido à autoridade sanitária sempre que solicitado.
Art. 48. Os serviços de hemoterapia (bancos de sangue) deverão manter à disposição das autoridades sanitárias fiscalizadoras 3 (três) ml de soro de cada unidade coletada, em recipiente apropriado, fechado, identificado, em temperatura igual ou inferior a –18ºC (dezoito graus centígrados negativos) pelo período mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, para efeito de análise fiscal.

Art. 49. O fracionamento de sangue e derivados somente poderá ser realizado utilizando-se circuitos fechados para as transferência das frações, em centrífugas apropriadas.
Parágrafo único. É obrigatório o uso de sistema fechado de bolsas descartáveis, estéreis e apirogênicas.
Art. 50. Os estabelecimentos laboratoriais de finalidade diagnóstica, pesquisa, análise de amostras, análise de produtos alimentares, medicamentosos e correlatos, controle de qualidade de equipamentos, inclusive laboratórios de análises clínicas e de patologia clínica, entre outros, quanto às instalações, funcionamento, classificação, controle de riscos para a saúde e demais tópicos técnico-administrativos, obedecerão ao disposto nesta Lei e nas normas técnicas especiais.
Art. 51. Os laboratórios, públicos ou privados, terão livro próprio, com folhas numeradas e com termo de abertura e encerramento assinados pela fiscalização e vigilância sanitária, e por esta devidamente rubricado, destinado ao registro diário de todos os trabalhos realizados, indicando, obrigatoriamente, a data, o nome do técnico responsável e do profissional requisitante.
Parágrafo único. Esse livro permanecerá, obrigatoriamente, no laboratório, será assinado diariamente pelo seu responsável técnico e exibido à autoridade sanitária sempre que solicitado.
Art. 52. Os estabelecimentos que industrializem ou comercializem lentes oftálmicas, entre estas as lentes componentes de equipamentos de proteção individual ou coletiva, somente funcionarão depois de devidamente licenciados e sob responsabilidade técnica de um óptico legalmente habilitado, especificamente para uma ou ambas as atividades.
Parágrafo único. Os laboratórios que não sejam contíguos à óptica ou instalados num mesmo edifício estarão sob a responsabilidade técnica de outro óptico.
Art. 53. Bancos de órgãos, bancos de olhos, bancos de leite, bancos de ossos, bancos de pele, bancos de sêmen, entre outros, obedecerão ao disposto nesta Lei e nas suas normas técnicas especiais.
Parágrafo único. As atividades nos estabelecimentos mencionados no *caput* são exclusivas dos estabelecimentos de saúde filantrópicos não-lucrativos de direito público e de direito privado.
Art. 54. Os equipamentos e as instalações que produzam ou empreguem radiações ionizantes, de qualquer espécie e energia, para fins médicos (diagnóstico ou terapia) ou industriais, devem:
I – obter Alvará de Autorização Sanitária emitido pelo órgão municipal de saúde, sem prejuízo das exigências estaduais e federais pertinentes;
II – ser projetados e operados de modo que as doses de radiação recebidas pelos trabalhadores, pelo público e pelos pacientes sejam tão baixas quanto exeqüível;
III – possuir programas de garantia da qualidade que assegurem o cumprimento das diretrizes contidas no inciso II desta artigo.
Parágrafo único – Os procedimentos para emissão do alvará supracitado e para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo serão objeto de normas técnicas especiais.
Art. 55. Para reduzir ao máximo as doses de radiação recebidas pelos pacientes, os estabelecimentos de assistência à saúde deverão:
I – empregar o filme de maior sensibilidade, compatível com as necessidades de qualidade de imagem do exame em execução;
II – proteger todas as partes do corpo desnecessariamente expostas aos feixes de radiação, sem prejuízo do diagnóstico ou terapia, em especial a tireóide e o aparelho reprodutor, usando-se os meios técnicos adequados.
Art. 56 – As irradiações de alimentos serão tratadas em norma técnica especial.
SEÇÃO III
Da Assistência Complementar à Saúde
Art. 57. Considerar-se-ão, para efeito desta Lei, como estabelecimentos de assistência complementar à saúde clínicas de repouso, clínicas de emagrecimento, clínicas de acupuntura, clínicas de reabilitação física, clínicas e asilos geriátricos, clínicas de fonoaudiologia, clínicas de terapia ocupacional, clínicas de psicologia, clínicas de fisiatria, estabelecimentos de serviço social, clínicas de nutrição, casas de massagem terapêutica, estabelecimentos de medicina veterinária ambulatorial ou hospitalar com ou sem regime de internação, terapias alternativas e naturais, clínicas de enfermagem domiciliar, entre outros, que obedecerão ao disposto nesta Lei e nas suas normas técnicas especiais.
Art. 58. Serão também considerados estabelecimentos de assistência complementar à saúde as empresas e os veículos de atendimentos emergencial, transporte, remoção e resgate de pacientes, por meio de transporte aéreo, rodoviário ou ferroviário.
Parágrafo único. Os estabelecimentos e os veículos citados no *caput* somente poderão funcionar mediante autorização do órgão municipal de saúde que, atendidas todas as exigências legais, fornecerá o Alvará de Autorização Sanitária.
SEÇÃO IV
Dos Estabelecimentos Farmacêuticos
Art. 59. Considerar-se-á estabelecimento farmacêutico, para efeito desta Lei, aquele destinado a prestar assistência farmacêutica e orientação sanitária, individual ou coletivamente, onde se proceda à dispensação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, bem como à manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, conforme normatização da Lei Federal N.º 5.991/73 e decretos regulamentadores.
Art. 60. As farmácias e drogarias serão obrigadas a exercer plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, obedecendo as normas expressas na legislação pertinente, cabendo à seção de Vigilância Sanitária o estabelecimento de escala periódica.
Art. 61. Fica instituído no Município de Nova União – RO, o plantão semanal de farmácias e drogarias; o sistema adotado é o de rodízio.
§ 1º - O plantão será com duas farmácias ou drogarias, começando às 08:00 horas e terminando às 24:00 horas.
§ 2º - As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão terão que fechar suas portas às 18:00 horas.
§ 3º - As farmácias e drogarias que optarem por ficarem funcionando 24 horas ficarão fora da escala de plantão.
§ 4º - As farmácias e drogarias que não quiserem fazer plantão, tem que comunicar por escrito ao órgão competente, justificando e pedindo sua exclusão que pode ser aceita ou não.
Art. 62. As farmácias e drogarias poderão manter serviço de atendimento ao público para aplicação de injeções, reservando para isto local apropriado, inclusive com ventilação e iluminação adequada, sob responsabilidade e supervisão do farmacêutico diretor técnico do estabelecimento.
Art. 63. Fica o proprietário de farmácias ou drogarias, obrigado a fixar e a conservar permanentemente em seu estabelecimento, em local visível no principal recinto de atendimento ao público, placa padronizada indicando o nome do farmacêutico responsável, seu número de registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF – e os números dos telefones da vigilância sanitária municipal do local onde o farmacêutico responsável estiver lotado.
Art. 64. É obrigatório o uso das denominações genéricas dos medicamentos (denominação comum brasileira) em todas as prescrições médicas ou odontológicas, bem como a fixação de tabela de correspondência entre a denominação genérica e o nome comercial dos mesmos.
Seção V
Dos Estabelecimento de Interesse da Saúde
Art. 65. Os estabelecimentos de interesse da saúde deverão obedecer às exigências sanitárias previstas em normas técnicas especiais, além de manter perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo.
Parágrafo único. As normas técnicas especiais a que se refere o *caput* contemplarão, dentre outros, os aspectos gerais de construção, áreas de circulação, iluminação, ventilação, aeração, água potável, esgotos, destino final de dejetos, proteção contra insetos e roedores, procedimentos ligados ao processo de trabalho, higiene do manipulador e outros de fundamental interesse para a saúde individual e coletiva.
CAPÍTULO IV
Das Ações Sobre o Ambiente
SEÇÃO I
Da Saúde do Trabalhador
Art. 66. A saúde do trabalhador deverá ser resguardada nas relações sociais que se estabelecem entre o capital e o trabalho no processo de produção, pressuposta a garantia da sua integridade e da sua higidez física e mental.
Parágrafo único. Entende-se por processo de produção a relação que se estabelece entre o capital e o trabalho englobando os aspectos

econômicos, organizacionais e ambientais na produção de bens e serviços.
Art. 67. Compete ao SUS, no âmbito municipal, criar e manter atualizado sistema de informação dos agravos relacionados ao trabalho para orientação das ações de vigilância.
Art. 68. São obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:
I – manter as condições e a organização de trabalho adequadas às condições psicofísicas dos trabalhadores;
II – permitir e facilitar o acesso das autoridades sanitárias aos locais de trabalho, a qualquer dia e horário, fornecendo as informações e dados solicitados;
III – dar conhecimento à população dos riscos ao meio ambiente e, aos trabalhadores e à sua representação sindical, no âmbito de cada empresa, dos riscos presentes no processo produtivo, bem como das recomendações para sua eliminação e controle;
IV – em caso de risco ainda não reconhecido, arcar com os custos de estudos e pesquisas que visem esclarecê-los, eliminá-los ou controlá-los;
V – uma vez detectado o risco, seja físico, químico, biológico, operacional ou proveniente da organização do trabalho, comunicá-lo imediatamente às autoridades sanitárias, bem como elaborar cronograma, aprovado pelas mesmas, para eliminação dos riscos;
VI – permitir a entrada da representação do sindicato e outras por ela indicadas junto com as autoridades sanitárias;
VII – em situação de risco grave e iminente no local de trabalho, paralisar as atividades garantindo todos os direitos dos trabalhadores;
VIII – notificar ao SUS municipal os casos de doença profissional, doença do trabalho e acidente de trabalho;
Parágrafo único. A administração pública, direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público adotarão as normas relativas à saúde e segurança dos trabalhadores como critério definitivo para contratação de serviços e obras.
Art. 69. A execução de atividades de eliminação ou redução dos riscos no ambiente de trabalho pelo empregador deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:
I – eliminação da fonte de risco;
II – medida de controle diretamente na fonte;
III – medida de controle no meio ambiente de trabalho;
IV – uso de equipamentos de proteção coletiva;
V – uso de equipamentos de proteção individual, os quais somente serão admitidos nas seguintes situações:
a) nas emergências;
b) dentro do prazo estabelecido no cronograma de implantação das medidas de proteção coletiva;
c) sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes de trabalho e/ou doenças do trabalho e doenças profissionais.
Parágrafo único. Para avaliação da exposição aos riscos do ambiente e processo de trabalho, poderão ser utilizados parâmetros recomendados por entidades nacionais e internacionais de notório saber e idoneidade.
Art. 70. Serão obrigatórios os exames médicos admissional, periódico e demissional, custeados pelo empregador, conforme legislação em vigor, devendo os mesmos estarem à disposição das autoridades sanitárias.
§ 1º Não serão aceitos, para comprovação junto às autoridades sanitárias, atestados de saúde para fins admissional, periódico e demissional emitidos pelo SUS.
§ 2º É proibido exigir, nos exames pré-admissionais, abreugrafia, sorologia para AIDS, atestados de esterilização, testes para diagnóstico de gravidez e outros que visem dificultar o acesso ao mercado de trabalho ou que expressem preconceito, seja racial, sexual, religioso, de idade ou de estado civil.
Art. 71. É dever dos órgãos públicos que executam ações de saúde do trabalhador:
I – considerar o conhecimento do trabalhador como tecnicamente fundamental para o levantamento das áreas de risco e danos à saúde;
II – estabelecer normas técnicas especiais para a proteção da saúde da mulher no trabalho, no período de gestação, bem como do menor e dos portadores de deficiência;
III – obrigar o empregador a tomar medidas de correção do ambiente de trabalho, de acordo com o definido no Art. 69.
Art. 72. Os trabalhadores dos estabelecimentos de assistência à saúde nas diversas categorias profissionais deverão ser monitorados em sua saúde quanto às atividades de risco definidas neste Artigo.
§ 1º São consideradas atividades de risco para o trabalhador em saúde as funções ligadas a:
a) preparação, manipulação, administração de quimioterápicos;
b) radiologia médica e odontológica;
c) radioterapia;
d) mamografia;
e) esterilização à base de óxido de etileno;
f) radiações não-ionizantes;
g) microondas;
h) hemoterapia e laboratório clínico;
i) doenças infecto-contagiosas;
j) emissão, coleta e destino final de lixo sólido e eflúvios hospitalares;
k) necrotérios, serviços de verificação de óbitos, salas de necrópsia e laboratórios de anatomia patológica;
l) prestadores de serviços de lavanderia e conservadoria;
m) outros serviços definidos pela autoridade sanitária competente em normas técnicas especiais.
§ 2º As atividades de risco mutagenético ou mutagênico deverão ser monitoradas com exames específicos de periodicidade mínima de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º O disposto neste artigo será regulamentado por meio de normas técnicas especiais que poderão ampliar as atividades consideradas de risco.
Art. 73. A autoridade fiscalizadora municipal exigirá o cumprimento das Normas Técnicas de Segurança em Medicina do Trabalho, de acordo com a Lei N.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e das Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, bem como impor as penas cabíveis no descumprimento das normas constantes deste regulamento, sem prejuízo da cobrança das penalidades por outros órgãos competentes federais ou estaduais inofensivos a seus empregados, a coletividades e ao meio ambiente.
SEÇÃO II
Do Controle de Zoonoses
Art. 74. A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações de prevenção e controle de zoonoses (cães e gatos) em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais competentes.
Parágrafo único. Entendem-se por zoonoses as infecções ou doenças infecciosas transmissíveis por animais ao homem e as que são comuns ao homem e aos animais.
Art. 75. A Secretaria Municipal de Saúde normatizará as ações para prevenção e controle de zoonoses.
Art. 76. Os responsáveis por imóveis, domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.
Art. 77. São obrigados a notificar as zoonoses transmitidas por cães e gatos:
I – o veterinário que tomar conhecimento do caso;
II – o laboratório que tiver estabelecido o diagnóstico;
III – qualquer pessoa que tiver sido agredida por animal doente ou suspeito, ou tiver sido acometida de doença transmitida por animal.
TÍTULO III
Procedimentos e Infrações Sanitárias
CAPÍTULO I
Das Infrações Sanitárias
Art. 78. As infrações à legislação sanitária municipal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei
Art. 79. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I – Advertência (Notificação Preliminar);
II – Penas educativas;
III – Multas de 01 (uma) a 500 (quinhentas) UPFs ou seu equivalente;
IV – Apreensão de substâncias, produtos, equipamentos ou utensílios;
V – Interdição de substâncias, produtos, equipamentos ou utensílios;
VI – Inutilização de substâncias, produtos, equipamentos ou utensílios;
VII – Suspensão de comercialização de substância e/ou produtos;
VIII – Suspensão de fabricação de substâncias e/ou produtos;
IX – Interdição total ou parcial do estabelecimento;

X – Proibição de propaganda;
XI – Cassação de licença de funcionamento de estabelecimentos;
XII – Suspensão temporária ou definitiva de assunção de responsabilidade técnica;
XIII – Outras medidas que vierem a ser definidas.
Art. 80. Considera-se infração, para fins do disposto neste Código, a desobediência ou inobservância das normas legais ou regulamentares que, por qualquer forma, se destinem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.
Art. 81. A pena educativa consiste:
I – Divulgar a infração, com o objetivo de esclarecer o público consumidor ou a clientela do estabelecimento, das medidas adotadas em relação ao ato ou fato de natureza sanitária;
II – Reciclagem de dirigentes, técnicos e empregados do estabelecimento infrator;
III – Veicular à clientela mensagens educativas expedidas pelo sistema municipal de Vigilância Sanitária.
Art. 82 - A pena de multa consiste:
I – Nas infrações leves, de 05 (cinco) a 20 (vinte) UPFs ou seu equivalente;
II – Nas infrações graves, de 21 (vinte e uma) a 50 (cinqüenta) UPFs ou seu equivalente;
III – Nas infrações gravíssimas, de 51 (cinqüenta e uma) a 500 (quinhentas) UPFs ou seu equivalente.
Art. 83. Será penalizado com a suspensão de funcionamento do estabelecimento, onde for constatado que o profissional legalmente habilitado, no exercício de suas atividades, estiver agindo com imperícia, imprudência ou negligência, gerando riscos à saúde individual ou coletiva, ou comprometer de modo irreversível a proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde da população. Deverá ser oficiado ao órgão profissional a que estiver vinculado o referido técnico.
Art. 84. A pena de interdição poderá ser aplicada a indústrias de medicamentos, de alimentos ou quaisquer outros estabelecimentos, públicos ou privados, onde ser considere que a produção ou sua ausência, em parte ou no todo, se tornou crítica e geradora de risco iminente à vida ou à saúde pública, ou comprometer de modo irreversível a proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde da população.
§ 1º A interdição desses estabelecimentos perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.
Art. 85. Quando da interdição do serviço de saúde ou de uma de suas sub-unidades, o sistema municipal de Vigilância Sanitária publicará na imprensa local, edital de notificação de risco sanitário, suspendendo de imediato eventuais convênios públicos existentes, bem como impedindo a prestação de serviços, atendimentos ou internações, seja de natureza pública ou privada, no serviço ou sub-unidade interditada.
Art. 86. A autoridade de Vigilância Sanitária deverá comunicar, por meio de ofício dirigido aos conselhos de categoria, quando ocorrer infração sanitária que comporte indícios de violação de ética profissional
Art. 87. O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.
Parágrafo Primeiro. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido;
Parágrafo Segundo. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de locais, produtos ou bem de interesse da saúde.
Art. 88. As infrações sanitária classificam-se em:
I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II – Graves, aquelas em que for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
III – Gravíssimas, aquelas em que seja verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes, as expressamente previstas neste Código e em todas que se reverteram de conseqüências calamitosas para a saúde pública.
Art. 89. São circunstâncias Atenuantes:
I – A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II – A errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável;
III – A patente incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato praticado;
IV – O infrator, espontaneamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências lesivas do ato;
V – Ser o infrator, primário na prática de ilícitos de natureza sanitária.
Art. 90. São circunstâncias Agravantes:
I – Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má fé;
II – Ter sido a infração cometida para a obtenção de vantagem pecuniária;
III – Deixar, o infrator, de adotar as providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar o ato ou fato lesivo à saúde pública;
IV – Utilizar-se, o infrator, de coação para a execução material da infração;
V – Revestir-se, a infração, de conseqüências significativas para a saúde pública;
VI – Ser, o infrator, reincidente na prática do ato ou fato lesivo à saúde pública.
Art. 91. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da Infração em Gravíssima.
Art. 92. Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade de Vigilância Sanitária deverá considerar:
I – As circunstâncias agravantes e atenuantes;
II – A gravidade do fato;
III – Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias
Art. 93. Havendo concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.
Art. 94. São infrações sanitárias, para os efeitos desta Lei:
I – construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse da saúde, sem o devido Alvará de Autorização Sanitária, emitido pelo órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
II – construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos de assistência à saúde definidos nesta Lei ou organizações afins de interesse da saúde, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
III – instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais e filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem Alvará de Autorização Sanitária ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, e/ou multa;
IV – construir, instalar, ou fazer funcionar estabelecimentos de assistência complementar à saúde definidos nesta Lei, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, e/ou multa;
V – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, armazenar, expedir, transportar, importar, exportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde, sem registro, sem Alvará de Autorização Sanitária, ou contrariando o disposto em legislação sanitária pertinente.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, interdição do mesmo, cancelamento do seu registro, interdição do estabelecimento e/ou multa;

VI – alterar o processo de fabricação do produto sujeito ao controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome e demais elementos objeto de registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
VII – fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene ou dietéticos, saneantes e quaisquer outros produtos de interesse da saúde.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, interdição do mesmo, cancelamento do seu registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
VIII – rotular alimentos, produtos alimentícios ou bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene ou dietéticos, saneantes e quaisquer outros produtos de interesse da saúde contrariando normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, interdição do mesmo, cancelamento do seu registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
IX – expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde alterado, deteriorado, com prazo de validade expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo de validade.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, interdição do mesmo, cancelamento do seu registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
X – expor à venda ou manter em depósito produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, interdição do mesmo, cancelamento do seu registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
XI – fazer propaganda enganosa de produto ou serviço de interesse da saúde que, de qualquer forma, contrarie a legislação sanitária vigente.
Pena – advertência, proibição da propaganda, contrapropaganda, suspensão da venda ou fabricação do produto, interdição do estabelecimento e/ou multa;
XII – deixar de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, quando tiver o dever legal de fazê-lo.
Pena – advertência e/ou multa;
XIII – impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias.
Pena – advertência e/ou multa;
XIV – manter animal doméstico no estabelecimento, colocando em risco a sanidade dos produtos de interesse da saúde ou comprometendo a higiene e a limpeza do local.
Pena – advertência, apreensão/inutilização do produto, suspensão da sua venda, interdição do mesmo, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
XV – reter atestado de vacinação obrigatória ou deixar de executar, dificultar, ou opor-se à execução de medidas sanitárias destinadas à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XVI – opor-se à exigência de provas imunológicas ou a sua execução pelo órgão sanitário competente.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XVII – obstar, retardar ou dificultar a ação da autoridade fiscal sanitária.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XVIII –aviar receita em desacordo com a prescrição médica, odontológica, veterinária, ou determinação expressa em norma regulamentar.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XIX – fornecer ou comercializar medicamentos, drogas e correlatos sujeitos a prescrição médica, sem observância dessa exigência, e contrariando normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XX – prescrever receituário, fazer prontuário, e assemelhado de natureza médica, odontológica ou veterinária, em desacordo com determinação expressa na legislação em vigor.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XXI – proceder a coleta, processamento, utilização de sangue e hemoderivados ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando as normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, apreensão, inutilização ou interdição do produto, interdição do estabelecimento, intervenção, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XXII – comercializar sangue e derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como substância ou parte do corpo humano, ou utilizá-los, contrariando as normas legais e regulamentares vigentes.
Pena – advertência, apreensão, inutilização ou interdição do produto, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XXIII – reaproveitar vasilhames de saneantes ou congêneres e de produtos nocivos à saúde para embalagem ou reembalagem de alimentos, de medicamentos, produtos de higiene, cosméticos ou perfumes.
Pena – advertência, apreensão, inutilização ou interdição do produto, cancelamento do seu registro, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;
XXIV – exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento e/ou multa;
XXV – cometer o exercício de encargos relacionados com promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento e/ou multa;
XXVI – utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados, emagrecidos, ou que apresentem sinais de decomposição do momento de ser manipulado.
Pena – advertência, apreensão, inutilização ou interdição do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, cancelamento do seu registro, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, proibição de propaganda e/ou multa;
XXVII - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, transportar ou utilizar produto ou resíduo perigoso, tóxico, explosivo, inflamável, corrosivo, emissor de radiações ionizantes, entre outros, contrariando a legislação em vigor.
Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição do produto, suspensão da sua venda ou fabricação, cancelamento do seu registro, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, interdição do estabelecimento e/ou multa;
XXVIII – manter condição de trabalho que ofereça risco para a saúde do trabalhador.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária, revogação de contrato ou convênio e/ou multa;
XXIX – instalar ou fazer funcionar estabelecimentos e/ou serviços de desinsetização, de desinfecção, de desratização de ambientes e congêneres, contrariando as normas legais pertinentes à matéria.
Pena – advertência, interdição do estabelecimento, cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária e/ou multa;

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos Administrativos
Seção I
Do Julgamento Fiscal

Art. 95. O procedimento administrativo relativo às infrações de natureza sanitária terá início com a lavratura do Auto de Infração, quando constatadas irregularidades configuradas como transgressão a dispositivo legal relativo à proteção, promoção e recuperação da saúde constante desta Lei, de suas normas técnicas e demais legislações sanitárias vigentes.

Parágrafo único. A autoridade sanitária fiscalizadora, dentro de sua competência legal, lavrará de imediato o Auto de Infração, iniciando-se a apuração em processo administrativo próprio, observados o rito e os prazos estabelecidos em Lei.
Art. 96. O Auto de Infração será lavrado em 03 (três) vias, no mínimo, destinando-se a segunda ao autuado, e conterá:
I – o nome da pessoa física e sua identificação ou, quando se tratar de pessoa jurídica, a denominação da entidade autuada, sua identificação, especificação de seu ramo de atividade e endereço;
II – o ato ou o fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;
III – a disposição legal ou regulamentar transgredida;
IV – indicação do dispositivo legal ou regulamentar que cominar a penalidade a que fica sujeito o infrator;
V – imposição pecuniária;
VI –prazo de 15 (quinze) dias para defesa ou impugnação;
VII – nome e cargo do fiscal sanitário autuante e sua assinatura;
VIII – nome, identificação e assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e em caso de recusa a consignação dessa circunstância, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível.
Parágrafo único. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do Auto de Infração por meio de carta registrada ou por edital, publicado uma única vez no Diário Oficial, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.
Art. 97. Poderá ser lavrado o terno de Notificação Preliminar, a critério da autoridade sanitária competente, somente nos casos de irregularidades relacionadas com a inobservância das disposições sobre as condições físicas do estabelecimento ou de equipamento e veículos de transporte.
§ 1º - Na hipótese do *caput*, vencido o prazo concedido e permanecendo as irregularidades, lavrar-se-á o Auto de Infração.
§ 2º - O termo de Notificação Preliminar também poderá ser lavrado pela autoridade sanitária fiscalizadora competente, na ausência da lavratura de auto de infração, quando for necessário solicitar informações, dados e depoimentos de interesse para a saúde.
§ 3º - O prazo fixado no termo de Notificação Preliminar será no máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante pedido fundamentado ao órgão fiscal sanitário competente.
Art. 98. O termo de Notificação Preliminar será lavrado em 03 (três) vias, no mínimo, devidamente numeradas, destinando-se a segunda ao intimado, e conterá:
I – nome da pessoa física e sua identificação ou, quando se tratar de pessoa jurídica, a denominação da entidade intimada, sua identificação, especificação de ramo de atividade e endereço;
II – número, série e data do auto de infração respectivo;
III – disposição legal ou regulamentar infringida;
IV – medida sanitária exigida;
V – prazo para sua execução;
VI – nome e cargo, legíveis, do fiscal sanitário competente e sua assinatura;
VII – nome, identificação e assinatura do intimado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de sua recusa, a consignação dessa circunstância, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível.
Art. 99. Na comercialização de produtos de interesse da saúde que não atendam ao disposto nesta Lei, será lavrado o Auto de Apreensão e Depósito para que se proceda às análises fiscais, quando necessário, para instrução do processo administrativo, se for o caso.
Art. 100. O Auto de Apreensão e Depósito será lavrado em 03 (três) vias devidamente numeradas, destinando-se a primeira ao laboratório oficial ou credenciado; a segunda, ao responsável pelo produto, e a terceira, ao agente fiscalizador, e conterá:
I – nome da pessoa física ou denominação da entidade responsável pelos produtos, razão social e endereço completo;
II – dispositivo legal utilizado;
III – descrição da quantidade, qualidade, nome e marca do produto;
IV – nomeação do depositário fiel dos produtos, identificação legal e endereço completo do mesmo, e sua assinatura;
V – nome e cargo, legíveis, da autoridade autuante e sua assinatura;
VI – assinatura do responsável pela empresa ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível.
Art. 101. Lavrar-se-á Auto de Apreensão que poderá culminar em inutilização de produtos e envoltórios, utensílios, vasilhames, instrumentos, equipamentos diversos e outros, quando:
I – os produtos comercializados não atenderem às especificações de registro e rotulagem;
II – os produtos comercializados se encontrarem em desacordo com os padrões de identidade e qualidade, após os procedimentos laboratoriais legais, quando necessário, seguindo-se o disposto nesta Lei e em regulamento do Estado, da União, ou ainda, quando da expedição de laudo técnico, ficar constatado serem tais produtos impróprios para o consumo;
III – o estado de conservação, acondicionamento e comercialização dos produtos não atender às disposições desta Lei, a critério do fiscal sanitário municipal;
IV – o estado de conservação e a guarda de envoltórios, utensílios, vasilhames, instrumentos e equipamentos diversos e outros estejam impróprios para os fins a que se destinam, a critério da autoridade sanitária fiscalizadora;
V – em detrimento da saúde pública, o agente fiscalizador constatar infringência às condições relativas aos produtos de interesse da saúde previstos nesta Lei;
VI – em situações previstas por atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente publicados no Diário Oficial.
Art. 102. O Auto de Apreensão será lavrado em 03 (três) vias devidamente numeradas, destinando-se a primeira à autoridade sanitária competente; a segunda, ao autuado, e a terceira, ao agente fiscalizador, e conterá:
I – nome da pessoa física ou denominação da entidade autuada, razão social e endereço completo;
II – dispositivo legal utilizado;
III – descrição da quantidade, qualidade, nome e marca do produto;
IV – destino dado ao produto;
V – nome e cargo, legíveis, da autoridade autuante e sua assinatura;
VI – assinatura do responsável pela empresa ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e, em caso de recusa, a consignação desta circunstância, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível.
Art. 103. Os produtos citados no Art. 101, bem como outros não previstos no mesmo, por ato administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão, após a sua apreensão:
I – ser encaminhados, para fins de inutilização, a local previamente autorizado pela autoridade sanitária fiscalizadora;
II – ser inutilizados no próprio estabelecimento;
III – No caso do inciso I do art. 101 poderá;
a) – ser devolvidos ao seu legítimo proprietário ou representante legal, impondo-se-lhe multa, e vedada sua comercialização;
b) – ser doados a instituições públicas ou privadas, desde que beneficentes, de caridade ou filantrópicas, após análise laboratorial.
§ 1º - No caso de reincidência, fica expressamente proibida a devolução, a que se refere o inciso III, dos produtos apreendidos, sendo a multa cobrada em dobro, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Lei.
§ 2º - Se a autoridade sanitária fiscalizadora comprovar que o estabelecimento está comercializando produtos em quantidade superior à sua capacidade técnica de conservação, perderá o referido estabelecimento o benefício contido no inciso III.
Art. 104. As entidades beneficiadas com as doações a que se refere o inciso IV do artigo anterior deverão atender aos seguintes critérios:
I – ser cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde ou administrações regionais;
II – apresentar no ato do cadastramento os documentos comprobatórios de utilidade pública;
III – dar recibo, no ato da doação dos produtos, em papel timbrado, discriminando quantidade, qualidade, marca e nome dos mesmos.
Parágrafo único. Ficam expressamente proibidas quaisquer doações que não obedeçam ao disposto nesta Lei.
Art. 105. As doações obedecerão à programação da Secretaria Municipal de Saúde ou administrações regionais, que comunicarão a doação à entidade beneficiada, ficando a mesma responsável pelo respectivo transporte.
Art. 106. O termo de interdição será lavrado em 03 (três) vias, devidamente numeradas, destinando-se a primeira à chefia imediata; a

segunda, ao responsável pelo estabelecimento, a terceira, ao agente fiscalizador, e conterá:
I – nome da pessoa física ou denominação da entidade autuada, razão social, ramo de atividade e endereço completo;
II – dispositivo legal utilizado;
III – especificação (natureza, tipo, marca, lote, procedência e quantidade da mercadoria), no caso de produtos e embalagens; quantidade, especificação e razão da interdição, no caso de equipamentos e veículos; ou, no caso de obras e estabelecimentos, a razão da interdição e a indicação do serviço a ser realizado;
IV – nome e cargo, legíveis, da autoridade autuante;
V – nome e cargo, legíveis, do fiscal sanitário e sua assinatura;
VI – assinatura do responsável pelo estabelecimento, produtos, embalagens, equipamentos ou veículos ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância, com a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível.
Art. 107. Para que se proceda a análise fiscal ou de rotina, será lavrado o Auto de Coleta de Amostra.
Art. 108. O Auto de Coleta de Amostra será lavrado em 03 (três) vias devidamente numeradas, destinando-se a primeira ao laboratório oficial ou credenciado; a segunda, ao responsável pelos produtos, a terceira, ao agente fiscalizador, e conterá:
I – nome da pessoa física ou denominação da entidade responsável pelo produto, razão social e endereço completo;
II – dispositivo legal utilizado;
III – descrição da quantidade, qualidade, nome e marca do produto;
IV – nome e cargo, legíveis, da autoridade autuante e sua assinatura;
V – assinatura do responsável pela empresa ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância, com a assinatura de duas testemunhas, quando possível.
Art. 109. A suspensão da interdição será julgada pelo chefe de seção da Vigilância Sanitária em 1ª Instância, atendendo a pedido fundamentado do interessado, cabendo recurso para o Secretário Municipal de Saúde em 2ª Instância.
Art. 110. Transcorrido o prazo fixado no inciso VI do Art. 96, sem que haja interposição de recurso, o processo será enviado à Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.
Parágrafo único. O não-recolhimento das multas estabelecidas nesta Lei, no prazo fixado, acarretará juros de mora, de acordo com o Código Civil, arts. 406 e 407, a partir do mês subseqüente ao do vencimento do prazo fixado para o recolhimento da multa.
Art. 111. O infrator poderá oferecer impugnação ao Auto de Infração e Notificação Preliminar, excetuados os casos previstos em normas técnicas especiais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da sua ciência ou da publicação no Diário Oficial, quando couber.
Art. 112. A impugnação ao Auto de Infração e Notificação Preliminar será julgada pelo chefe de seção de Vigilância Sanitária em 1ª Instância, sendo o infrator intimado pessoalmente ou por meio de publicação de todos os atos praticados no processo administrativo.
Art. 113. Se indeferida a impugnação de que trata o artigo anterior, o infrator poderá recorrer ao Secretário Municipal de Saúde em 2ª Instância, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial.
Art. 114. A impugnação a que se referem os artigos 111, 112 e 113 será decidida depois de ouvido o agente autuante, que, em seu parecer, opinará pela manutenção total ou parcial dos autos e do termo de intimação, ou pelo deferimento total ou parcial da impugnação.
Art. 115. As impugnações não terão efeito suspensivo, exceto quando da imposição de penalidade pecuniária.
Art. 116. Havendo interposição de recurso, o processo será julgado em segunda instância, ou seja, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 117. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. Não sendo as impugnações julgadas no prazo de 12 (doze) meses, serão aceitas como procedentes as alegações da defesa, sendo aberto processo administrativo para apuração dos fatos.
Art. 118. O infrator será notificado para ciência do Auto de Infração:
I – pessoalmente;
II – pelo correio ou via postal.
Art. 119. Os prazos mencionados na presente Lei correm ininterruptamente.
Art. 120. Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapaz, poderá o auto ser assinado “a rogo”, na presença de duas testemunhas, ou, na falta destas, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.
Art. 121. Sempre que a ciência do interessado se fizer por meio de publicação na imprensa, serão assentadas no processo a página, a data e a denominação do jornal.
Art. 122. Nos casos de diligência fiscal para verificação ou levantamento, a sua obstância, por quem quer que seja, poderá ser coibida com a intervenção judicial ou policial, para execução das medidas cabíveis e/ou ordenadas, sem prejuízo das penalidades previstas.
Art. 123. O Secretário Municipal de Saúde em 2ª Instância, após decisão definitiva na esfera administrativa, fará publicar todas as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária.
Seção II
Do Auto Processual
Art. 124. O processo inicia-se com a lavratura do Auto de Infração pela autoridade sanitária.
§ 1º - Em seguida o Chefe da Seção de Instrução Processual (SIP) vai ao Protocolo, onde o processo é oficializado, recebendo um número e uma capa.
§ 2º - Todo Auto de Infração terá por obrigação um processo.
§ 3º - A autoridade sanitária obedecendo os prazos legais anexa ao processo o relatório de autuação fiscal solicitado pelo Chefe do SIP.
§ 4º - O chefe do SIP observando os prazos legais analisará o relatório de autuação fiscal e a defesa do autuado e emitirá parecer para o Chefe de seção da Vigilância Sanitária.
§ 5º - Ao chefe de seção da Vigilância Sanitária caberá determinar a pena cabível.
§ 6º - O autuado pode recorrer ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito, e ainda à Justiça Comum.
Seção III
Das Autoridades Sanitárias
Art. 125. São autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I – Prefeito de Nova União;
II – Secretário Municipal de Saúde;
III – Chefe de Seção de Vigilância Sanitária;
IV – Fiscais Sanitários Municipais.
Parágrafo único. A competência para expedir intimações, lavrar Autos de Infração e de Coleta de Amostras, Autos de Apreensão, de Apreensão e Depósito e Inutilização de produtos, embalagens, utensílios e termos de interdição é exclusiva dos fiscais sanitários municipais, em efetivos exercícios de seus cargos ou empregos, ou no exercício de cargos em comissão, estritamente na área fiscal.
Art. 126. A Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Jurídica do Município garantirão às autoridades sanitárias a proteção jurídica necessária ao exercício de suas funções.
§ 1º - Os órgãos da administração municipal fornecerão com presteza dados cadastrais e demais informações necessárias ao bom andamento dos processos fiscais sanitários.
§ 2º - As autoridades policiais, civis e militares darão apoio às autoridades sanitárias para execução desta Lei.
Art. 127. A autoridade sanitária terá livre ingresso, no horário normal de expediente, mediante as formalidades legais, em todas as habitações particulares ou coletivas, prédios ou estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de qualquer natureza, terrenos cultivados ou não, lugares e logradouros públicos, e neles fará observar as leis e regulamentos que se destinam à promoção, proteção e recuperação da saúde, inclusive para investigação de inquérito sanitário.
Parágrafo único. Nos casos de oposição ou dificuldade à diligência, a autoridade sanitária poderá intimar o proprietário, locatário, responsável, administrador ou seus procuradores, no sentido de que a facilitem imediatamente ou dentro de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a urgência.
Art. 128. A Secretaria Municipal de Saúde elaborará modelo orientador de formulário para denúncia de infrações sanitárias, a ser utilizado por qualquer pessoa física ou jurídica, modelo este que será amplamente divulgado.
TÍTULO IV
Das Disposições Gerais
Art. 129. O estabelecimento que possuir o Alvará de Autorização Sanitária, ao ser vendido ou arrendado, deverá, concomitantemente,

fazer pedido de baixa e devolução do respectivo Alvará de Autorização Sanitária pelo vendedor ou arrendador.
§ 1º - As firmas responsáveis por estabelecimentos que possuam Alvará de Autorização Sanitária, durante as fases de processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências desta Lei.
§ 2º - Enquanto não se efetuar o competente pedido de baixa e devolução do Alvará de Autorização Sanitária, continuará responsável pelas irregularidades que se verificarem no estabelecimento a firma ou empresa em nome da qual estiver o Alvará de Autorização Sanitária.
§ 3º - Adquirido o estabelecimento por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos, a nova empresa é obrigada a cumprir todas as exigências sanitárias formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
Art. 130. O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá requisitar câmaras frigoríficas e refrigeradores de estabelecimentos situados no Município, para acondicionar produtos perecíveis, suspeitos de contaminação, até que seja liberado o laudo pericial.
Art. 131. Os procedimentos para efetuação de análises fiscais, de rotina e coleta de amostras serão executados conforme determinação de normas técnicas especiais.
Art. 132. Quando a análise fiscal detectar que o produto é impróprio para o consumo, será obrigatório a sua interdição e, se for o caso, a do estabelecimento, lavrando-se os documentos fiscais respectivos.
Art. 133. Na interdição de produtos de interesse da saúde, para fins de análise laboratorial, será lavrado o documento fiscal respectivo, assinado pela autoridade sanitária fiscalizadora e pelo possuidor ou detentor da mercadoria, ou seu representante legal e, na ausência destes, por duas testemunhas, quando possível.
Parágrafo único. O termo de interdição do produto especificará natureza, tipo, marca, lote, procedência, quantidade da mercadoria, nome e endereço do detentor e do fabricante, e será lavrado em 03 (três) vias, no mínimo, destinando-se a segunda ao infrator.
Art. 134. Os produtos de interesse da saúde suspeitos ou com indícios de alteração, adulteração, falsificação ou fraude serão interditados pela autoridade sanitária fiscalizadora, como medida cautelar, e deles serão colhidas amostras para análise fiscal, quando necessário.
Art. 135. Na interdição de equipamentos de interesse da saúde, como medida cautelar, será lavrado o documento fiscal respectivo, assinado pela autoridade sanitária fiscalizadora e pelo responsável pelo equipamento ou seu representante legal e, na ausência destes, por 02 (duas) testemunhas, quando possível.
Parágrafo único. Do termo de interdição do equipamento constará nome, endereço do responsável, quantidade, especificação do mesmo e razão de sua interdição, sendo lavrado em 03 (três) vias, no mínimo, destinando-se a segunda ao infrator.
Art. 136. A interdição do produto, como medida cautelar para a realização de análise fiscal e outras providências requeridas, não poderá, em qualquer caso, exceder o prazo estipulado em legislação pertinente, findo o qual o produto ficará automaticamente liberado.
Art. 137. O possuidor ou o responsável pelo produto interditado fica proibido de entregá-lo ao consumo, desviá-lo ou substituí-lo, no todo ou em parte, até que ocorra a liberação da mercadoria pela autoridade sanitária fiscalizadora, observado o disposto no artigo anterior, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
Art. 138. Os produtos de interesse da saúde manifestamente deteriorados e os alterados, de tal forma que a alteração constatada justifique considerá-los, de pronto, impróprios para o consumo, serão apreendidos e inutilizados, com anuência do responsável, pela autoridade sanitária fiscalizadora, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
§ 1º - As embalagens e os utensílios que causem danos à saúde, quando não-passíveis de correção dos defeitos, serão apreendidos pela autoridade sanitária fiscalizadora.
§ 2º - A autoridade sanitária fiscalizadora lavrará o Auto de Infração e o respectivo Auto de Apreensão, que especificará natureza, marca, lote, quantidade, qualidade do produto e embalagem, os quais serão assinados pelo infrator, ou na sua recusa, por 02 (duas) testemunhas, quando possível.
§ 3º - Se o interessado não se conformar com a inutilização do produto ou embalagem, protestará no documento fiscal respectivo, devendo, neste caso, ser feita coleta de amostra do produto para análise fiscal.
§ 4º - Se o interessado não se conformar com a apreensão e a destinação das embalagens ou utensílios, a autoridade sanitária fiscalizadora lavrará termo de interdição e/ou apreensão em depósito, até a solução final da pendência.
§ 5º - O reaproveitamento de produtos, embalagens ou utensílios, para fins industrias ou agropecuários, sem prejuízo ou inconveniente à saúde pública, deverá ser autorizado pela autoridade sanitária fiscalizadora competente, e o destino final dos mesmos, que correrá por conta e risco do infrator, será de responsabilidade do técnico habilitado legalmente, por ele designado.
Art. 139. Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto, em razão de laudo laboratorial condenatório, confirmado em perícia de contraprova.
Art. 140. O resultado definitivo da análise condenatória de produtos de interesse da saúde oriundos de unidades federativas e municipais diversas será, obrigatoriamente, comunicado à fiscalização e vigilância sanitária competente.
Art. 141. São obrigatórias a fiscalização e a vigilância sanitária de produtos de origem animal, comestíveis e não-comestíveis, adicionados ou não de produto vegetal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados ou em trânsito no Município, quando a produção se destinar ao comércio municipal, ou quando se tratar de estabelecimento atacadista e varejista.
Parágrafo único. As demais disposições sobre a inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 142. Faz parte desta Lei as demais multas regulamentadas na legislação deste Município.
§ 1º - As multas referidas no *caput* serão fixadas com base na UPF vigente no Município.
§ 2º - Os recursos recolhidos em função do poder de polícia sanitária, tendo como fato gerador a ação da fiscalização e vigilância sanitária sobre produtos, serviços, embalagens, utensílios, equipamentos e estabelecimentos de interesse da saúde pública, enquanto taxas e multas, serão integralmente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 143. As normas técnicas especiais citadas nesta Lei serão baixadas por ato do Prefeito.
Art. 144. Pelo exercício de Vigilância Sanitária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar as seguintes taxas:
I - Cobrança de Alvará de Saúde atrasado:
Taxa será acrescido de ½ UPF
IV – Vistoria para Mudança de Endereço:
01 UPF.
§ 1º - Nenhum estabelecimento de interesse da saúde, poderá funcionar no Município, sem prévia Autorização da Divisão de Vigilância Sanitária (Alvará de Autorização Sanitária).
§ 2º - A Autorização referida no parágrafo anterior deverá ser renovada a cada ano.
§ 3º - Para efeito de fiscalização da saúde, o proprietário do estabelecimento licenciado, colocará o Alvará de Autorização Sanitária, em local visível e o exibirá à autoridade sanitária, sempre que esta o exigir.
Parágrafo único. Todas as taxas, multas, infrações ou qualquer outro emolumento previsto neste Código serão creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde.
TÍTULO V
Dos Formulários Usados Pela Seção De Vigilância Sanitária
Art. 145. Todos os formulários usados na seção de Vigilância Sanitária deverão ser lavrados em 03 (três) vias, de cores diferentes, destinando-se a primeira via à Divisão, a segunda via ao usuário e a terceira via para controle do fiscal.
Parágrafo único. As autoridades competentes de Vigilância Sanitária, são responsáveis pelas declarações e informações lançadas nestes documentos, sujeitando-se as sanções disciplinares, falta grave, civil e criminal, em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 146. Todos os documentos lavrados deverão conter a assinatura da autoridade competente e do usuário ou do seu representante legal e, em caso de recusa ou impedimento, a consagração dessa circunstância pela autoridade sanitária é a assinatura de 02 (duas) testemunhas presentes ao ato, devidamente identificadas.
Seção I
Termo De Visita
Art. 147. O termo de visita é utilizado na inspeção de rotina, quando não houver nenhum agravo.

Seção II
Notificação Preliminar
Art. 148. A Notificação Preliminar será lavrada, como advertência ou intimação, quando constatadas irregularidades ou agravo à saúde pública, que deverão ser sanadas dentro do prazo estabelecido no próprio documento, fixado de acordo com a complexidade da irregularidade notificada.
Seção III
Auto De Apreensão E Interdição
Art. 149. O Auto de Apreensão e Inutilização será utilizado para apreensão de produtos e equipamentos, em desacordo com as normas desta Lei, suas NTE (Normas Técnicas Especiais) e legislações pertinentes. Estas apreensões poderão ser de 03 (três) naturezas: Auto de Apreensão para Inutilização, Auto de Apreensão Cautelar ou Depósito e Auto de Devolução. Servindo ainda para efetuar Interdições e Desinterdições de produtos, equipamentos e estabelecimentos de interesse da saúde pública.
Seção IV
Auto De Infração
Art. 150. Decorrido o prazo para sanar os agravos, na Notificação Preliminar, será lavrado o Auto de Infração, documento hábil para multar os infratores, segundo penalidades do Artigo 98.
Art. 151. A lavratura do Auto de Infração far-se-á simultaneamente a Notificação do infrator para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pagar ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta e de sua subsequente inscrição com dívida ativa.
Parágrafo único. A defesa deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal, mediante protocolo.
Art. 152. A aplicação de multas não elide a incidência das demais sanções e medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Seção V
Interdição Do Estabelecimento
Art. 153. Como medida cautelar, a autoridade de Vigilância Sanitária poderá determinar a interdição parcial ou total do estabelecimento em que se verificar a infração de natureza sanitária.
Art. 154. A interdição total ou parcial do estabelecimento somente será levantada, a requerimento do interessado, após vistoria que comprove estar sanada a irregularidade ensejadora da medida.
§ 1º - Solicitada a vistoria pelo infrator, a autoridade de Vigilância Sanitária determinará que seja feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para fins de levantamento da interdição total ou parcial.
§ 2º - Constatado em vistoria persistirem as irregularidades, o estabelecimento permanecerá interditado.
Art. 155. Para efetivar a interdição, total ou parcial, do estabelecimento, poderá ser requisitado apoio da Polícia Militar do Município, com o objetivo de se garantir aos servidores a segurança necessária ao pleno exercício do poder de polícia administrativa.
Seção VI
Recursos
Art. 156. A decisão administrativa, acolhendo ou não a defesa apresentada pelo infrator, será publicada em jornal do Município, contando-se a partir de então os prazos para interposição, sucessivamente, de pedido de reconsideração e recurso.
§ 1º - O pedido de reconsideração será dirigido à própria autoridade que prolatou o despacho desacolhendo a defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, suspendendo o prazo do recurso até sua decisão;
§ 2º - O pedido de reconsideração e o recurso deverão ser apresentados, mediante protocolo.
Art. 157. Na contagem dos prazos para apresentação da defesa, reconsideração ou interposição de recurso, será excluído o dia de notificação ou da publicação e incluído o do vencimento.
Parágrafo Único – Em qualquer hipótese, os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a notificação ou a publicação no jornal do Município.
TÍTULO VI
Disposições Finais e Transitórias
Art. 158. É dever da Prefeitura Municipal utilizar de seu poder de polícia para garantir o cumprimento das prescrições deste Código, para assegurar a convivência humana no meio urbano.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, considera-se poder de polícia do Município a atividade de administração local que, limitando ou disciplinando direitos, interesses e liberdades, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse e bem estar públicos.
Art. 159. Cumpre ao servidor municipal observar e fazer respeitar as prescrições deste Código.
Art. 160. Toda pessoa física ou jurídica, residente, domiciliada ou em trânsito neste Município, está sujeita as prescrições deste Código, ficando, portanto, obrigada a cooperar para seu cumprimento.
Art. 161. Toda matéria tratada de forma geral neste Código, referente a assuntos de Vigilância Sanitária, será regulamentada por Decreto e por Normas Técnicas que poderão ser alteradas a qualquer tempo, para mantê-las atualizadas em acordo com a legislação federal e estadual pertinentes.
Art. 162. A Secretaria Municipal de Saúde, quando julgar necessário, elaborará Normas Técnicas Especiais que, sendo transformadas em Lei ou Decreto, farão parte integrante deste Código.
Art. 163. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decretos, Resoluções, Portarias e o que mais for necessário para o fiel cumprimento deste Código.
Art. 164. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 165. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3807C3F8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 10/10/2014	**CHEGADA:** 10/10/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)	
			V. UNITARIO	R$	104,25
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Jhonatan Miranda**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **687.480.902-10** RG: **651189 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 40 LT 21** BAIRRO: **Área Rural**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 81027926**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 18.431-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 10 de Outubro de 2014, onde irá conduzir os pacientes: Claudia Bernardino, Valdir Silva Ferreira e Gleice Kelen Ferreira.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jhonatan Miranda
651189 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 09/10/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5F5F9B2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP E MOTOCICLETAS

PROCESSO N.º 084/SEMUSA/2013
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 389 de 09/10/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 058/SEMUSA/2014, para atender as necessidades das referidas Secretarias de SEMAS/SEMUSA/SEMED/SEMOSP/SEMAGRI/SEMAD, concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de veículos tipo pick-up e motocicletas. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 27 de outubro de 2014, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no
Projeto de atividade 2,003, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 022 SEMUFAP
Projeto de atividade 2,008, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 231 SEMOSP
Projeto de atividade 2,006, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 042 SEMED
Projeto de atividade 2,011, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 093 SEMAGRI
Projeto de atividade 2,012, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 104 SEMA
Projeto de atividade 2,053, elemento de despesa 44.90.52 Ficha 145 SEMUSA

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:88357436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2014 PROCESSO Nº 1436/SEMOSP/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n.º 044/2014, Processo Administrativo nº. 1436/2014** tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo (tubos) MP 100 circular EPOXY espessura de 2 mm de diâmetro de 2,00 modelo p/ execução de 84 metros de drenagem em estradas vicinais conforme detalhamento e especificações e detalhamento constantes do plano de trabalho, planilha orçamentária atendendo o termo de convenio n° 031/14/DER/RO, com valor estimado de R$ 99.960,00 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta reais),** foi declarada **FRACASSADA,** de acordo com o Art. 24 Parag. VII da Lei 8666/93, Motivo: devido ao fato de a empresa participante ter sido inabilitada por apresentar proposta com o valor acima do praticado no mercado, sendo assim preço inexeqüível.

PARECIS– RO, 09 de Outubro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:882C61B9

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/SEMOSP/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1519/SEMOSP/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS/CAMINHÕES POR HORAS TRABALHADOS P/EXECUÇÃO DE 13, 693 KM P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS atendendo TC nº 025/14/DER/RO**
REALIZAÇÃO: Dia 24/10/2014
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 24/10/2014 às 10:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:- TC nº.025/14/DER/RO
Valor Estimativo:-R$ 209.000,00-(Duzentos e nove mil reais).
DOT.ORÇ.1.065 – MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS TC Nº 025/14/DER/RO – 3.3.90.39 – OUTROS SERV DE TERC. PES. JURIDICA – FICHA Nº 249

Parecis – RO, 08 de Outubro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DC029701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2014
Processo Administrativo n°: 5885/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para informatização integrada de gestão da saúde**.
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.680,20 (Trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos)

Fornecedor: P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: 13.531.759/0001-42
AV: PRESIDENTE KENNEDY – 931 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069-3451-2219
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 10.
Valor Total do Fornecedor: R$ 28.733,00 (Vinte e oito mil setecentos e trinta e três reais)

Fornecedor: S C BRINDES LTDA
CNPJ: 02.507.452/0001-90
RUA: GUAPORE – 5112 – CENTRO
ROLIM DE MOURA – RO
CEP: 76.940-000
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 10.

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.947,20 (Três mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 29 de setembro de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:57E41B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3838

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3838/2014 de 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2049/2014 de 24/09/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 103.900,00 (cento e três mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103.900,00
		Total Suplementação:	103.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.19.573.1204.2.090.		Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo	
25 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103.900,00
		Total Redução:	103.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:44F26CC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3839

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3839/2014 de 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2048/2014 de 24/09/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 46.823,43 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Habitacional Municipal	
05.005.16.482.1194.1.033.		Construir, ampliar e reformar as unidades habitacionais	
334 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.823,43
		Total Suplementação:	46.823,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DB79B35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 630/2014 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.062/2.014.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (dezesseis) diárias de deslocamento, para os dias ***10 e 11/10/2014,*** *no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o valor total de R$-420,00 (quatrocentos e vinte reais) para as senhoras abaixo relacionadas, onde as mesmas estarão em Rolim de Moura/RO, participando do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil".*

HELENA MARIA DE CARVALHO SODRÉ - PROFESSORA
CPF nº 351.747.812 - 15
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

MARIA VILMA RAMOS PINTO – PROFESSORA
CPF n.º 400.251.282-72
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00
NIVANDA DA SILVA PAIVA – PROFESSORA
CPF n.º 470.450.512 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-140,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Rolim de Moura-RO, dar-se-á, no dia 10/10/2014 às 09:00 horas no veículo Fiat Punto, Placa OHP-1677, conduzido pela servidora Helena Maria de Carvalho Sodré e o retorno será no final do dia, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:97DC494A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 629/2014 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.700/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7061/2014.*

RESOLVE*:*
*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **12, 13 e 14/10/2014,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o valor total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para a servidora **MILVANE STRE HOLANDA – COORDENADORA DA VIGILANCIA EM SAÚDE**, inscrita no CPF 177.325.222-49, onde a mesma estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto a LACEM, AGEVISA e Vigilância Epidemiológica da Dengue Brucelose.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 12/10/2014 às 09:00 horas no veiculo S-10, Placa NEB-7419 e o retorno será no dia 14/10/2014, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2.014.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:54D32C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 627/2014 DE, 08 DE OUTUBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os senhores abaixo, para operacionalizar o Sistema de Convênios – SICONV nas suas diversas etapas para obtenção de Recursos Federais:

I - Jean Henrique Gerolomo de Mendonça - Prefeito
II - Lucia Helena Bertaco - Assessora Técnica-II/Convênios
III - Solange Maria Gotzsch Montreuil - Assistente Social/SEMAST
IV - Nair Maria Vieira - Servidora Efetiva/SEMEC
V - Márcia de Figueiredo Soares - Engenheira Agronograma/SEMAGRI
VI - Sidney Ferreira Pinto - Agente Administrativo/SEMOSP
VII - Fabiano Pereira de Jesus - Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
VIII - Marineide Goular Mariano - Assessora Técnica – I/SEMSAU
IX - Edvaldo Ferreira da Silva - Pregoeiro/Agente Administrativo/SEMAD
X - Marcos Antonio Pancier - Procurador Geral do Município
XI - Juliana Soares Lopes - Servidora Efetiva/SEMAD
XII - Cleria Fernandes da Silva - Servidora Efetiva/SEMFAZ
XIII - Levi Luciano de Souza - Tesoureiro/SEMFAZ
XIV - Sonia de Souza Carvalho - Servidora Efetiva/SEMFAZ
XV - Marines Bavaresco Carstens - Engenheira Agrônoma/SEMPLAN
XVI - Aparecida da Silva Lucio Barbosa - Servidora Efetiva/SEMPLAN
XVII - Josélio Pereira Cardoso - Contador/SEMFAZ
XVIII - Beatriz Marinho de Lima - Engenheira Civil/SEMPLAN

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria 612/2014 de 29 de Setembro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Outubro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B761FF7F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO N.º 031/2014 – PGM, PUBLICADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2014 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.º 1.296

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N.º 13.165.289/0001-40, com sede na Av. Rolim de Moura nº 3.385 – Rolim de Moura – RO.

ONDE-SE LÊ: Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

LEIA-SE: Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze

DATA: 10 de Outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B278B1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 6611/SEMOSP/2014, referente a pagamento – valores de repasse da arrecadação da Contribuição para custeio da iluminação pública – CIP, de competência dos meses 11 e 12 de 2013, sendo restos a pagar, junto ao fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia S/A, inscrinta no CNPJ n° 05.914.650/0001-66, com endereço á Rua José de Alencar, 2613, Ed. Sede, centro, em Porto Velho – RO, no valor de R$ 128.064,81 (cento e sessenta e oito mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 13, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 09 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BAD2B586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3843/2014 DE 08/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2051/2014 de 06/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 110.572,31 (cento e dez mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.092.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
288 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.936,31
289 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.636,00
		Total Suplementação:	110.572,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.1.081.		Realizar Concurso Público	
287 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.500,00
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
294 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	831,31
297 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.041,00
13.001.04.122.1205.2.094.		Capacitar Profissionais da Rede Pública	
298 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
299 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
		Total Redução:	110.572,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B14F4C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
DECRETO Nº 3845/2014 DE 08/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2053/2014 de 06/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 77.481,73 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
106 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.921,73
107 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.560,00
		Total Suplementação:	77.481,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.927.		Repasse Financeiro para as Associações Rurais - REFAR	
115 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	61.481,73
06.007.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
06.007.18.541.1195.1.037.		Estruturar o Horto Municipal	
120 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.007.18.541.1195.2.063.		Manter o Parque Natural Setor Abaitará e Outras Áreas Verde do Município	
125 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		Total Redução:	77.481,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2067207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 3837

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3837/2014 de 29/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.009.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
35 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
		Total Suplementação:	2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação cabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
29 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		Total Redução:	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/09/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8C1D5AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3844/2014 DE 08/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2052/2014 de 06/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 150.110,37 (cento e cinqüenta mil cento e dez reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
12 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.480,37
13 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.630,00
		Total Suplementação:	150.110,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.99.999.9999.9.999.		Reserva de contigência	
26 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.110,37
		Total Redução:	150.110,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 08/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F92171AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3842/2014 DE 06/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.078.		Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
49 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
12.001.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
74 - 3.3.90.14.00.00	10750	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Suplementação:	21.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.078.		Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
50 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
12.001.10.305.1200.2.080.		Manter as Atividades da Vigilância em Saúde	
77 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	21.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 06/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3DE74EA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO SEMOSP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a contratação direta de Aquisição de Medicamentos pelo Sistema de Carona de Registro de Preços de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, em favor da(s) empresa(s): BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,num valor total de R$ 28.482,05 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o Parecer Jurídico nº 251/2014, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 703/2014.

Pimenteiras do Oeste – RO, 09 de outubro de 2014.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:A142B4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE EDITAL

NO EDITAL DO Pregão eletrônico 052/2014, Processo administrativo 726/2014,
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO: (PNEUS E BATERIAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

No quadro da proposta de preço, lote I item 2 e 3.

ONDE SE-LÊ:
ITEM 2:
PNEUS RADIAL - 185-70/ ARO 75 DE 1ºQUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE PARA OS VEÍCULOS: AMBULÂNCIA TIPO CAMINHÃO FURGÃO SPRINTER PLACA NCC-6327

ITEM 3:
PNEUS RADIAL - 185-70/ ARO 16 DE 1°QUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS VEÍCULOS: ECOSPORT PLACA OHU-9288.

LEIA-SE:
ITEM 2:
PNEUS RADIAL – 225-75/R 16C ARO 118/116R DE 1°QUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS VEÍCULOS: AMBULÂNCIA TIPO CAMINHÃO FURGÃO SPRINTER PLACA NCC-6327.
ITEM 3:
PNEUS RADIAL – 205-60/R ARO 16 92 HM+S DE 1°QUALIDADE, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS VEÍCULOS: ECOSPORT PLACA OHU-9288.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:EF9AEB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2014
PROCESSO Nº 211/SEMOSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO CNPJ **nº** 01.592.473/0001-98,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA JAN CHARLES RUECKERT - EPP, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, situada Rua Pernambuco, nº 656 centro, Cerejeiras - RO, CEP: 76.997-000.
OBJETO: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP.
VALOR TOTAL: R$ 7.699,89 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: °. 1564/1665/1566/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTEMIR CASTILHO R. MUCHON
Secretario de Obras
Decreto 211/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:0CC738B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2014

Extrato da ata registro de preços Nº 04/SEMUSA/2014 do processo administrativo Nº. 1045/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 12.889.035/0001-02. Do Valor: R$ 358.922,63 (trezentos e cinqüenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, para atender as necessidades do hospital municipal (UMS) e postos de saúde, zona urbana e rural, rede básica, farmácia básica, CAPS e centro descentralizado Maria das Chagas Bonfim. DO RECURSO: Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 09 de outubro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:77277E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 –
EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, prorrogado pela lei nº 1904/2014 de 18 de agosto de 2014 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 09 de outubro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	095	PEDAGOGO	5,00	57º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B8B02FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA PRODUTORA

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural
CLODOALDO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 73603902220, RG 635730 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 132, neste município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a Nota Fiscal 263, Ins. Est. 3308332 do bloco do Produtor Rural.

Presidente Médici-RO, 09 de outubro de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DD1AB4E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1180/GP/2014, de 03 de Julho de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 043/2014, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **689/SEMAF/2014**

OBJETO: Locação de Fotocopiadora, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 10.370,04 (Dez mil trezentos e setenta reais e quatro centavos)
PROJETO ATIVIDADE: **2010-Manutenção das Atividades – SEMAF**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica**
SUB-ELEMENTO DESPESA: 12-Locação de Maquinas e Equipamentos

DATA DE ABERTURA: 22 de Outubro de 2014, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 09 de Outubro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:E113CAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI,** Portadora do CPF 947.219.802-30, para responder interinamente sem ônus pelo cargo de – **PRESIDENTE DA CPLP**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Art. 2º - Essa portaria passa a vigorar em 01 de setembro de 2014 e término 20 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21dias do mês de agosto de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:1DCAB6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Srª. **MARIA HIRTS MIRANDA LOPES** lotada na Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, para o período de **01/09/2014 à 30/11/2014**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:B84F1F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:

Art.1° - Nomear, a COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DISCIPLINAR, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n° 675/GP/2012.
Art. 2° - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **JOSÉ AIRTON MORAES** matricula 157, **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO**, matrícula 239, **CILSO MENDES GOMES,** matrícula 480, **WELINGTON CRUZ TELES**, matrícula 1153, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.
Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:78480A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **VALERIA MARZAGÃO,** Portadora do CPF 573.368.062-87, do cargo de Psicológa do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria passa a vigorar em 11 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:73641F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO,** Portadora do CPF 769.589.142-87, do cargo de Assistente de tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos em 01 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:C3D72671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Srª. **EDIVÂNIA DO NASCIMENTO BARBOSA** lotada na Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, para o período de **09/03/2015 à 09/07/2015**.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Outubro de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:8EC84944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1190/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **719/GP/2014**, de 12/08/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Sub Função:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	0024 – Convênios para Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade:	1.180 – I Copa de Futsal de Primavera	
Categoria Econômica:	3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 640,00
Categoria Econômica:	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras.	R$ 2.160,00
Categoria Econômica:	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$ 2.200,00
	Subtotal	**R$ 5.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da Lei Pelé, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 12 de agosto de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:5C60DE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1191/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO ser imprescindível manter na estrutura administrativa de forma permanente colegiado responsável para aferir, apurar e deliberar a respeito do Regime Disciplinar estabelecido pela Lei n°. 675/GP/2012 que dispõe sob o plano de cargos e carreira do funcionalismo e infrações disciplinares deste ente;
CONSIDERANDO o princípio do devido processo legal, ficará institucionalizado órgão na forma de colegiado que, doravante estará incumbido de deliberar sob os atos e fatos afetos ao Regime Disciplinar conhecidos e relados aos chefes imediatos;
CONSIDERANDO o imperativo de padronização de procedimentos que terão a função precípua de garantir a celeridade nos procedimentos referentes ao Regime Disciplinar;
CONSIDERANDO a vigência do Estado Democrático de Direito e a formalização dos procedimentos disciplinares administrativos que deverão ser norteados pelos princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, legalidade, contraditório e ampla defesa;
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DISCIPLINAR**, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n°. 675/GP/2012.

Art. Art. 2° - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **JOSÉ AIRTON MORAES**, matrícula 157, **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO**, matricula 239, **CILSO MENDES GOMES,** matrícula 480, **WELINGTON CRUZ TELES**, matrícula 1153, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a colaboração que for solicitada.

Art. 4º A comissão poderá requerer dos órgãos de controle (assessoria jurídica, controladoria-interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clínica) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamento, etc.) que deverão ser previamente elaboradas para subsidiar suas deliberações.

Art. 5º Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.

Art. 6º Os atos da comissão serão norteados pelo disciplinado na Lei n°. 675/2012.
Parágrafo único. Nas omissões da Lei n°. 675/2012, deverá utilizar como norma subsidiária o Código de Processo Civil.

Art. 7° Se o sindicado, investigado ou processado ocupar função hierárquica superior a mais de um membro da comissão, deverá a comissão relatar ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de constituição apta a preencher o requisito do Artigo 110 e 112 da Lei n°. 675/2012.

Art. 8º Poderá ser relatado por apenas um membro da comissão o resultado da investigação preliminar ou sumária de notícia de fato, ato ou situação afeta ao Regime Disciplinar.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de setembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:031268FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1192/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1° Fica constituída a comissão de avaliação de Material de expediente para aquisição da Prefeitura Municipal, conforme as seguintes relações:

José Airton Moraes;
Celio Santos da Silva;
Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes;
Elilha Feitosa Braga;
Fabio Pereira de Jesus;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 1153/GP/2014.

Primavera de Rondônia-RO, 09 de setembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4E183273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1194/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia para o pleito de 2014 a 2017, com os seguintes membros:
Entidades Evangélicas:
Titular: Neusa Germine da Silva
Suplente: José Benedito dos Santos

Entidade Católica;
Titular: Adriana Aparecida Coutinho Flores
Suplente: Ligiane Cristina Gaspari Justini

Associação dos Produtores Rurais do Rio Antonio João – Linha 41;

Titular: Pedrina Alexandre da Silva Pupo
Suplente: Fabiana Silva de Lima

Associação dos Excepcionais de Primavera de Rondônia - APAE

Titular: Marlene Kriiger Holanda
Suplente: Meire Rosa Nunes dos Santos Morais

Entidade Governo: Semec
Titular: Elisangela Costa
Suplente: Claudia Bianca Martins dos Reis

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN

Titular: Vander Barbosa Meireles
Suplente: Geni da Silva Soares Dias

Entidade da Saúde - SEMSAU

Titular: Ana Carolina Aziz
Suplente: Célio Santos da Silva

Art.2° - Fica as seguintes composições:
Presidente: Vander Barbosa Meireles;
Vice-Presidente: Marlene Kriiger Holanda
1ª Secretaria: Adriana Aparecida Coutinho Flores
2ª Secretaria: Ana Carolina Aziz;
Secretaria Executiva: Sandra G. de Souza Oliveira.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de setembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:BCBFF7F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1195/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal, amparado e com fundamento no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013:

DECRETA:

Art.1 Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, o artigo 645, inciso VI, letra "b" da Lei nº 370/GP/2005, do Projeto de Lei de nº 017/2014.

Art.2 Os serviços públicos não compulsórios, prestado pelo Município de Primavera de Rondônia, terá o respectivo preço, com relação ao fornecimento de equipamento de maquina pesada.

Art.3 Para efeitos desse Decreto considera-se:

O artigo 646, inciso VI, letra "b", vetado parcialmente no Projeto de Lei 017/2014, que alterava a letra "b" do artigo 646, inciso VI da lei nº 370/GP/2005;
Considerando que o preço estipulado no artigo 646, que dispõe:

"**Artigo 646**. Os Serviços Públicos Não-Compulsórios, pertinentes a serviços diversos, prestados pelo Município e seus respectivos preços são:
(...)
VI – fornecimento de equipamentos:
(...)
b) "máquinas pesadas: 2,5 U.V.F., por hora;" (grifo nosso) passará a vigorar, onde consta "2,5 U.V.F, por hora", será de **0,9 U.V.F, por hora.**

Art.4 Este Decreto retroage seus efeitos em 29 de agosto de 2014.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de setembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:4085FE5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1196/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

Considerando a realização das eleições 2014;

DECRETA:

Art.1 Fica instituído o ponto facultativo no dia 06 de outubro de 2014.

Art. 2 Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: urgência e emergência na área da saúde.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de outubro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:76DC8E7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2014

CONTRATO Nº 155/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**,**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$30.137,30 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 991/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6927A466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2014

CONTRATO Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014

CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 992/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:40DD2CC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2014

CONTRATO Nº 157/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$28.487,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 993 e 1000/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DB95DF8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2014

CONTRATO Nº 158/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$1.712,50 (um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 994/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9D5ECCC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2014

CONTRATO Nº 159/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$4.521,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 995/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B009CE4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2014

CONTRATO Nº 160/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.

VALOR: R$20.942,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1002/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7D4A3749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2014

CONTRATO Nº 161/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARCÊUTICOS AMAZONAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$2.933,92 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 996/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DF3874CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2014

CONTRATO Nº 162/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 997/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4873CBD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2014

CONTRATO Nº 163/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA- EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos e material penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$17.781,80 (dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 998 e 1003/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:74B6117A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2014

CONTRATO Nº 164/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual é fixado até o dia **23.11.2014**, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Convênio nº 304/PGE/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, a empresa deverá realizar a entrega dentro do prazo contratual.
VALOR: R$1.690,50 (um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 999/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.301.0002.1.045, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de setembro de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1D9627BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113-2014

Processo: 7361/2014
Valor: R$ 2.869,20 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: PADUA & PADUA LTDA - ME
CNPJ: 34.763.227/0001-00
Valor: R$ 874,80 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
Valor: R$ 1.856,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004267-11-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CC696E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114-2014

Processo: 7417/2014
Valor: R$ 2.536,72 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$ 1.336,20 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
Valor: R$ 1.200,52 (um mil e duzentos reais e cinquenta e dois centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004617-96-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F25BF21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115-2014

Processo: 7418/2014
Valor: R$ 1.454,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FARMÁCIA GLOBO LTDA - ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
Valor: R$ 423,40 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
Valor: R$ 1.031,40 (um mil e trinta e um reais e quarenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004595-38-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:649B0AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116-2014

Processo: 7419/2014
Valor: R$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
Valor: R$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004594-53-2014.822.0010.

Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 09 de outubro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F16529F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1842/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 11/2014, modalidade CONCORRÊNCIA, oriunda do processo licitatório nº 1842/2014, para **Contratação de agência de publicidade e propaganda para**

divulgação de campanhas publicitárias de caráter educativo, informativo e de interesse social do Poder Executivo de Rolim de Moura/RO vencido pelo fornecedor **O.M.S. PUBLICIDADE LTDA**

Rolim de moura, 09 de Outubro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:AD7306C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026 - PROCESSO ADM Nº: 1.033/2014 - ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para aquisição de Alimentação Enteral para atender o paciente MANOEL TEIXEIRA BARBOSA, através de ordem judicial, despesas solicitada pela secretaria municipal de saúde.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Aquisição pretendida por essa dispensa foi originada da ordem judicial (mandato de citação 115435/2014) estabelecida pela dispensa de licitação para aquisição de medicamento, regido pela lei 8.666/93.

Estando, no entanto impossibilitado em realizar licitação pelo fato do prazo estipulado na citação 115435/2014.

3. DO PREÇO

O preço desta aquisição é de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), conforme proposta em anexo.

4. DAS EXIGENCIAS

Deve a empresa apresentar as documentações de regularidade fiscal, sendo:

· Certidão de FGTS;
· Certidão de INSS;
· Certidão Estadual;
· Certidão trabalhista;
· Contrato Social e alteração se houver;
· Certidão Federal;
· Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação.

Santa Luzia D Oeste, 09 de Outubro de 2014.

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Interino
Portaria 036/GP/2014

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CD1487F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014-PMSFO - ENSALAMENTO NIVEL FUNDAMENTAL

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA
Ensalamento / Homologação
Concurso N.º 001/2014
Porto Velho - RO, 06/10/2014

E. E. E. F. M MONTEIRO LOBATO			
Endereço: Rua Principal , 4343 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -			
Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 1			
29 - Agente Comunitário de Saúde			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001537	ELZA DA SILVA	28/01/1988	960.437.332-34
0001387	ANA MENDES GOMES	05/05/1975	559.403.822-15
0000820	DIVINO JOSE BARBOSA	11/08/1979	694.492.952-04
0001227	CRISLENE SANTOS PIOL	10/02/1994	024.161.212-86
0000262	EDINA CONCEIÇÃO ROLIM	06/12/1976	605.898.762-87
0000084	DANUBIA EDUARDO VEIGA	21/07/1994	020.872.702-79
0001082	DANIELA VIEIRA MACIEL	01/02/1994	017.961.902-09
0001339	CHARLES RAFAEL CAMILO	23/10/1993	013.936.132-41
0000727	ANDREIA MARIA RAMALHO	23/11/1980	042.014.679-29
0001351	DORACI DOS SANTOS FARIA	04/09/1982	731.765.592-91
0001251	AROLDO PEREIRA DA SILVA	25/04/1982	038.759.009-95
0000431	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	18/05/1980	904.191.202-97
0000482	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	12/03/1990	010.742.172-09
0000169	ELI BETANI DA SILVA SANTOS	07/12/1993	027.647.202-03
0000520	BRUNA GOMES RELLES RONCONI	06/04/1993	017.545.712-39
0000068	ANDREIA MARIA BEZERRA ZUIM	02/02/1984	838.238.752-72
0000266	ELIVELTON GOMES DE OLIVEIRA	06/09/1996	701.133.152-28
0001375	ANTONIA THAYS ARAUJO MOREIRA	12/04/1992	018.846.882-09
0001469	EDMILSON BERNARDES DOS SANTOS	14/08/1996	068.958.298-65
0000976	DAVID EDSON HOFFMANN CARVALHO	24/06/1995	025.699.232-06
0000721	DEBORA NAIANE BASTOS DA SILVA	09/03/1991	019.659.682-36
0001188	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MACIEL	06/08/1989	007.025.192-43
0001574	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	25/09/1990	005.964.382-06
0000259	CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	07/04/1982	904.993.792-68
E. E. E. F. M MONTEIRO LOBATO			
Endereço: Rua Principal , 4343 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -			
Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 2			
29 - Agente Comunitário de Saúde			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000285	JOSIANE CAMPOS	01/09/1994	020.872.622-50
0000052	GIOVANA MARTIM	29/05/1981	871.626.952-72
0000276	IRACEMA PEREIRA	01/01/1966	350.676.242-72
0001028	GISELE SOUZA SILVA	15/06/1990	415.105.218-60
0000205	JOZIENI COTRIM OLIVA	04/06/1996	033.053.552-80
0001248	JOSIMAR JOSE DA SILVA	16/11/1967	616.368.869-49
0001166	EVA BORGES DE OLIVEIRA	19/03/1986	004.220.052-07
0000081	MARCELO DA SILVA BRITO	14/10/1994	020.717.912-31
0000765	LEYSLIE DE SOUZA SILVA	11/04/1995	025.724.692-43
0000785	LÉIA RODRIGUES DA SILVA	17/01/1985	866.653.832-53
0000966	LINDOMAR DA COSTA GOMES	08/08/1974	648.632.472-49
0001322	FERNANDA SOARES RAMALHO	14/04/1987	897.541.902-91
0001136	JANAINI CASSIA DA SILVA	24/05/1988	903.534.042-68
0000884	IEDA DE OLIVEIRA LEONCIO	09/11/1986	968.007.982-15
0001382	MARCILENE LOPES DA SILVA	18/05/1991	015.470.822-40
0000885	LUCILEIA BEZERRA DA SILVA	18/08/1991	007.447.502-96
0001477	JOSICLEIA ZILLI BERTOCHIO	10/01/1991	009.246.272-39
0000356	GISLAINE SANTANA DA SILVA	01/01/1994	017.604.542-22
0000549	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	29/05/1991	011.005.072-05
0001143	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990	002.327.882-00
0000197	LUCIANO OROZIMBO BARBOSA PREATO	14/04/1979	803.870.472-04
0001269	FRANCIELE INGLITI OLIVEIRA LIMA	10/01/1992	014.188.132-14
0001156	JUSSARA CANDIDA ANDRADE DE ARAUJO	09/03/1992	012.592.152-70
0000970	EVA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/07/1982	761.547.262-87
E. E. E. F. M MONTEIRO LOBATO			
Endereço: Rua Principal , 4343 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -			
Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 3			
29 - Agente Comunitário de Saúde			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001570	WANDO BERNARDES	03/10/1992	014.550.092-61
0001318	ROIVANILSON NUNES	09/08/1990	011.449.062-70
0000142	WALASON TULIO DUARTE	28/06/1993	015.547.402-23
0001205	ROZANA FERREIRA GOMES	13/06/1992	019.650.472-46
0000720	REGIANE DILENE FOGAÇA	18/04/1990	005.108.942-40
0001078	SANDRO ALVARENGA SOUZA	15/04/1993	013.270.242-84
0000604	ROBSON EUZEBIO DE SOUZA	23/04/1994	020.432.282-00
0000757	MARIA VANIR DE OLIVEIRA	16/10/1981	789.024.792-34

0000876	SUELY BRASIL DOS SANTOS	14/04/1982	856.309.002-00
0001298	SIMONE CEZARIO TEIXEIRA	21/05/1988	008.718.922-43
0001580	NATIELI ROQUE DOS SANTOS	01/09/1993	544.733.302-49
0000369	VANUZA MARTINS RODRIGUES	28/04/1982	670.197.062-15
0000333	VAGNER DA ROCHA GUIMARAES	07/03/1997	027.927.092-51
0000855	WELLINGTON ARAUJO OLIVEIRA	14/06/1986	937.582.602-30
0000024	PAULO ALESSANDRO DE ANDRADE	25/08/1988	006.397.922-51
0001170	REGINALDO DOS SANTOS GOLDNER	05/07/1983	730.710.642-68
0000886	VANDERLEI MAICON LEMES SANTOS	13/12/1993	029.120.292-60
0000122	MARIA RENY RODRIGUES FERREIRA	24/03/1976	747.552.692-53
0000243	SILVANI JOSE DE LIMA BERTACCO	18/04/1978	637.092.872-00
0000209	VIVIANE DE OLIVEIRA BERNARDES	07/03/1994	024.641.212-74
0001393	ROSINALVA DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	02/04/1984	990.284.252-68

E. E. E. F. M MONTEIRO LOBATO

Endereço: Rua Principal , 4343 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 4

3 - Eletricista

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000744	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	535.829.342-68
0001033	EDIVALDO DA CRUZ	29/03/1981	907.929.121-87
0000359	FRANCISLEY GUARNIER	12/07/1979	685.093.832-00
0000437	EDER PAULI DE MORAES	23/05/1978	623.244.702-68
0000758	CLEITON AMARAL PAIVA	06/06/1990	939.922.892-49
0000594	RENATO DA ROCHA LAURO	02/10/1989	001.320.542-05
0000983	FERNANDO TOLEDO TELES	02/03/1992	010.293.322-74
0000474	JOSUE PINHEIRO BREVES	09/05/1963	201.689.932-87
0000378	CLAUDIO ALVES DE BRITO	13/09/1993	020.348.192-50
0001169	ADRIEL MORAES DE CASTRO	27/01/1993	008.604.722-13
0001487	SIDNEY JERONIMO MARTINS	18/08/1976	644.695.492-15
0001459	ADEVALDO DE LIMA SANTOS	10/10/1987	937.067.072-68
0000112	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	07/04/1959	207.728.402-10
0000839	FERNANDO RODRIGUES GOMES	22/11/1985	067.188.066-76
0000377	WEDER DE OLIVEIRA PIRETI	26/08/1989	005.321.082-48
0001531	HELENOBALDO NOVAIS SILVA	12/03/1958	920.589.068-53
0001441	MARCOS FELIZARDO DE SOUZA	22/05/1984	060.583.236-65
0000007	EVANILSOM INACIO DA SILVA	28/11/1979	007.549.399-36
0000595	MAXIEL OLIVEIRA NASCIMENTO	10/11/1980	790.541.882-00
0000910	ALTAIR CORDEIRO DOS SANTOS	22/09/1972	390.170.602-04
0001326	LINDOMAR BOGES DE OLIVEIRA	16/06/1975	754.207.082-72
0000123	ADENILSON MACHADO DE OLIVIEIRA	14/12/1984	839.270.182-87
0000492	RAIMUNDO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	31/12/1963	201.623.592-68

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 1

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000367	ADAME PAULI ROSA	30/07/1995	019.754.372-33
0000858	ALANA PRADO ROCHA	06/07/1996	023.169.712-02
0000256	ALINE KILL INACIO	30/07/1993	020.354.982-10
0000832	ALINE GAMBARTE ROSA	08/01/1991	005.285.482-55
0001578	ALINE BIANCA BORGES	06/10/1995	025.791.472-25
0001478	ALINE MAIRE CAMARGO	19/11/1995	033.269.582-42
0001539	BRUNA DA SILVA GOESE	30/07/1996	031.484.002-83
0000572	ALDAIR GOMES TELAROLI	06/06/1994	018.233.242-07
0000533	AMANDA RONCONI ARANHA	08/07/1995	005.901.572-13
0000127	BETINA SACOMAN MACIEL	09/10/1993	020.996.582-77
0000818	ADÃO MAURICIO PEREIRA	18/02/1993	022.974.372-26
0001479	ALIPY HENRIQUE MARTINS	03/02/1992	018.409.022-99
0000055	ANGELA BRAGA RODRIGUES	22/05/1991	010.619.662-67
0001192	ARIELE SANTOS OLIVEIRA	03/05/1992	018.044.172-89
0001361	ADRIANO FERREIRA ROCHA	01/09/1986	914.633.942-68
0001301	ADRIELE PAZARRO CHAGAS	10/12/1994	029.865.042-80
0000940	ADEMAR FERREIRA GALTER	30/01/1995	013.169.842-73
0001172	ANDRIELE COSTA CANDIDO	15/10/1995	025.548.052-02
0001268	ANA LUCIA DA SILVA REIS	22/03/1988	913.898.792-91
0001352	ADRIANA SANTOS DA SILVA	18/07/1987	065.149.189-48
0000511	BEATRIZ VIEIRA DE PAULA	24/07/1997	026.466.192-35
0000014	ALEXSANDRO DA SILVA COUTO	12/06/1990	000.162.402-43
0001085	ABINADABE BARROS OLIVEIRA	14/08/1996	027.493.422-10
0001452	ANDRÉIA COELHO PIASSAROLO	04/05/1993	013.856.542-28
0000535	ANDREIA RODRIGUES DE LIMA	02/06/1989	002.390.652-98
0001202	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/06/1996	031.751.802-05
0001497	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	08/07/1992	015.249.342-59
0000679	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	15/10/1990	005.529.162-77
0001562	ALINE SELHORST DE OLIVEIRA	14/05/1991	005.196.972-60
0001454	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	797.392.293-87
0000255	ALESSANDRA MARCIA ZORZANELLI	06/06/1985	010.312.312-18
0000383	ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA	02/05/1989	973.742.372-00
0001180	ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO	26/12/1991	015.234.862-01
0000762	BEATRIZ CARVALHO LOUBACK DA SILVA	29/10/1990	005.109.762-12
0001435	ANTÔNIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	25/03/1985	328.564.868-60

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 2

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000729	CAMILA FOSS PAIVA	23/08/1996	007.029.182-96
0000558	DAIANE GABRET FELTZ	17/11/1991	009.736.492-40
0000857	BRUNA GAMBARTE ROSA	19/08/1996	031.301.802-22
0000435	DAIANE BATISTA SILVA	08/05/1989	003.640.892-10
0000500	DAMIANI GOMES RELLES	24/06/1988	982.438.702-10
0000783	DEBORA SALETE PEREIRA	03/07/1982	717.025.122-15
0001279	DANIELA FERNANDA COSTA	05/10/1989	002.533.112-41
0000170	DAIANE KRAUSE TEIXEIRA	21/03/1994	025.459.102-79
0000739	DAVID CARLOS RODRIGUES	28/02/1993	013.988.532-32
0001323	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	21/06/1989	093.206.076-56
0001038	DANILLI MORAES DA SILVA	01/11/1991	896.556.212-00
0000417	CLAUBER PEREIRA LEANDRO	12/11/1984	814.215.242-87
0000675	CLARITA MOREIRA QUIRINO	11/11/1977	753.113.642-20
0000236	DENIVAL FLORENTINO ALVES	14/03/1986	022.052.121-25
0000261	DENILSON BATISTA DE LIMA	27/03/1996	030.865.822-19
0000754	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	13/07/1995	976.652.232-49
0001515	CLETO APOLINARIO DA CRUZ	11/05/1969	708.988.129-68
0000071	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	16/04/1995	029.623.552-00
0000920	DENISE PEREIRA RODRIGUES	28/08/1991	007.067.452-30
0000860	DAVID CASTORINA DOS REIS	31/08/1983	727.509.442-87
0000738	CARLOS ANTONIO SCHOWENCK	05/01/1993	013.296.782-06
0000896	DHULIANA VIEIRA APARICIO	12/01/1993	920.370.622-49
0000026	CAROLINE PAULI DE MORAES	24/08/1993	011.005.082-79
0001271	CARLOS FRANKLIN DOSS REIS	02/04/1991	992.418.382-72
0000626	CARLOS GERMANO DOS SANTOS	12/07/1996	018.479.462-59
0000249	CRISTHIANE NONATO DE JESUS	06/07/1995	020.940.982-73
0001225	CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA	19/01/1977	643.503.472-91
0000258	CARLOS RAMOS DE VASCONCELOS	23/04/1991	009.439.712-09
0001342	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	27/06/1993	019.414.722-30
0000991	CÍNTIA LORRAINE MENDES GOMES	05/11/1996	030.401.712-40
0001051	DÉBORA CRISTINA TORATI SANTOS	08/11/1990	005.279.822-45
0001576	DAYANA CRISTINA OLIVEIRA MELO	19/05/1995	011.025.472-47
0001149	CLAUDINEI DE OLIVEIRA DE PAULA	10/12/1988	953.828.602-20
0001364	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	09/02/1995	024.996.382-57
0001550	CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO	13/06/1991	004.479.872-59

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 3

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001509	ELISANGELA RAMOS	08/05/1991	006.082.942-76
0000559	EDMAR INÁCIO ROSA	29/12/1971	945.166.186-72
0000264	ELIANE PAIVA SOARES	22/05/1979	737.308.662-49
0000598	DOLYR ALVES DA SILVA	18/10/1995	035.511.272-80
0000382	ÉLIDA OLIVEIRA COSTA	30/08/1993	019.257.032-31
0001356	FABIANA DE SOUZA ROSA	22/11/1991	016.587.772-39
0001026	DIONE BARROS DA SILVA	17/01/1991	007.202.012-17
0000200	ELISMAR GERALDO PAULI	15/10/1972	558.685.762-68
0001242	FABIO ROBERTO SACOMAN	16/08/1989	983.265.892-68
0001534	DIELLY DE LIMA SANTOS	27/05/1995	028.408.482-44
0000013	DILCILENE SOARES SILVA	02/05/1995	030.790.442-31
0000372	DIEGO ALVES DOS SANTOS	25/09/1995	032.837.562-44
0000801	EVANILZA SANTANA ROCHA	31/03/1994	028.220.852-69
0001160	ÉVELYN MENDONÇA ALTINO	31/07/1995	032.496.712-82
0000177	ELCIO SABAIN DOS SANTOS	11/03/1978	632.494.212-00
0000517	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA	15/07/1979	688.076.602-10
0000106	ECLESIO LEANDRO DA SILVA	06/05/1992	017.628.292-07
0000188	ELISANA OLIVEIRA DE MELO	09/03/1996	009.240.852-40
0000575	EDINEIA RUIZ DE CARVALHO	08/05/1986	002.395.572-47
0001560	ELAINE DA ROCHA GUIMARAES	03/09/1994	017.257.782-97
0000189	FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA	10/02/1991	007.567.702-46
0000238	DIONE DOS SANTOS DA SILVA	17/04/1995	029.425.702-02
0000671	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	23/05/1986	970.686.322-20
0001470	FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	02/07/1988	004.135.072-38
0001277	EDILAINE DA SILVA FAGUNDES	25/12/1991	007.780.922-08
0000716	ELLEM CRISTINA LISBOA ALVES	30/12/1992	001.789.802-18
0001300	EZIQUIEL ALEXANDRE DA SILVA	22/10/1978	709.709.122-34
0000576	FABIO JUNIOR SOUZA DA SILVA	27/10/1993	003.832.902-60
0000736	EUCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	14/09/1989	988.045.702-10
0001179	FABIANA GABRET FELTZ SOTOCORNO	05/01/1984	960.987.592-00
0000144	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	28/05/1992	016.677.332-81
0000566	ÉDER HENRIQUE NASCIMENTO SILVA	03/01/1996	025.884.942-85
0001449	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	09/06/1994	841.255.942-87
0001196	ELCILENE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	30/05/1978	884.441.712-04
0001347	ERICA CRISTINA DA SILVA PISOLER FREIRE	12/06/1989	004.618.342-60

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 4

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001201	FERNANDO MARIN	29/12/1982	768.650.292-91
0000275	GUSTAVO ALVES SILVA	29/09/1996	025.968.712-03
0001003	FAGNER COSTA SANTOS	27/09/1995	036.051.572-03
0000185	ISMAEL ELIAS CORREIA	31/05/1985	998.843.993-87
0001411	HEMERSON LOPES MUNIZ	24/12/1985	82058164253
0000526	HUMBERTO BISPO ALVES	03/06/1981	687.416.852-53
0001284	GLEICE OLIVEIRA SOUZA	09/04/1987	889.857.412-68

0000239	GEANDER GOMES PEREIRA	14/10/1993	015.746.102-52
0001442	FAGNER RODRIGUES MOURA	05/08/1996	028.252.202-64
0000272	FERNANDO LIMA DA SILVA	20/12/1977	799.674.932-91
0001594	IRIS DA SILVA PINHEIRO	19/07/1991	005.164.202-67
0000354	FERNANDA SOARES RAMALHO	14/04/1987	897.541.902-91
0001559	HORTENCIA PAULA CARDOSO	10/05/1988	894.157.362-91
0000872	FRANCIELE LOPES DE LIMA	19/06/1992	009.412.022-67
0000522	FRANCIELE COSTA CANDIDO	08/08/1992	010.360.292-55
0001325	FLAVIO SOUZA DE LOURDES	22/03/1985	845.239.802-68
0000486	FRANCIELE COZER DA SILVA	06/02/1986	855.583.702-20
0000379	FERNANDO GALDINO DA SILVA	02/06/1989	966.265.342-20
0000082	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	15/10/1993	005.566.182-38
0000780	IARA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/10/1993	025.289.712-90
0000760	IAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	04/07/1992	015.728.802-10
0000643	GEISIANE CARLA MISTURINI	20/11/1990	005.964.372-26
0001484	IARA BRUNA FREZZE DA SILVA	27/11/1988	001.685.002-56
0001309	HELLEN DIANA BARBOSA DE SÁ	12/04/1991	005.764.422-59
0000401	IRACI DIANA DA SILVA VARGAS	12/04/1996	027.708.342-74
0001057	FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA	27/05/1993	020.872.722-12
0000842	GREICI KELLY RIBEIRO SOBRAL	04/12/1992	006.535.612-88
0000058	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	03/10/1991	009.970.872-85
0000375	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	006.145.602-09
0000915	GLEIVENILSE GRIGORIO DA SILVA	04/08/1989	004.058.872-64
0000180	HELENA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	07/01/1993	016.301.292-08
0000871	FRANCIELI JUNQUEIRA DE FREITAS	18/10/1995	033.925.982-59
0001569	GEISIELE DIAS DOS SANTOS BERNARDES	14/08/1993	020.863.472-00
0001592	HAIUMI FERNANADA DA FONSECA PEREIRA	27/06/1991	006.839.862-01
0000478	FRANCIELLE FERREIRA JORDÃO DE OLIVEIRA	05/12/1992	008.208.752-01

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 5

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000583	LEONARDO GALINA	27/03/1995	018.401.242-29
0000574	JÉSSICA TOREZANI	17/05/1992	013.749.042-95
0000415	LEIZA MARIA SOARES	16/10/1978	681.263.872-20
0000105	JOSIVAN COSTA SOUZA	23/06/1994	028.406.962-07
0000805	LUANA ROSA DE SOUSA	30/09/1993	019.151.272-97
0000234	LEANDRO COTRIM OLIVA	17/05/1994	020.023.912-03
0001001	JANAINA UCHOA FRANÇA	14/02/1977	716.124.082-49
0000009	JUSCINEI DE CARVALHO	19/03/1989	008.143.222-47
0001493	JAIR RAFAEL DE SOUZA	13/06/1972	418.787.872-68
0000672	JULIANA ALVES SALOMÃO	13/10/1984	798.729.562-00
0001305	JOSIEL COLETE PASITTO	16/07/1987	870.600.942-53
0001547	JOABSON ROSSI MOREIRA	26/11/1991	009.246.252-95
0000726	LILIANE PEREIRA SILVA	15/09/1993	020.872.672-19
0000362	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	09/10/1987	900.021.052-68
0001533	IVANIA DO CARMO SANTOS	07/02/1986	923.731.352-72
0000484	JONATHAN ROSA DE SOUZA	07/10/1994	031.495.462-73
0000698	JOSILENE SOUZA DA SILVA	09/12/1987	993.465.592-68
0000523	LEOMAR CAETANO DA SILVA	21/09/1990	021.232.972-32
0001246	LUCELIA DOS SANTOS SILVA	06/12/1988	000.442.842-09
0000879	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	25/04/1991	007.820.402-09
0000182	LOURRAYNE BATISTA PEREIRA	20/06/1995	025.624.242-98
0001206	KAMYLLA DE PINHO HEIDRICK	28/06/1992	001.822.022-32
0000128	LEANDRO CONCEIÇÃO DA SILVA	30/11/1988	969.516.132-49
0001235	LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	21/11/1984	873.971.292-34
0001359	LEIDIANE GONÇALVES DA SILVA	12/11/1990	018.657.072-44
0001063	LEIDILENE DA SILVA CASINATO	17/05/1993	017.834.982-85
0000852	JEDERSON BARBOSA DOS SANTOS	20/10/1986	952.015.642-91
0000498	JAQUELINE APARECIDA SIMIONE	25/10/1994	015.682.112-52
0000087	JANAINA BATISTA SOUZA VIEIRA	09/11/1994	025.723.232-06
0000016	JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO FILHO	15/01/1969	326.639.192-68
0000289	JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO	19/07/1982	013.486.411-50
0000960	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	08/04/1996	033.669.452-06
0000989	JÉSSICA KAROLINE GODOI DA SILVA	19/09/1992	013.662.362-03
0000287	JOYCY KAWANNY FERNANDES FREITAS	07/03/1997	032.268.972-41
0001312	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	28/07/1980	824.277.632-68

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 6

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000707	MAGNO MARIANO	27/06/1986	870.318.502-82
0001168	LUCIANO DA SILVA	29/10/1980	698.676.402-25
0000388	MARIA DE OLIVEIRA	11/04/1961	085.052.172-68
0000310	MHARRANA THEOTONIO	10/07/1992	990.800.362-34
0001473	LUCIENE RIBEIRO ROCHA	16/10/1980	849.477.132-91
0000507	NAIR ALMEIDA DA SILVA	15/12/1965	350.651.172-68
0001173	LUCIELE COSTA CÂNDIDO	01/07/1994	020.885.592-05
0001388	MARIA LUCIA RODRIGUES	14/06/1981	767.850.762-34
0000488	NEIDE BARBOSA DA SILVA	16/05/1984	860.049.132-00
0000304	MARIA APARECIDA ALVRES	14/05/1981	674.191.942-20
0000107	NADIANE NUNES OLIVEIRA	23/06/1995	029.594.732-21
0000116	MONIQUE EVELLYN MATIASE	23/08/1994	025.569.112-20
0000306	MARLENE DO SANTOS LOPES	23/06/1984	769.030.442-72
0001507	MARCOS PEREIRA DA COSTA	29/12/1979	676.724.772-34
0000678	MARCIA FERREIRA MARTINS	12/10/1979	694.583.672-04
0001331	LUZIA RODRIGUES PEREIRA	13/12/1979	667.980.602-00
0001109	MARIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1986	877.224.102-00
0000856	MICHELE DA SILVA RESENDE	28/03/1988	535.187.052-53
0001128	LUCIANE NAVARRO DE SOUZA	22/03/1995	031.606.722-98
0000159	NEIVANEIS RODRIGUES NINKE	30/09/1994	011.005.102-57
0000743	MARILEIA BRIGIDO OLIVEIRA	05/09/1981	909.778.232-53
0000670	MAICON BRUGNAGO DOS SANTOS	05/05/1992	01165121212
0000962	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	28/06/1982	747.203.332-49
0001176	MARLEIDE CAMPOS DOS SANTOS	08/06/1975	456.995.852-49
0000573	MELISSA DA SILVA BERGAMASCHI	18/05/1994	020.870.602-07
0001426	MARIA FABIANA DA SILVA PAIVA	23/05/1984	853.645.842-91
0001067	MAIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20/08/1991	007.083.622-14
0001054	MARCIENE SILVARES DE OLIVEIRA	03/11/1985	001.053.602-79
0001015	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	821.905.502-20
0000708	MEIRE ESTER DUARTE PINTO TOLEDO	21/01/1957	280.382.316-00
0000525	MIRIÃ TORRES CAVALCANTE DA SILVA	01/10/1993	012.998.212-19
0000878	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/02/1986	851.389.592-04
0000945	NAYHARA PHRANCYANE ALVES GONÇALVES	16/09/1989	947.235.752-00
0000880	NÁDILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	15/11/1985	800.590.402-97
0001486	MAYARA DANIELLI DE OLIVEIRA FORTUNATO	12/07/1993	020.963.872-99

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 7

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001056	RENATA LIMEIRA	02/03/1985	803.846.092-87
0001520	RAQUEL CORDIRO	25/03/1982	726.367.772-53
0000786	ORLANDO CHIODI	28/11/1978	604.554.032-87
0001239	ROGIANIA VIEIRA	09/01/1976	456.938.112-04
0001062	PRISCILA SALES SOUZA	09/10/1991	056.050.445-40
0000730	PAMELA NUNES RIBEIRO	16/02/1991	008.268.722-63
0001117	RAIANI LEMOS DE MEIRA	03/05/1994	023.435.522-07
0001011	ROBSON VIEIRA FREITAS	05/09/1994	025.788.292-84
0000628	OTAVIO FERRARI SOSSAI	04/04/1995	031.532.652-24
0001385	RONALDO LUCENA DE LIMA	31/05/1984	739.053.722-15
0001579	REGER DE ASSIS CARDOSO	15/10/1991	015.661.902-40
0001328	RENILDA DA SILVA HAASE	12/09/1977	721.186.602-00
0001360	RODRIGO ELVIS DE MOURA	06/06/1985	869.331.832-20
0001019	PATRICK MARTINS INACIO	24/04/1996	027.371.902-58
0000631	ROMÁRIO FAGNER PEREIRA	07/06/1994	030.645.402-54
0001265	PATRICIA JANAINA RESSEL	15/02/1992	011.149.332-36
0000096	NILZETE DANTAS DA SILVA	16/04/1972	581.771.322-53
0001259	RAILTON DOS SANTOS ROCHA	21/05/1994	034.616.812-02
0000321	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	04/04/1980	306.136.998-82
0001286	REGIANE DA SILVA CASINATO	09/04/1985	892.638.042-49
0000341	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	05/04/1983	830.526.742-34
0000683	REGILENE DA SILVA BANDEIRA	16/08/1993	020.060.542-95
0000191	RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS	22/03/1993	015.498.262-80
0001572	RENATA APARECIDA VASCONCELOS	10/11/1994	023.225.072-37
0001434	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO	22/05/1991	016.565.742-17
0000682	ROSALINA BERNARDINA DE ARRUDA	10/08/1981	835.490.992-15
0000214	RONIVALDO BENJAMIM DE OLIVEIRA	12/09/1996	032.276.552-84
0000316	RENATA PÉRSIA DA SILVA COUTINHA	20/09/1996	016.266.262-94
0000233	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	13/10/1991	005.704.162-80
0000132	RAPHAEL KEVINN DOS SANTOS VIEIRA	15/06/1992	836.474.142-04
0000163	REJANE CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS	15/10/1986	026.288.012-13
0000042	RENATO APARECIDO FERNANDES PAULINO	28/03/1990	009.683.092-16
0001332	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	28/07/1988	912.161.502-06
0000732	PEDRO AUGUSTO GUARTIERI DE OLIVEIRA	27/08/1991	007.385.332-11
0001317	PRISCILA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	17/06/1985	857.605.952-53

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 8

1 - Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000446	SAMIA BONIFÁCIO	05/05/1994	151.581.587-03
0001354	VALDENIR DA SILVA	26/04/1985	013.891.411-79
0000101	VERA LUCIA RIBEIRO	14/01/1981	893.075.262-49
0000948	SARA PEZZIN DE LIMA	23/02/1997	020.778.972-01
0000061	TATIANE MARIA DE SÁ	03/07/1996	012.048.842-69
0000547	SOLANGE MENDES ALVES	13/01/1984	838.308.202-91
0000704	ROSANGELA MARIA ZUIN	16/01/1983	870.074.522-72
0000654	SELMA GOMES DA ROCHA	09/07/1991	011.785.662-26
0000553	TAIANE CARDOSO SANTOS	28/09/1995	006.581.172-03
0000326	SANDRA AMARA DA SILVA	02/06/1996	036.295.762-22
0000414	VILSON PEREIRA BASTOS	25/02/1982	788.701.192-20
0001113	VAILSON PEREIRA BASTOS	17/06/1977	737.705.822-68
0000102	TAYNARA RABELO MARIANO	19/06/1997	003.154.812-18
0000777	VANESSA MARIA DA SILVA	03/06/1995	011.216.062-02
0001349	VANIA RIBEIRO DA SILVA	31/08/1983	883.780.392-34
0000543	ROSELI ONOFRE MALAGUTTI	13/07/1982	861.356.352-04
0000941	VINICIUS PEZZIN DE LIMA	14/05/1995	020.778.982-75
0000927	VALDIR RODRIGUES COTRIM	14/02/1981	673.226.892-91
0000825	VALDIRENE HAMMER BERGER	23/02/1990	002.029.332-10
0000062	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	02/09/1975	610.459.342-91
0000674	ROSINEIA HAMMER SCHULTZ	16/05/1987	901.610.922-68
0000504	SIMONE ALMEIDA DA COSTA	19/01/1987	991.929.692-91
0000063	SILVANA PAIXAO DA SILVA	10/08/1984	930.322.422-15

0000900	SILVANIA ESTRELOW NINQUE	10/09/1980	773.586.862-68
0000334	VALDIRENE TOMAZ DA SILVA	15/07/1995	031.731.052-65
0000461	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	764.511.942-04
0001070	TIAGO BRANDENBURG ALTINO	04/11/1989	008.022.912-36
0000133	WELLINGTON CRIZAN DUARTE	06/06/1990	003.975.852-41
0001099	ROSIKELLY FERNANDES GOMES	31/03/1990	005.668.852-04
0000336	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	07/03/1997	027.926.952-85
0000211	THAIS TAYANE ESTEVÃO COSTA	08/06/1993	020.027.812-65
0000552	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA	30/04/1986	873.245.802-97
0000609	ROSIMEIRE DOS SANTOS ARAUJO	30/01/1995	028.709.692-01
0001283	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	12/04/1989	003.760.342-62
0001391	WAIDMA ALVES FERREIRA CARDOSO	29/05/1982	752.009.882-68
0001174	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	30/06/1992	010.221.262-70
0001162	ROSELI MOTA CARDOSO DOS SANTOS	27/05/1977	715.238.122-49
0001256	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	07/02/1991	017.860.062-86
0000845	VANDERLEI BERNARDINO VIEIRA NETO	25/10/1988	000.730.032-80
0000593	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	26/11/1977	836.140.102-44
0000612	THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/1996	012.868.512-38
0000658	STEFANI DE OLIVEIRA BELAZZI ESQUIVEL	10/01/1994	009.828.692-74

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 9

1 – Auxiliar Administrativo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001324	YNGRID FRATA LOPES	09/01/1994	016.032.592-79
0001327	YASMIN PAIVA CORREIA	05/03/1993	020.872.712-40
0000202	EDSON ALVES SIQUEIRA	05/01/1980	636.788.702-44
0000035	YEDA CAMPOS FERNANDES	09/03/1982	952.351.322-20
0001502	WÉMERSON LEITE GAVIOLI	22/01/1997	032.339.922-38
0000819	WERIKA MIRANDA RIBEIRO	01/03/1988	901.665.402-00
0001392	VANDERLI ALVES FERREIRA	19/03/1990	998.438.032-72
0000898	ADRIANO BATISTA DA COSTA	31/08/1988	935.344.772-00
0001431	CLEIDE MAMINHAQUE BARRETO	12/05/1976	633.574.022-20
0000179	WESLEY GUIMARAES RODRIGUES	07/11/1995	019.802.042-25
0001409	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	20/04/1987	869.991.922-00
0000539	WESLEN AUGUSTO DA SILVA DELFINO	12/04/1995	006.480.072-51

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000269	ELZA LOPES DOS SANTOS SILVA	17/06/1974	736.652.232-53

5 - Motorista de Viaturas Leves

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000723	DENES NUNES PEREIRA	30/08/1981	097.819.147-18

9 - Operador de Trator de Pneu

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000458	JOSIAS RIBEIRO DE MELO	21/04/1972	386.621.592-49

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 1

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001261	ADEILTON ALVES	19/11/1993	018.660.752-09
0001074	ADRIANA GARCIA	05/09/1987	873.970.642-72
0000254	ADRIANE SATURINO	21/12/1987	877.860.602-00
0000709	ANA PAULA CAVALLI	20/03/1975	802.586.209-78
0001004	ADAIR JOSE DA SILVA	13/09/1978	632.319.132-68
0001159	ADRIANA COSTA SANTOS	03/07/1990	010.490.222-11
0000737	ADEMIR DOVIGO CHAGAS	21/11/1975	869.056.192-72
0001516	ALINE DA SILVA GOMES	05/12/1985	94748314249
0000808	ALEX DE SOUZA GONÇALO	12/11/1995	034.942.022-06
0001008	ANA CLAUDIA DA VITÓRIA	11/12/1988	946.203.932-15
0001540	ANA LUCIA BARBOSA JESUS	01/01/1989	004.594.142-40
0000597	ALCIONE SEVERINO SANTOS	17/09/1994	019.790.442-44
0000546	ADEILSON GOMES DA SILVA	23/10/1976	656.318.112-00
0001023	ALINE FERREIRA DA SILVA	12/03/1992	024.116.782-58
0000047	ALCILENE LUCIANO DA SILVA	04/04/1992	015.547.422-77
0000405	ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA	26/02/1986	904.196.692-72
0001549	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	07/04/1984	76436314253
0000257	ALVINA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/08/1968	027.552.157-55
0000633	ADEMILSON DA VITORIA CAMPOS	27/11/1985	836.831.002-49
0000050	ALIANE LUCIANA DA SILVA LAET	11/08/1990	002.158.432-07
0000044	AMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	23/08/1981	806.811.232-49
0000253	ADRIANA MARIA ZORZANELLI SILVA	02/09/1973	645.802.372-34
0000228	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA N 608	08/05/1982	845.689.502-44
0001228	ALINE TEREZINHA LUCIANO DA SILVA	18/11/1995	024.773.562-08

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 2

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000113	ANDREIA CARDOSO	13/01/1985	891.491.492-53
0001095	APARECIDO DA SILVA	11/06/1976	620.817.132-68
0000353	CELEDIR PEIZINO LIMA	04/08/1983	710.999.212-87
0000145	CLALDEMILSON PEREIRA	06/09/1984	785.065.572-91
0001451	ANDERSON TEOTONIO LIMA	05/08/1987	010.430.262-31
0001055	CARLA MAIELE GONÇALVES	03/06/1993	548.277.362-00
0000018	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	26/09/1974	640.168.112-87
0000002	CICERO ALVES DOS SANTOS	06/04/1984	916.607.502-53
0001292	CELIA NATALINO COUTINHO	31/10/1985	951.254.692-20
0001321	CLEONICE PAIAO DA SILVA	08/11/1981	679.529.252-53
0000192	ANDREA CRISTINA DA SILVA	19/09/1979	986.434.522-20
0001499	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	11/11/1984	836.984.932-68
0000978	ANDRESSA DOS SANTOS NOBRE	06/09/1994	019.951.392-97
0000129	ANGELITA QUINTINO DA SILVA	04/08/1970	024.341.597-45
0001498	CIDINÉIA RODRIGUES BARBOSA	03/08/1984	87296349204
0000235	CLEONICE SANTOS DE MENESES	08/06/1989	001.542.922-90
0000764	ANTONIO REGINALDO MONTEIRO	08/04/1975	619.877.432-53
0001252	APARECIDO ROBERTO DA COSTA	19/08/1972	625.290.482-15
0000868	CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	05/05/1990	008.181.622-79
0000796	CLAUDIOMAR CANDIDO OLIVEIRA	25/07/1987	880.481.102-10
0000656	ANA PAULA CHALEGRA MENEGOTTO	18/03/1991	010.594.552-85
0000199	ANDRESA TAMIRES SILVA BORGES	27/06/1994	449.378.338-98
0000245	CLÉRIO STORCH VIEIRA DA ROCHA	18/03/1973	497.677.202-00
0001207	CRISTIANE DA SILVA QUEIROZ ALTINO	11/01/1990	009.041.562-06

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 3

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001304	DIONI DA SILVA	25/06/1986	931.092.022-04
0000788	ELIANE DIONISIO	19/06/1982	000.875.462-48
0000167	EDNA CRUZ SILVA	17/03/1985	033.509.231-43
0000939	DAIANE RODRIGUES	11/07/1990	009.240.742-05
0000395	DARCI ALVES PEREIRA	07/02/0969	390.087.542-15
0001575	DANIEL COSTA ABELHA	23/11/1981	678.510.102-68
0001501	DIEGO COSTA OLIVEIRA	26/06/1991	010.762.762-02
0000263	ELIANE FERREIRA ALVES	15/03/1979	609.974.602-10
0000077	DANIELE LIMA DE SOUZA	29/08/1992	012.921.902-99
0001464	EDNA GENILDA DE SOUZA	08/01/1980	747.815.702-59
0000036	DIOGO DANTAS DA SILVA	20/07/1993	019.515.102-08
0000231	DOUGLAS JOSÉ DE SOUZA	30/05/1992	011.005.022-38
0001071	DAIANE MAIDY FERNANDES	31/01/1992	011.532.082-29
0000467	ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM	22/03/1979	282.957.718-33
0001412	DAIANE CRISTINA FERREIRA	28/12/1989	02713417260
0000227	DAIANE MAGALHAES PEREIRA	12/11/1993	020.938.262-75
0001591	EDILSON BARBOSA DA SILVA	11/03/1980	659.825.682-87
0000229	DOUGLAS TRINDADE MATHEUS	27/06/1991	011.660.372-07
0000579	DAIANE DE SOUZA FERNANDES	11/01/1995	025.764.122-03
0001158	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES	02/10/1976	740.658.402-44
0000360	ELIANE BORGES BEZERRA FRATA	20/09/1981	839.330.932-87
0000809	DORALICE FERNANDA BRAGA DA SILVA	03/05/1976	763.146.772-20
0001455	EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	18/02/1980	761.547.342-04
0001343	ELIANA DE JESUS PEGO LEITE DA SILVA	05/04/1980	953.442.502-82

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 4

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000076	ERENICE VITOR	03/02/1979	596.371.612-87
0000023	EMANUEL MENDES	21/08/1993	019.790.422-09
0000420	GILDENE FARIA VIANA	01/11/1982	755.080.102-97
0000265	ELIENE SILVA SANTOS	07/09/1981	789.118.502-68
0000162	GLEICIANE APARECIDA	17/08/1987	991.385.572-15
0000268	ELIZANE ALVES CORTES	29/04/1989	991.663.562-53
0000271	FABIO DA SILVA SOARES	21/12/1994	022.332.562-71
0001551	ELISEU ANDRE DA SILVA	20/11/1984	015.916.462-19
0000640	GLEICE VÂNIA CUSINATO	26/10/1991	010.441.802-85
0001358	ELIZETE MACHADO KAISER	26/07/1986	862.947.412-20
0001510	ELIAS DE CASTRO BARBASA	21/09/1968	350.691.392-15
0000688	ELIETE DE OLIVEIRA GOMES	01/10/1991	011.844.852-83
0000217	GERCINA ELMIRA DOS SANTOS	21/12/1973	753.631.002-15
0000273	FRANCIELE DA SILVA MENDES	24/04/1991	011.760.622-71
0000154	ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA	24/10/1979	741.526.882-20
0000454	ELISÂNGELA JOANA DA SILVA	17/06/1988	001.682.452-05
0000267	ELIZABETH FRANCISCO FRANCA	28/07/1979	836.051.692-87
0000012	ELIANE MACEDO DA SILVA LOPES	12/07/1979	753.438.352-87
0000634	EZILDA MATEUS BARBOSA PESSOA	17/10/1980	753.132.602-78
0000274	GIRLANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	04/11/1977	785.729.752-68
0001557	FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA	24/12/1986	860.038.952-68
0000246	FÁBIO JOSÉ AZEREDO NASCIMENTO	11/11/1986	970.471.202-20
0000232	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	29/11/1978	664.531.942-87
0001124	FRANCISCO WELLINGTON DO SANTOS SILVA	21/07/1991	012.520.812-00

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 5

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000153	IVONETE FRATA	19/01/1974	469.036.822-87
0000279	IZABEL DA SILVA	31/12/1979	762.929.322-49
0001097	IVAN MARCIO KLOS	12/02/1979	674.034.252-00
0001171	IDAEL LIMA DOS SANTOS	08/08/1963	260.664.402-68
0000380	GREICIANE GOMES SOUZA	27/12/1995	028.860.292-70
0000531	IZABEL COSTA DA SILVA	05/11/1972	750.117.782-15
0000278	IZABEL APARECIDA ROQUE	18/10/1969	742.767.512-68
0000216	JANAINA MARIA DA SILVA	25/05/1979	889.873.102-72

0001266	JEFERSON HERIQUE SANTOS	24/04/1995	025.739.322-65
0000542	GLEICIELE WALGER MOLINA	03/02/1996	701.120.802-00
0000914	GRACIELE CORREA CARDOSO	04/08/1985	338.603.558-21
0001084	JÉSSICA BARROS OLIVEIRA	31/08/0194	027.574.532-54
0000156	JACÓ PEREIRA DE ALMEIDA	20/02/1975	580.646.562-49
0000280	JERCINA DE SOUSA ANTUNES	13/04/1992	021.018.622-47
0000518	GRIMALDO FERREIRA XAVIER	01/09/1976	584.247.332-15
0000998	IVENY FABRIL DE OLIVEIRA	18/04/1990	007.887.562-57
0000466	JELSON VIEIRA DE OLIVEIRA	09/06/1983	989.892.942-15
0001457	HELISMAR FERREIRA DA SILVA	27/08/1986	005.789.272-50
0000371	ILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	29/06/1974	029.884.989-54
0001121	JANNYNE GOMES CANETE MORAES	18/06/1992	863.555.032-34
0000059	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	16/12/1995	030.934.242-24
0001552	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	02/12/1995	754.242.582-04
0000021	IVANILDA RIBEIRO MARTINS HENRIQUE	04/03/1981	885.595.722-87
0000811	GLEICYANE DE FATIMA FEO ALVES DE OLIVEIRA	03/04/1993	014.316.952-11

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 6

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001089	JOSE MESSIAS	01/02/1963	139.351.002-72
0000286	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	977.374.612-72
0000284	JOSELI SILVESTRE	12/08/1984	853.898.462-49
0001094	JOSIANE DE SOUZA	31/07/1994	028.814.182-28
0001370	JOSE ROBERTO DINIZ	26/04/1965	224.128.082-87
0001116	JOÃO CARDOSO FILHO	18/11/1960	302.110.693-53
0000282	JOSE CARLOS PINHERO	21/02/1972	470.479.682-53
0000281	JOEL LEMES DOS SANTOS	02/11/1969	350.658.342-53
0001480	JOSE FERREIRA DA SILVA	19/08/1965	220.111.962-72
0001167	JOSE MARCOS DOS SANTOS	15/04/1981	760.325.662-34
0000283	JOSÉ NATALINO BANDEIRA	25/12/1968	350.621.692-91
0001368	JOSE ARIMATEIA DA SILVA	28/01/1982	726.898.382-49
0000624	JONES MORAIS DE OLIVEIRA	16/07/1992	020.902.312-03
0000164	JOSIANE CARDOSO DA COSTA	16/05/1992	007.699.892-41
0001073	JOCIENE SOARES DOS SANTOS	15/12/1993	021.197.592-35
0000220	JOSE CARLOS BARBOSA ALVES	22/12/1988	004.986.802-07
0001100	JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA	02/09/1986	987.855.242-04
0001081	JÉSSICA LEITE DE CARVALHO	22/04/1991	001.862.782-09
0000630	JOSCIVALDO DOMICIANO BRAGA	22/05/1989	007.996.112-63
0000150	JOSINA DA SILVA NICAMENDES	26/04/1974	478.862.002-25
0001462	JOSERILDO DA SILVA LIBAINO	06/09/1968	390.161.702-78
0001245	JOAO NILTON MODESTO DE ARAUJO	08/09/1981	787.598.702-49
0001302	JOSEFA SAMARA RODRIGUES VIEIRA	28/01/1988	003.595.022-61
0001165	JOSE ADMILSON PRUDENTE DE OLIVEIRA	07/03/1975	564.408.042-00

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 7

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000294	LENIR KILL INACIO	21/04/1967	017.351.277-10
0001211	LEANDRO MENEGUETTI	08/09/1984	937.857.202-20
0001040	JULIO DE OLIVEIRA NETO	13/08/1992	015.442.792-64
0000089	LEONES DA SILVA VIEIRA	19/03/1989	000.035.832-01
0000221	JUNIA GRACIANE DE PAULA	18/01/1991	013.362.302-58
0000291	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	15/09/1976	642.767.752-72
0000577	JUCILENE COSMO DA SILVA	16/01/1989	985.236.352-20
0000208	JULIANO RIBEIRO DE SOUZA	23/08/1986	003.620.482-07
0000296	LINDALCIR GOMES CORDEIRO	02/05/1985	871.878.502-63
0000404	JOZELIS DA SILVA MACHADO	22/09/1994	018.629.082-90
0000295	LENIR RODRIGUES DA SILVA	29/06/1983	943.526.582-00
0001191	JURANDI ANTONIO GONÇALVES	26/08/1964	305.604.892-34
0001554	JUSCILEI OLIVEIRA CARDOSO	15/04/1978	651.866.802-49
0001002	LAUDELINA SOARES DE FARIA	19/02/1985	069.879.646-29
0000829	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	06/05/1986	930.743.952-49
0001072	LEIDE GEAM MARGUES PEREIRA	04/05/1995	021.197.582-63
0000292	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	19/04/1993	015.212.692-97
0001485	LEANDRA CUSTODIO ROSA SILVA	15/07/1985	810.351.602-34
0000290	LALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17/05/1988	948.599.572-53
0000288	JULIA GRACIELA RIBEIRO DE SOUZA	24/11/1983	767.821.662-91
0001577	LEONIR APARECIDA CANDIDO BASTOS	09/01/1977	760.325.582-15
0000147	JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	19/08/1994	007.188.892-66
0000673	LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO SILVA	29/01/1973	988.731.212-68
0000293	LENILDA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	02/09/1979	720.931.962-04

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 8

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001517	MARCIA LEANDRO	14/07/1974	840.202.372-04
0000301	LUZENIR DA SILVA	07/09/1980	990.487.602-91
0001556	MARCELO LUIZ DONATO	14/07/1984	771.250.612-49
0000104	MARCOS JOSÉ CARDOSO	29/04/1992	016.640.642-22
0000223	LUCAS VIEIRA DE LIMA	28/10/1993	027.031.672-88
0000403	LUCIANO TORRES MENDES	16/07/1993	019.957.252-69
0000299	LUCIMAR DIAS DA SILVA	14/06/1977	779.944.342-15
0001093	LUIZ CARLOS RODRIGUES	23/10/1971	386.213.392-34
0000550	LUCINEIA MARQUES ALVES	06/10/1979	658.505.132-72
0000303	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	01/11/1993	014.301.232-06
0000563	LOURIVAL FERREIRA PIRES	04/04/1973	596.645.502-30
0000548	MARIA APARECIDA DA SILVA	15/03/1974	934.257.242-15
0000028	MARCIA APARECIDA DE JESUS	22/06/1979	960.790.022-72
0000302	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	07/09/1984	762.509.382-49
0000155	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	855.165.202-82
0000298	LUCIEDE LORENÇO DOS SANTOS	22/01/1990	022.977.252-80
0000649	LUCAS EDSON KLOS RODRIGUES	18/03/1994	021.822.802-35
0000297	LUANDESON COUTINHO DE JESUS	08/05/1996	031.594.812-47
0000300	LUCINEITE SOARES DE OLIVEIRA	23/08/1981	915.240.832-91
0000853	LORRAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	30/07/1994	024.243.292-14
0001039	MARCOS DOUGLAS MORAIS OLIVEIRA	27/05/1997	700.814.002-92
0000138	LUCIANA MARIA DA SILVA ANDRADE	14/02/1980	791.440.552-34
0000392	LUZIMAR TEIXEIRA DOS SANTOS DIAS	10/10/1978	713.813.682-04
0001475	LUDMILA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA	06/10/1993	020.960.152-35

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 9

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000090	MAURO RUFINO	29/01/1980	684.349.362-91
0000219	MARINETE GOES	15/07/1980	763.608.902-59
0000881	MARIA LEIDE SILVA	10/12/1982	922.428.472-87
0000545	MAURO VAGNER DONATO	27/12/1962	019.754.382-05
0001138	MARIA LUCIA RODRIGUES	28/10/1989	013.857.662-98
0001496	MARLENE MARQUES ALVES	15/05/1971	408.407.942-15
0001247	MIKAELI JAMES DA SILVA	24/01/1994	022.244.642-07
0001463	MARTA DA SILVA CARVALHO	09/08/1989	012.417.802-26
0000305	MARIA APARECIDA DE FARIA	01/07/1980	016.891.662-23
0000355	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	19/10/1977	598.679.652-72
0000456	MARINETE CEZÁRIO DE SOUZA	25/01/1986	887.626.292-04
0000432	MIQUEIAS DOS SANTOS COSTA	19/08/1983	801.787.822-20
0000677	MARILZA ALVES CORTES PIRES	16/10/1977	711.207.852-00
0001080	MARISETE RODRIGUES DA SILVA	29/07/1966	765.159.402-97
0000079	MARIA DA PENHA BATISTA SILVA	28/04/1966	717.011.252-34
0000204	MARIA EDINETE ALVES DOS REIS	28/01/1981	763.379.282-53
0000308	MARLUCE SOARES SILVA FERREIRA	18/05/1980	806.898.682-00
0000309	MAYCON JONE DE OLIVEIRA BRIGIDO	12/04/1995	031.636.982-98
0000034	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA CRUZ	18/07/1995	033.040.152-13
0001060	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS MARTINS	15/04/1976	711.188.022-68
0001058	MARIA DE LOURDES DA SILVA MESSIAS	11/03/1973	648.204.592-87
0001355	MARIA THANYELE DE ARAUJO ARISTIDES	04/10/1992	015.470.842-94
0000555	MARIA DO ROSÁRIO RELÍQUIAS DA SILVA	28/05/1975	298.322.408-24
0000139	MARIA ZILDA RIBEIRO DA SILVA BERGAMASCHI	18/09/1974	873.465.322-87

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 10

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001083	ROBERTO ROCHA	15/02/1980	871.914.742-20
0000315	REGISLENE PEREIRA	26/03/1980	724.854.262-87
0000632	RAIANE FONTES CAMÊLO	12/03/1991	005.964.322-67
0000078	REGIANE BATISTA SILVA	30/12/1994	027.154.232-25
0000752	ROBSON DA MOTTA SOUZA	16/02/1989	003.238.302-93
0000222	ROBERTO DA MOTTA SOUZA	16/02/1989	956.382.452-00
0000109	REGIANE RAIMUNDO OLIVA	14/08/1993	018.565.492-40
0001123	PAULO ROCHA DOS SANTOS	10/03/1978	614.989.552-15
0001133	NADIR DAS NEVES CARDOSO	06/01/1971	469.187.792-49
0000184	MIRIAN DE OLIVEIRA MELO	26/12/1992	009.240.862-11
0001353	NICOLINA FARIA DA SILVA	14/02/1991	005.723.332-26
0000215	RAIANE RIETZ DE OLIVEIRA	21/01/1993	007.538.282-27
0000314	REGIANE CÂNDIDO DA SILVA	10/08/1980	697.525.322-68
0001157	MIRIA CLEA ROSA SARTÓRIO	25/04/1992	020.280.602-20
0001200	NEURIVAN BEZERRA MARTINS	22/07/1992	007.202.822-09
0000439	PATRÍCIA IZIDORO CAZARINI	18/11/1992	022.796.982-00
0000312	NAYARA DOS SANTOS FERREIRA	16/10/1989	006.907.452-65
0000065	REGIDIANE BARBOSA DE SOUZA	22/03/1990	002.366.012-02
0001229	NEUZELIR APARECIDA DOS SANTOS	26/03/1980	917.438.002-82
0000126	RITA RODRIGUES DE MORAIS MARIA	20/09/1982	722.130.942-68
0000766	PATRICIA ZANIOLI ALVES SANTANA	06/10/1984	772.222.102-53
0000069	PÂMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES	29/03/1993	014.325.542-80
0000176	NAYARA CRISTINA NICAMEDES DA SILVA	22/07/1995	059.735.171-60
0001208	NILCEIA FERREIRA MENDONÇA OLIVEIRA	25/08/1978	700.968.302-63

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 11

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000039	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	005.727.442-85
0000318	RONALDO CARVALHO	16/02/1978	698.882.212-72
0000419	ROSANA LUIZ ALVEZ	14/08/1987	011.321.102-38
0000323	ROSENI BARBOSA ALVES	07/03/1984	813.238.672-87

0000464	ROSILDA PEREIRA ELISEU	10/07/1987	004.371.942-21
0000322	ROSEMIR TOMAS DA SILVA	10/10/1980	886.938.132-34
0001384	ROMARIO DA SILVA SOARES	11/05/1994	024.260.512-56
0001253	ROSINETE PEREIRIA DA CRUZ	27/09/1989	022.945.092-00
0001009	ROSECLEIA DA SILVA SOARES	16/01/1991	015.896.302-46
0001243	ROSANGELA QUINTINO FRANÇA	17/06/1980	862.947.092-53
0000747	ROSILENE MARIA DE CARVALHO	18/11/1972	640.920.032-34
0001526	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	29/10/1978	873.106.782-49
0000773	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA	22/09/1990	016.713.172-97
0000118	ROSILENE DOS SANTOS LUCIANO	16/08/1988	959.310.072-53
0000029	ROMÁRIO DE ORNELAS FERREIRA	04/03/1995	032.330.472-90
0000325	ROSILDA TOMAZ DA SILVA TEODORO	26/07/1983	806.927.102-72
0000319	ROSA MATIAS DE OLIVEIRA PEREIRA	02/02/1976	639.020.012-91
0000324	ROSENILDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	03/06/1978	803.145.972-04
0000157	RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA	28/04/1993	015.195.412-79
0000244	ROSANE DOS SANTOS CHAGAS BERTACCO	07/11/1978	927.596.962-00

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 12

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000847	SIDIVAL TEIXEIRA	30/09/1980	677.090.872-72
0000108	SILVANA KÉLLY BEYER	19/07/1990	999.570.942-20
0000207	SIMÔNICA DOS SANTOS	31/05/1985	873.468.932-04
0000361	SIMONE DE MATOS DIAS	30/11/1990	011.583.442-79
0000625	SABRINA LEAL ALENCAR	06/02/1989	002.267.582-57
0000085	RUDINEY OLIVEIRA RUIZ	30/03/1981	718.969.882-53
0000374	SOLAYNE BORGES SANTOS	20/12/1994	020.952.242-99
0000328	SERGIO VARGAS PINHEIRO	04/04/1977	604.098.352-34
0001527	SIMONE LUCINDA CORDIRO	10/05/1980	654.013.952-72
0000213	SABRINA APARECIDA LIMA	27/06/1995	025.969.102-09
0000033	SAMARA SOARES DA SILVA	08/08/1994	024.171.192-42
0000715	SANDRA MARIA DOS SANTOS	29/05/1978	700.999.442-00
0000363	SILVANETE FERREIRA DIAS	30/10/1987	004.371.932-50
0001249	SAMOEL FELIPE DOS SANTOS	04/08/1984	836.831.432-15
0000901	SILVANIA ESTRELOW NINQUE	10/09/1980	773.586.862-68
0000327	SANTINA DA COSTA COQUEIRO	07/12/1973	096.556.147-00
0000515	SILVANO DOS REIS SIQUEIRA	03/11/1982	748.869.162-87
0000617	SONIA ALVES DA SILVA JESUS	22/01/1995	042.930.981-35
0001335	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1998	006.025.982-57
0000447	ROZANGELA CARDOSO DE SA COSTA	07/10/1974	874.122.682-87

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 13

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001164	VANAILSON DE FRAÇA	08/01/1993	013.437.242-52
0001294	VALDINEIDE DA SILVA	05/09/1982	777.833.442-91
0000148	TIAGO DA SILVA RAMOS	03/08/1994	030.389.842-99
0001103	VALDIR PAULO DA SILVA	04/01/1978	620.149.782-04
0001090	SUELI RIBEIRO DE MELO	08/07/1985	852.670.822-87
0000183	TÉRCIO AJALA DA SILVA	13/07/1966	390.355.732-34
0001548	VALERIA MOREIRA ROSSI	26/12/1985	003.035.082-48
0000985	THAIS RODRIGUES NEVES	04/10/1994	022.212.752-09
0000384	VALDIANE CARDOSO FERLA	17/12/1992	019.996.332-02
0000332	SUELI NATALINA COUTINHO	12/12/1979	800.826.372-53
0000951	VALDIRA FLORO DE OLIVEIRA	03/11/1973	698.955.702-87
0000619	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	28/02/1983	746.458.972-68
0000887	VALDIRENE APARECIDA VIEIRA	04/01/1978	646.858.452-34
0000337	VANESSA DE OLIVEIRA ARRAIS	02/01/1989	001.542.872-96
0001163	VALERIA DA SILVA CASINATO SOUZA	18/02/1990	006.648.452-90
0000335	VALERIA FORECHI TAVARES BANDEIRA	05/11/1977	633.863.482-20
0001118	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	11/10/1974	731.933.992-72
0000030	STEFANI NATIARA DE ORNELAS FERREIRA	25/01/1993	005.298.602-01
0001371	THAISA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	31/12/1992	014.766.422-57
0000961	VERA DE FATIMA GUILHERMINO DOS SANTOS	03/05/1979	711.308.702-78

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 14

2 - Auxiliar de Serviços Diversos

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000423	WILAN SILEYVA LOPES	28/01/1977	661.973.762-53
0001126	ZENILDA MAERLO PINTO	20/12/1970	103.340.537-06
0001112	ZIZELIA NERY PINHEIRO	01/08/1981	754.208.212-49
0000463	WILLIAN DE SOUZA MLAK	20/06/1993	015.896.752-66
0000639	WALLISON MACIEL SILVA	05/09/1995	031.991.562-07
0001518	WILDO GOMES DOS SANTOS	20/02/1974	456.763.132-34
0000821	WILLIAM DA SILVA VIEIRA	07/11/1995	027.422.942-01
0000810	WAGNER MARTINS SANTANA	14/06/1983	527.588.262-91
0000787	WILSON BALBINO FERREIRA	25/11/1970	390.178.932-49
0001288	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	10/04/1988	898.620.742-72
0000411	WESLEY FERNANDO DA MOTTA	30/01/1993	017.062.962-74
0000338	WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	18/04/1983	001.542.912-18
0001386	WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	17/11/1986	915.847.602-49
0001372	WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO	02/06/1996	035.278.472-51
0000043	ZENAIDE FLAUSINA PEREIRA DA SILVA	13/12/1980	798.102.172-34

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 15

4 - Operador de Máquinas Pesadas

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000512	CIDNEI ROSA	16/11/1966	327.595.092-49
0001357	LOURIVAL GOBBI	22/09/1971	886.254.519-34
0000684	ALTAIR LIMA RAMOS	26/10/1984	808.012.422-15
0000143	FRANCISCO JOSÉ ALVES	03/12/1961	298.478.694-72
0001299	ADEMIR MATEUS DE OUZA	23/03/1972	560.506.822-91
0001586	GENESIO LAGASSI VIEIRA	19/10/1983	703.919.042-72
0000756	CLAUDIO FERREIRA DE SÁ	16/04/1980	664.388.022-04
0001052	VALMIR MEIRELES DA SILVA	19/10/1962	553.541.309-72
0001482	EDIVALDO RAFAEL DE SOUZA	07/09/1982	938.340.632-15
0001088	IZAIAS XAVIER DE OLIVEIRA	10/10/1977	622.153.102-00
0000114	PEDRO GOMES DE SILVA NETO	11/07/1973	469.029.292-20
0001291	ADRIEL SILVARES DE OLIVEIRA	27/10/1981	764.373.372-49
0000537	PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA	25/08/1988	006.234.212-67
0001264	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	30/01/1987	901.490.172-00
0000060	JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES	28/03/1992	018.924.612-00
0000835	MARCOS ROGERIO DE ARAUJO SILVEIRA	07/06/1985	811.278.552-04
0000020	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	08/04/1984	861.609.582-91

8 - Operador de Escavadeira Hidráulica

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001290	ADAELSON FOGAÇA	04/05/1985	894.764.092-15
0000226	ELBER VIEIRA MACIEL	14/10/1987	898.566.602-97
0001345	ELDER ALVES ANDRADE	25/05/1983	792.105.702-00
0001203	JOSIMAR CAMILO GOMES	07/07/1989	006.810.992-08
0000400	JOSE DE AQUINO ROCHA	12/12/1971	409.626.012-68
0000606	CARLOS DA SILVA MELLO	16/05/1982	727.777.882-00
0000588	ALEX FIRMINO DA SILVA	28/10/1985	888.392.062-72
0001064	BRUNO MONTEIRO MACIEL	15/09/1983	765.793.442-53
0000413	RITCHEI DE SOUZA LOPES	11/05/1984	737.318.112-00
0000493	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	15/10/1989	537.312.632-20
0000381	RIVONEI RODRIGUES DA SILVA	14/12/1985	928.366.742-53
0001145	JUNIOR MALAQUIAS DE OLIVEIRA	23/03/1982	680.683.102-82
0000601	LEONE GONÇALVES DA SILVA TOSTAS	11/08/1986	835.546.882-15

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 16

8 - Operador de Escavadeira Hidráulica

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001244	VAGNER BATISTA DA SILVA	15/07/1988	970.689.002-59
0000427	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	27/04/1984	837.720.062-72
0001472	SIDNI MACHADO DE OLIVEIRA	27/06/1981	514.488.312-53
0000791	UILIAM BATISTA DE OLIVEIRA	05/09/1989	988.868.432-91

9 - Operador de Trator de Pneu

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001400	JULIANO CARLETO	17/11/1980	698.118.652-72
0000996	LUCAS TOLEDO TELES	25/12/1993	010.293.312-00
0001529	JOSE INACIO CASSIMIRO	04/06/1975	514.524.212-34
0001476	BRUNO SILVA RODRIGUES	15/06/1990	004.105.122-06
0000800	VALCI DA SILVA PEREIRA	27/05/1985	879.829.432-68
0000140	PEDRO RODRIGUES DE LIMA	19/06/1966	292.823.732-15
0000161	ALEX MENEGOTTO DA SILVA	26/02/1992	008.714.952-44
0001079	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	883.288.722-34
0000149	ANÍSIO ALMEIDA OS SANTOS	15/01/1991	014.525.892-08
0001593	ADEBERSON SILVA FERREIRA	26/11/1991	007.745.842-70
0000066	ROBERTO SALLES FERNANDES	30/06/1980	754.629.232-87
0000638	CARLOS FRANCO DE OLIVEIRA	27/07/1977	285.311.908-43
0001293	WALMERY BAGATOLI DOMINGOS	23/08/1976	629.727.582-34
0000455	JULIO CESAR DOS SANTOS LUCAS	27/08/1987	910.780.402-49
0001204	ANDRELANDER MENEGUELLI PEREIRA	19/06/1987	995.435.752-15
0000605	MAURICIO SERGIO DE LIMA E SILVA	11/02/1961	103.113.862-53

ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES ROCHA

Endereço: Endereço: Rua 5 Esquina com a Avenida 01-5015 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 1

5 - Motorista de Viaturas Leves

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000443	ALEX BINI	10/06/1985	787.786.892-87
0001528	ELIEU GUEDES	29/10/1976	620.907.392-15
0000589	CLADINEI TASSI	21/08/1980	691.973.772-87
0001013	ADENIR DA SILVA	22/08/1980	703.821.822-00
0001241	DANIEL SENHORINHO	29/10/1987	885.595.212-91
0001439	ELESSANDRO FERREIRA	05/11/1983	784.587.492-20
0001177	ADEMIR ALVES MARTINS	03/06/1989	006.469.212-40
0000481	ALAM ROGERIO DE SOUZA	03/10/1994	027.824.972-86
0000706	EDUARDO DIAS DE SOUZA	17/09/1993	010.545.652-79
0000368	EDSON GUSMAO RIBEIRO	09/07/1980	668.542.702-78
0001059	AYRTON SENNA DA SILVA	29/10/1994	009.246.232-41
0000070	ANCELMO VALADAO TOLEDO	07/09/1982	715.795.242-49
0000098	CLEODMAR DE JESUS LIMA	22/09/1984	825.053.572-34
0001535	DIONE GOMES DOS SANTOS	14/03/1991	007.511.132-20
0000465	EDNALDO GONÇALVES BRAGA	07/09/1976	629.634.062-15
0000252	ADILSON VARGAS PINHEIRO	12/01/1976	574.151.532-00
0000479	CLAUDINEI BOIKO RIBEIRO	26/10/1985	884.838.602-44
0000503	CLEBER JUNIOR DE FREITAS	06/07/1980	654.245.652-04
0000959	CLAUDINEI NUNES DA SILVA	27/06/1978	614.948.522-68

0001016	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	29/04/1987	940.451.782-87
0000462	CLEBER RODRIGUES GUTIERRES	24/09/1992	016.697.952-09
0001492	ALESSANDRO CARDOSO DE MELO	07/08/1981	695.327.102-72
0000450	ALESSANDRO DA SILVA CATANHO	22/08/1981	710.964.852-49
0000984	BRUNO DE SENA GOMES DE MORAES	19/02/1988	777.617.822-53
0000753	AMARILDO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	20/01/1992	008.663.452-64
0000863	ELMIR VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR	04/08/1992	011.005.092-40

ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES ROCHA

Endereço: Endereço: Rua 5 Esquina com a Avenida 01-5015 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 2

5 - Motorista de Viaturas Leves

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000248	ISAIAS DOS SANTOS	01/12/1985	899.865.392-34
0000373	GENIS PAIVA SOARES	21/04/1984	731.226.702-59
0000074	JULIO CESAR RITZEL	22/09/1983	728.714.402-63
0001223	ISRAEL AILTON LEITE	20/06/1982	778.698.502-68
0001532	LUIZ RENALDO PREATO	07/10/1983	771.546.732-49
0000993	LUCAS LEAL GUIMARAES	22/02/1991	011.286.462-77
0000841	JULIO CESAR FERREIRA	19/05/1972	840.818.562-49
0001069	JOAO CRISPIM PEREIRA	12/05/1964	172.660.922-72
0000120	JHONATA BRENDOM VIEIRA	24/04/1995	023.709.742-73
0000973	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	01/10/1980	657.978.172-68
0000497	GILBERTO GONÇALVES CRUZ	27/08/1973	422.714.522-87
0001132	EVALDO BEZERRA DE SOUZA	03/04/1979	508.491.402-00
0000165	HENOQUE SOARES DA COSTA	24/09/1980	685.892.802-25
0001036	HALAES ANTONIO DA CUNHA	21/07/1973	422.120.492-34
0000992	JOSE ROBERTO DINIZ JUNIOR	02/12/1989	007.340.822-07
0000906	FERNANDO ROBERTO DA ROCHA	19/08/1980	649.118.962-72
0000954	LINDOMAR MARQUES THEODORO	23/06/1988	902.245.662-53
0000534	JESIO FERREIRA DOS SANTOS	08/02/1975	661.505.582-15
0001381	EVANGELISTA PEREIRA ALVES	08/06/1978	624.595.892-04
0000921	JOÃO PEDRO DOS SANTOS MOTA	14/12/1992	967.915.942-68
0000056	GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/08/1992	018.315.212-37
0001091	KATIA ADRIANA SANTANA TAVARES	10/10/1983	828.571.562-00
0001274	HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	27/08/1993	052.558.101-42
0001500	ERVINO LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1994	028.866.642-94
0001152	JULIANO JUNIOR MONTEIRO MACIEL	22/09/1980	748.113.712-91
0000949	HERMESOM HERITON MOURA DOS SANTOS	03/01/1991	993.560.072-68

ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES ROCHA

Endereço: Endereço: Rua 5 Esquina com a Avenida 01-5015 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 3

5 - Motorista de Viaturas Leves

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001445	OZIEL DA SILVA	31/05/1984	807.759.852-87
0000037	MARCOS LUIZ SATO	09/03/1980	737.299.812-34
0000536	RAUL NEY PEREIRA	08/11/1986	925.499.932-68
0000964	NIVALDO RODRIGUES	30/11/1973	564.814.892-53
0001199	RODRIGO FLORENCIO	21/04/1991	035.601.371-52
0000803	RENATO DE CARVALHO	10/06/2007	004.955.712-29
0001122	MAX DA SILVA GOUVEIA	17/01/1995	023.639.912-81
0001514	TIAGO DEIVIDI DA CRUZ	09/09/1994	009.486.542-60
0000980	SERGIO ALMEIDA BORGES	04/03/1994	033.850.622-50
0000874	MACIEL ROQUE DA SILVA	10/11/1987	901.488.002-20
0000448	PAULO FERREIRA BORGES	26/06/1972	678.699.552-72
0001032	RUBENS ANTONIO MOREIRA	30/04/1987	905.054.332-49
0000977	RICARDO DIOGO DA COSTA	17/08/1986	847.484.272-72
0001338	NILTON CARLOS BANDEIRA	17/02/1977	596.858.162-04
0000340	UELITON BERBE RODRIGUES	06/08/1988	990.487.522-72
0000438	RODRIGO CLEMENTE MORAES	10/04/1992	014.690.812-02
0001155	VALDINEI BLAU DE ARAUJO	24/12/1989	008.513.592-56
0000472	SAMUEL MATTOS DE OLIVEIRA	04/09/1992	012.248.872-55
0000351	VALTECIR ALVES DE CARVALHO	27/02/1992	009.246.612-59
0000329	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	016.266.272-66
0001231	RONICLEY PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1986	947.431.422-53
0000652	PAULO CÉSAR DE ABREU ESQUIVEL	14/04/1980	960.072.141-68
0000317	ROGERIO GOUVEIA DE SOUZA LOPES	21/03/1990	012.732.162-45
0001544	NESRISVAM MONTES DE ALBUQUERQUE	26/09/1969	400.241.212-15
0000175	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	05/05/1995	972.844.242-49
0001424	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	05/02/1978	627.457.942-72

ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES ROCHA

Endereço: Endereço: Rua 5 Esquina com a Avenida 01-5015 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 4

5 - Motorista de Viaturas Leves

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000642	VICTOR HUGO MENDES	04/08/1995	028.547.742-05
0001142	ZÉ MARIA ALBORGUETE	23/02/1984	786.428.762-04
0001250	WAGNER LEAL FERREIRA	02/12/1990	968.242.632-49
0000348	WANDSON GOMES SERAFIM	22/04/1974	602.702.682-00
0001566	WELSON RODRIGUESDA CRUZ	28/03/1980	686.983.052-53
0000784	VASSOARES NUNES BENEDIO	14/04/1987	938.083.642-20
0001495	VENÂNCIO ALVES DA SILVA	19/04/1995	031.013.842-65
0000557	WELINGTON RODRIGUES BARROS	21/10/1990	007.909.342-64

7 - Motorista de Ônibus

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000442	SANDRA MARIN	08/02/1988	946.203.852-04
0000048	FABIANO FERREIRA	18/06/1985	742.213.531-04
0001014	AGNALDO LOURANÇO	10/12/1968	261.067.522-49
0000468	ITAMAR SILVA NETO	09/04/1989	002.872.322-80
0000195	ALEX SANDRO MATEUS	06/11/1978	683.233.282-34
0001086	VAGNER COSTA SANTOS	30/08/1991	010.697.692-31
0001137	JOSE CARLOS BALEEIRO	25/08/1976	598.338.822-34
0001314	AGNALDO LOURANÇO JUNIOR	11/01/1991	003.640.872-77
0000025	LUCINEY SERGIO GONÇALVES	10/05/1982	002.354.781-21
0000568	ADEMAR SANTANA MARCHIORI	07/01/1988	987.855.402-34
0000459	CHARLES LITTIG DO SANTOS	15/12/1981	704.793.482-00
0001341	ELIVELTON FREITAS CORRÊA	17/02/1993	001.502.052-52
0001000	PAULO ALEXANDRE ZANIRATTO	23/02/1990	963.196.072-20
0000599	EMERON APARECIDO DA SILVA	20/10/1982	527.711.212-04
0000040	ODEMILSON GUIMARÃES FERREIRA	05/06/1966	580.781.342-15
0000571	SILVIA TEIXEIRA FRITZ SOARES	04/12/1980	667.671.302-06
0000045	JOAQUIM NICOLAU DE SOUZA NETO	23/03/1980	713.240.892-53
0000912	WELINGTON PEREIRA DO NASCIMENTO	10/09/1980	699.507.092-53

ESCOLA MUNICIPAL ORLINDO GONCALVES ROCHA

Endereço: Endereço: Rua 5 Esquina com a Avenida 01-5015 - Bairro: Distrito de Novo Paraíso -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 5

6 - Motorista de Viaturas Pesadas

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000636	HÉLIO AFONSO ROLIM	01/08/1984	782.791.942-15
0001258	GELIO PEREIRA COSTA	24/12/1983	870.304.542-00
0000861	LUCELIO CAMPOS COSTA	23/06/1983	731.856.392-00
0000339	WEDER BERBE RODRIGUES	05/04/1986	839.684.822-04
0000011	LUIZ MAR CÂMARA LOPES	10/12/1972	561.107.402-25
0000763	MÁRCIO GOMES DE MOURA	21/12/1979	741.538.202-10
0000476	NOEL BARBOSA DA MOTTA	14/08/1979	638.979.462-20
0000110	LEOVERAL BEYER JUNIOR	12/05/1984	779.495.362-68
0001307	JEVERSON DINIZ FOLGADO	14/11/1988	974.812.032-53
0000771	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	30/03/1990	008.638.172-54
0001263	GERRE ADRIANO FERNANDES	22/11/1982	734.571.322-91
0000892	CRISTIANO OLIVEIRA RUIZ	13/04/1986	888.834.342-34
0000115	CLAUDEMIR RISSO MATIASE	24/09/1965	390.492.801-53
0000544	GISZEILDO GOMES PEREIRA	07/07/1985	870.304.622-20
0001363	CLEITON VIEIRA DA SILVA	08/09/1989	007.069.722-10
0000953	ALEXANDRE KLOS DOS REIS	28/02/1984	811.639.672-20
0000097	CLEIDSON FERREIRA DA SILVA	10/08/1983	755.924.792-04
0000623	GLEYKSON OLIVEIRA DE SOUZA	14/05/1991	005.004.442-77
0000430	JOSÉ LUIZ GOUVEIA DA COSTA	02/05/1968	390.603.652-91
0000700	CARLOS ROBERTO JACOB JUNIOR	17/04/1989	000.298.462-85
0000196	WESLEY SILVARES DE OLIVEIRA	09/12/1979	704.103.212-49
0001257	REGINALDO DOS SANTOS LUCIANO	10/10/1989	004.871.052-06
0001006	ADEMILTO MACHADO DE OLIVEIRA	18/09/1988	969.415.102-34
0000562	EDIMAR APARECIDO VASCONNCELOS	31/12/1989	009.246.322-32
0001379	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTO	26/01/1976	584.535.392-00
0000831	ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA	22/03/1988	994.624.862-04

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EFC2DE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014-PMSFO - ENSALAMENTO NIVEL MEDIO

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA
Ensalamento / Homologação
Concurso N.º 001/2014
Porto Velho - RO, 06/10/2014

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 1

10 - Operador de Microcomputador

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001076	EMERSON MATT	12/07/1986	872.652.902-59
0000963	MARCELO COMPER	28/10/1989	002.981.632-76
0001399	JULIANO CARLETO	17/11/1980	698.118.652-72
0000691	JONATHAN SCHMIDT	21/12/1989	993.551.322-04
0000695	HEITOR SATLHER NEVES	17/10/1994	025.628.402-40
0001525	JOAO RICARDO SPANHOL	11/01/1980	752.698.562-04
0000391	FELIPE BERNARDO SILVA	05/06/1993	971.064.882-91
0000240	GEANDER GOMES PEREIRA	14/10/1993	015.746.102-52
0000937	ANDREY RODRIGUES LOBO	20/06/1995	004.385.332-32
0000425	ESDRAS CAMILO FIRMINO	24/04/1992	002.841.392-03
0001296	ELIANE SILVEIRA DA PAZ	22/05/1981	836.830.972-72
0000203	GUSTAVO HENRIQ DA SILVA	13/01/1994	018.521.932-20
0001313	AGNALDO LOURANÇO JUNIOR	11/01/1991	003.640.872-77
0000776	LUCIANO DOMINGOS DA CRUZ	21/04/1983	716.503.422-68
0000827	GERREVIS NUNES GONÇALVES	28/09/1991	005.566.052-50
0000008	EDIVALDO RAPOSO DA ROCHA	25/01/1971	373.921.312-49
0000393	MARCIANO SOUZA MENEGUITTI	12/08/1993	012.627.892-06
0001458	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	29/06/1974	498.246.192-91

0001417	DIONATAS LOPES DE MAGALHAES	08/05/1987	791.566.492-15
0000064	DOUGLAS JUNIOR AGUIAR SILVA	08/03/1990	000.264.352-92
0000366	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	19/11/1983	843.013.502-25
0001281	FERNANDO JOSÉ PATRICIO FRANÇA	13/03/1990	009.014.812-62
0001466	DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES	04/08/1995	007.837.662-97
0000596	ANDRÉ CRISTIANO LOPES THOMAZIN MISTURINI	01/11/1984	866.065.652-00

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 2

10 - Operador de Microcomputador

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001340	TAYNARA VIEIRA	05/05/1995	024.583.092-83
0001104	RENATO GOMES LIMA	25/05/1992	010.693.352-31
0000734	RAFAEL ALVES BAZONI	11/07/1995	025.511.412-57
0001481	MAYCON HEYGGI HIRANO	11/09/1992	958.894.182-20
0000198	ROBSON ALVES BOTELHO	24/12/1987	952.548.702-49
0001427	THIAGO DEMARCHI RAMOS	08/12/1988	997.799.602-44
0001115	STIVE DIAS DOS SANTOS	10/10/1984	822.508.712-72
0000151	THIAGO PIRES DA SILVA	19/08/1985	527.946.522-49
0000365	TIAGO DUARTE DA SILVA	28/09/1987	533.147.602-30
0000741	ROBERTO KISTNER PARCIO	18/02/1991	005.218.932-59
0000524	ROBSON PEREIRA DA SILVA	07/03/1985	795.334.002-00
0000693	VANDERLEI SANTOS CARDOSO	31/01/1985	816.936.212-15
0000134	WELLINGTON CRIZAN DUARTE	06/06/1990	003.975.852-41
0000685	WILHAN RIBEIRO DOS SANTOS	05/08/1988	865.286.532-91
0000570	UILIAN DE OLIVEIRA FARIAS	07/02/1994	016.587.622-07
0000694	SAMUELSON CANDIDO PEREIRA	06/06/1994	020.408.522-55
0000917	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	23/05/1984	759.447.662-04
0001374	SIMONE TRINDADE MACHADO LARA	28/06/1975	665.499.732-87
0000790	SABRINA VICTÓRIA MORAIS ALVES	17/09/1995	031.666.872-97
0001389	RICARDO STEFANI DE PAULA SILVA	26/05/1992	005.566.072-01
0000172	REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	04/11/1982	001.140.112-57
0001316	PRISCILA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	17/06/1985	857.605.952-53
0000657	WELINGTON LUIS DO NASCIMENTO CUSTODIO	06/10/1985	842.183.712-53

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 3

11 - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001336	ADRIANA MUTZ	01/10/1989	976.762.412-00
0001503	ANAEL GALDINO	13/03/1974	585.983.832-87
0000750	AGNALDO BONING	12/07/1986	004.501.772-70
0001402	CHARLENE OLIVEIRA	27/09/1981	695.959.412-04
0000957	EDIVANE COSTA DIAS	23/01/1984	862.959.002-59
0001101	ELENICE LOPES RAMOS	12/11/1980	964.968.512-04
0000770	ANDREIA BRAUM LAGASS	06/12/1980	733.824.692-00
0001350	ALDIK VIEIRA DA SILVA	10/02/1974	666.263.072-15
0000745	EDSON AFONSO DE JESUS	20/06/2012	008.129.612-69
0001148	DIONE HENRIQUE PEREIRA	28/02/1988	888.008.142-04
0000516	CLEIDE AMORIM DE SOUZA	30/09/1971	640.183.182-00
0000119	ADRIANA MOREIRA CORSINI	09/07/1988	893.100.202-53
0000590	CLEONICE VELLOZO CAMARA	03/05/1977	629.161.812-53
0001378	DIANA ALBARES PASSAMANI	21/07/1993	015.471.522-06
0000913	EDNETE GARCIA DE ALMEIDA	11/01/1979	628.872.462-91
0001428	ADRIANA VAGMACKER CANTÃO	28/03/1979	635.572.152-53
0001585	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	03/07/1987	886.070.202-00
0000830	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	22/02/1971	297.950.282-00
0000838	CAREN CRISTINA PEREIRA BARROS	08/04/1995	015.742.062-06
0000483	CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1985	799.313.162-68
0000875	CATIUSIA ALESSANDRA DE ALMEIDA	17/05/1974	497.923.692-87
0000241	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	18/03/1988	918.290.382-49
0000651	CLAUDENICE DE OLIVEIRA COUTINHO	28/02/1985	935.624.032-91
0000051	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES DA SILVA	13/09/1988	967.352.282-00

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 4

11 - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001254	ELIANE GOMES	24/10/1978	732.965.032-34
0000802	GIOVANA MARTIM	29/05/1981	871.626.952-72
0000487	IVETE BUENO NEVES	13/10/1973	035.382.139-09
0000187	GESSÉ SILVA CUNHA	16/11/1992	002.451.482-99
0000585	ELIAS LOPES SIMOES	01/05/1985	842.699.522-53
0000710	ELIZABETE SCHIMINSKI	20/12/1989	000.553.152-75
0000075	GISELE ROSA DA SILVA	11/08/1992	012.304.982-22
0000277	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	31/07/1970	014.519.589-94
0001348	JANAINA GOMES DE OLIEIRA	04/05/1992	020.963.832-00
0000713	ELIEDI MAURICIO DA SILVA	13/02/1984	797.295.842-49
0000592	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	18/10/1978	687.321.552-04
0001111	JAQUERINA PAULA DE SOUZA	19/09/1198	672.748.702-20
0001561	ELIZANGELA DE PAULA DIAS	11/11/1989	886.781.482-68
0000807	ELIZINEIA RODRIGUES NINKE	28/08/1990	003.595.032-33
0000347	GERSINA SARAIVA DOS SANTOS	12/12/1976	667.462.052-15
0001209	GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	28/01/1992	014.957.532-71
0000635	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	10/05/1989	008.820.692-09
0000956	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/07/1971	385.997.322-34
0000982	JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES	07/09/1985	804.394.972-72
0001020	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	18/11/1988	943.010.852-20
0000387	IVÔNE DE PAULA NASCIMENTO ULHIÔA	27/05/1966	349.703.472-04
0000848	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS VILA	08/04/1976	599.249.772-20
0000357	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	05/01/1965	238.475.572-20
0001270	JOELSON FERNANDO ATANAZO BRASILEIRO	19/05/1987	020.128.821-45

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 5

11 - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001240	JONAS RAASCH	10/10/1990	000.327.882-40
0000121	LUCINEIA RUTSATZ	07/05/1973	632.670.632-72
0000399	LUCIMARA LAET CANTÃO	22/05/1977	771.680.542-87
0001234	JOSIEL LUIZ SIQUEIRA	09/02/1983	527.070.242-87
0000725	LUZIA SILVEIRA DA PAZ	13/05/1985	868.396.162-15
0000158	LUCIANA LOPES DA SILVA	26/12/1982	929.624.672-53
0000994	LUCINEIDE GODIN SOARES	02/12/1991	009.999.312-02
0000402	LUCIMAR JUSTINO DE SOUSA	05/04/1978	618.846.342-49
0001297	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	30/12/1991	005.152.542-90
0000650	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	711.188.372-15
0000703	JOSIANE RODRIGUES TYMNIAK	21/11/1990	958.518.522-91
0000712	MARCIA DOS SANTOS CORDEIRO	03/01/1980	973.306.982-53
0000814	JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA	11/12/1988	012.180.372-45
0000728	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	05/06/1982	973.620.772-20
0000697	LUCILENE RICARDO DOS SANTOS	07/05/1985	874.175.532-49
0000647	KELI FRANCIELI MORENO COUTO	04/11/1986	226.796.058-37
0000428	JOSÉ POSSIDONIO GOMES SOUSA	06/06/1969	302.380.132-00
0000946	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	31/03/1990	001.529.542-79
0001390	MADALENA APARECIDA PALOZI DINIZ	02/08/1967	644.508.302-10
0001237	LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	18/03/1967	478.937.612-53
0001468	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	23/06/1977	755.674.822-72
0001315	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	21/07/1979	676.804.882-15
0001184	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS NEVES	13/05/1978	747.037.492-20
0000846	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	07/08/1986	908.314.542-53

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 6

11 - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001050	MONICA PETRY	11/09/1980	678.685.682-91
0001362	PRISCILA ROQDRIGUES	24/02/1986	917.216.602-91
0001320	PATRICIA CANO SANTOS	14/06/1993	020.913.312-01
0000178	ROSELENE COSTA ALVES	06/08/1988	969.599.162-91
0000816	ROBSON PEIXOTO RAACH	20/09/1974	639.207.512-72
0000313	RAQUEL ABRANTES PORTO	17/06/1992	007.297.462-16
0000502	NEUZAIR FREITAS FARIA	12/07/1967	272.366.332-91
0000911	REGIANE DIAS FERREIRA	06/03/1982	747.769.832-49
0001087	OZANA MATIAS DA SILVA	27/08/1974	627.353.812-34
0001565	ROSILDA MARIA DE SOUZA	27/05/1981	722.148.482-15
0000251	NAIARA MONTEIRO MACIEL	18/04/1992	010.081.052-79
0001153	RENATA SIMPLICIO COSTA	01/11/1986	532.520.042-91
0000824	NILZA MATOS DOS SANJOS	07/10/1961	389.262.612-04
0001150	ROSANGELA DIAS FERREIRA	22/02/1976	733.411.502-34
0001141	MARIA REGINALDO DA COSTA	10/05/1967	292.828.882-15
0000584	REGIANI ELIZIA GONÇALVES	28/08/1980	871.365.892-15
0000663	NIVIANE PINHEIRO DA SILVA	12/07/1987	867.232.862-00
0000586	MISLAINE MONIQUE ORLANDIN	26/11/1993	005.607.002-02
0000690	MARILZA RODRIGUES TEIXEIRA	05/05/1984	809.880.672-34
0001453	ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	09/09/1977	682.063.132-49
0000836	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	25/03/1976	595.605.172-87
0000125	NADIR GOMES DA COSTA GUIMARAES	01/02/1972	622.176.232-49
0000749	RENATA SOUDRE DE SOUZA HERCULANO	03/01/1984	818.460.022-49
0001489	ROZANA CLAUDIA ELEOTERIO GUIZZARDI	29/10/1973	520.745.792-68

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 12/10/2014 Horário: Chegada: 13:30 horas - Início Prova: 14 horas

SALA N.º 7

11 - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000397	SULI DE PAULA	13/05/1982	747.054.232-91
0000194	SIVAIR JOSE ALVES	25/09/1969	390.600.552-68
0001075	WELITON JOSE LUCAS	29/03/1985	771.073.222-49
0001018	SANDRA TELMA LEITE	26/11/1978	688.275.472-15
0001216	SUELI FATIMA GARCIA	12/10/1977	248.255.158-78
0000580	RUTE BASTOS DA CUNHA	20/08/1982	775.950.502-78
0001119	SERGIO LEMOS DE MEIRA	10/08/1968	469.013.702-10
0000705	VIVIANE NABA SIMONATO	11/11/1983	010.800.111-37
0000433	SONIA MARIA CELESTINO	10/07/1977	643.880.852-00
0000103	SILVIO RIBEIRO PEREIRA	05/12/1981	975.822.801-30
0001236	SUELLEN MENDES SATHLER	16/08/1990	000.186.032-11
0001106	SIMONE MADEIRA DA SILVA	05/11/1980	758.088.032-68
0001049	RUDINEIA VIEIRA MOREIRA	24/07/1975	632.847.232-34
0000722	SUELI APARECIDA PEREIRA	09/04/1981	092.921.897-35
0001541	TERESA PEREIRA RODRIGUES	27/09/1983	760.689.862-68
0001542	TEUSIOMAR MORAIS DE MELO	26/08/1978	626.265.312-00
0000582	VANESSA TASSARO FERREIRA	21/10/1991	005.722.512-54
0000979	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	29/08/1977	931.625.612-72
0001131	SCHIRLEY VALERIO BARBIERI	13/02/1987	856.713.982-15

0001425	SINTHIA BARBOSA DE ANDRADE	06/09/1984	908.311.872-04
0000141	VANESSA DO NASCIMENTO ALVES	12/01/1995	023.466.262-01
0001285	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE	28/02/1978	713.399.732-00
0000471	VALDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	20/04/1993	011.470.892-48
0001406	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	27/12/1995	005.926.932-44
0000646	UELITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	15/05/1991	007.844.622-83

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FD10758A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2014-PMSFO - ENSALAMENTO NIVEL SUPERIOR

INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA
Ensalamento / Homologação
Concurso N.º 001/2014
Porto Velho - RO, 06/10/2014 -

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO
ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO
Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas
SALA N.º 1
14 - Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e Finais

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001154	ANGELICA PAES	19/03/1990	005.103.222-80
0000740	ANDEVAGNA GOMES	09/09/1982	934.623.442-34
0001218	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	933.242.432-20
0000602	ANGELLEFANTECELLE	15/12/1990	013.763.942-27
0001129	ANITA ALVES SANTANA	16/07/1972	602.185.092-00
0000950	DAGMAR DE MOURA LEAL	11/01/1959	273.982.421-15
0001024	CÁSSIA RIBEIRO SILVA	25/06/1989	002.393.282-13
0000495	DULCE CAMPOS DA SILVA	21/05/1990	009.788.492-80
0000554	DJANGO SILVA DE SOUZA	10/04/1974	612.674.222-20
0001581	ALINE SILVA NASCIMENTO	25/03/1983	060.890.076-17
0000136	CÁSSIA SOARES DA SILVA	27/11/1991	006.706.552-01
0000833	ANGILENE GOMES BALBINO	12/12/1980	683.303.672-15
0000406	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	002.459.152-14
0000509	APARECIDA MARQUES ALVES	26/09/1973	602.448.952-87
0000004	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	07/10/1991	976.519.822-15
0000352	CRISTIANE SANTOS CASSARO	14/08/1992	015.291.442-05
0000444	AMALVO ANILSON DOS SANTOS	17/02/1975	583.069.002-00
0000666	CLAUDINO BISPO DOS SANTOS	15/02/1981	684.918.912-34
0001146	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/08/1980	709.498.832-04
0000869	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA	15/01/1978	616.952.032-91
0000022	CLEIDIANE DE SOUZA THEOTONIO	27/01/1988	925.772.702-59
0001596	EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	15/07/1970	611.315.802-06
0000135	DEIVA MEURER FERNANDES GOMES	12/12/1988	993.849.302-53
0000470	ALINE DAYANE RICARTE DE SOUZA	08/07/1988	003.434.912-06
0001233	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHO	12/04/1985	798.896.892-00
0001272	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇAVES	12/11/1985	787.170.512-15
0001017	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	15/01/1989	000.998.812-25
0000895	CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE	16/09/1987	901.487.702-15
0001276	ANDRÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	09/11/1984	815.966.692-68
0001519	ANGELA MARIA ANDRADE DO NASCIMENTO SACOMAN	13/02/1974	418.980.522-04

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO
Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas
SALA N.º 2
14 - Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e Finais

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001568	ERASMO ZOTTELE	16/03/1985	869.056.272-91
0000532	ERVIN RADWANSKI	25/04/1964	405.897.491-53
0001035	GABRIELA HOLANDA	28/03/1986	938.680.062-49
0001140	ESTER ALVES DE MELO	15/12/1990	005.980.712-10
0000840	ELENILDA DOS SANTOS	27/07/1964	218.549.982-34
0000680	ELIANE MARIA DELFINO	20/01/1978	873.580.851-91
0001047	GLAUCIMEIRE VENTURIN	21/07/1986	000.366.312-48
0000603	FÁBIO SANTOS DE SOUZA	26/01/1989	973.743.422-68
0001595	FABIANO OLIVEIRA RUIZ	11/07/1990	994.856.482-00
0001418	FABIANA RODRIGUES MOURA	21/10/1993	014.645.842-73
0001422	GRACIELE DA SILVA DUTRA	13/10/1984	798.684.872-34
0000804	GLEICIELY DUARTE GRANJA	20/02/1993	004.688.682-67
0000434	EDIR DE FÁTIMA DA SILVA	18/03/1985	871.124.342-20
0000931	FLAVIO GABRIEL RODRIGUES	03/06/1981	697.489.262-49
0001210	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	12/08/1978	661.346.502-00
0000935	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	947.660.962-15
0000865	ELAINE BRANDENBURG ALTINO	30/09/1986	901.690.262-72
0001182	EDINAURA CARDOSO DE SOUZA	02/07/1980	813.872.882-53
0001311	FLAVIANE RENE DE OLIVEIRA	31/01/1981	699.342.662-53
0001306	ELISANGELA KEMPSKI NICOLAU	24/07/1989	003.916.392-00
0001440	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	06/11/1981	714.973.402-25
0001280	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	07/07/1992	005.980.682-60
0001383	FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS	09/01/1983	803.775.562-20
0001144	EVANIR RIBEIRO DE MELO SILVA	01/05/1965	349.863.322-87
0001295	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	18/05/1981	687.404.922-49
0000475	FÁTIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	20/02/1979	934.902.751-87
0000622	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	764.918.622-91
0001178	GISLENE APARECIDA GOMES OLIVEIRA	16/05/1974	632.329.522-91
0000611	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/09/1974	654.299.902-72
0001213	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GARDINO	31/07/1977	619.925.692-15

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO
Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas
SALA N.º 3
14 - Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e Finais

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000206	JOSIANE VIEIRA	07/08/1984	932.037.482-15
0000005	HÉBIO CRUZ VIEIRA	03/03/1989	985.913.202-04
0000938	IVANILDA CHERUBIM	09/04/1982	780.551.722-34
0001367	MARCELA LOPES LIMA	07/01/1991	007.485.812-27
0001134	IVANETE DOS SANTOS	10/06/1973	443.516.822-72
0000480	LUCIMAR DOS SANTOS	28/04/1980	734.572.992-34
0001524	JANAINE ALVES DA LUZ	01/12/1989	936.676.392-87
0000999	JESSICA LUIZ DE GOIS	09/10/1991	005.898.202-73
0001545	MARIA APARECIDA BUENO	19/04/1983	764.274.632-68
0001255	JOSÉ EUDE ROCHA BRITO	17/04/1974	589.852.632-34
0000799	IRINEIA ARMENTINA LIMA	19/10/1986	830.740.742-72
0000641	JOSEFA MARINHO DA SILVA	18/01/1976	589.989.932-87
0001377	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	289.339.658-58
0001450	JANIA JESUINA FORNAZIER	14/04/1975	609.357.402-44
0000661	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	27/07/1983	800.970.732-53
0000093	JULIENE FERREIRA BARBOSA	21/03/1990	010.081.042-05
0000759	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	013.559.142-21
0000390	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1986	912.006.362-87
0001183	JUCENILDA DE CARVALHO COSTA	17/05/1981	751.961.402-63
0001044	JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA	26/09/1990	005.964.332-39
0001490	LUSIANNE APARECIDA BARCELOS	13/12/1982	810.675.932-68
0001031	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990	002.327.882-00
0001376	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	27/05/1991	942.206.702-20
0000031	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	25/08/1979	713.805.152-20
0000608	MARIA APARECIDA CORREIA PIRES	18/08/1979	648.191.672-00
0001045	KÊNIA APARECIDA NASCIMENTO FREIRE	02/04/1992	046.428.351-56
0001461	JOSIANE CRISTINA BRAGA GANZAROLLI	14/09/1976	023.962.809-88
0001226	JAQUELINE APARECIDA MARTINS ALVES	24/06/1987	955.877.052-34
0000067	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA MENDES	15/07/1972	478.906.812-91
0001491	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	26/08/1993	014.690.482-64

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO
Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas
SALA N.º 4
14 - Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e Finais

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000607	NIVALDA CANTÃO	25/01/1969	348.936.442-20
0000514	MICHELE FIRMINO	27/12/1990	006.513.612-81
0001573	MARIA INÊS LEITÃO	07/02/1972	420.251.332-00
0001102	POLIANE NEVES SILVA	16/12/1986	871.657.402-87
0000905	MONICA MIRANDA LOPES	21/08/1990	005.218.962-74
0001287	MAYARA RABELO MARIANO	27/04/1992	003.154.802-46
0001319	PRISCILA BINATI LOPES	12/02/1983	728.210.602-97
0000506	MARIA ELIETE SIQUEIRA	18/04/1968	294.359.782-15
0000489	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	008.126.102-02
0001460	PRICILA SUAREZ CARVALLO	19/10/1985	990.477.722-53
0000010	NIZETE DAS GRACAS PAULI	15/01/1974	633.791.122-91
0000049	MARIA APARECIDA DE LIMA	20/03/1975	684.189.142-20
0000181	MARIA SELMA PAIVA SOARES	01/03/1973	419.401.562-20
0000613	MONICA CARINA DOS SANTOS	09/02/1990	008.505.222-18
0000668	MARIA SOLANGE DE ANDRADE	15/08/1979	675.874.882-00
0000813	MARIA EULINA SILVA GOMES	15/12/1951	162.100.852-53
0001105	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	17/08/1991	006.299.072-18
0000307	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA	09/01/1977	631.673.792-00
0001337	MAURELENA REGINALDO COSTA	29/09/1976	628.733.692-72
0000610	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/11/1984	979.103.682-91
0000510	MARLON RODRIGO DE OLIVEIRA	01/03/1988	903.885.502-87
0000426	MARILEIDE SEIFERT DA SILVA	26/08/1972	348.622.502-20
0000073	POLIANA THEOTONIO DE OLIVEIRA	17/10/1985	837.997.882-04
0000083	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	12/08/1977	669.471.202-25
0000928	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975	788.234.042-15
0000798	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	27/08/1973	421.080.472-04
0000521	MELQUISEDEQUE FERREIRA DA SILVA	15/08/1983	771.162.402-68
0001175	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA GALVÃO	27/10/1972	586.194.292-72
0001543	MARLY APARECIDA DOS SANTOS PROCOPIO	03/05/1952	648.433.199-53
0001380	MAURINETE REGINALDO DA COSTA OLIVEIRA	19/06/1971	457.000.602-72

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO
Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas
SALA N.º 5
14 - Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e Finais

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000436	ROSANA FERNANDES	05/07/1971	629.714.412-53
0000330	SILVIA MINIGUINI	29/07/1975	470.443.652-72
0000320	ROSANGELA FERNANDES	09/11/1975	723.036.382-91
0000792	ROSANA FERREIRA LOPES	16/12/1990	006.073.242-36
0000237	TATIANA MARIA MANTHAY	13/05/1982	747.248.602-78

0000449	RAQUEL MARIA DE SOUZA	05/02/1982	737.489.432-53
0000080	ROSANA ODETE DA SILVA	07/06/1975	604.332.721-04
0000781	SONIA VELAREIA GALVÃO	05/12/1974	583.395.742-72
0000032	THAIS SELENE GASPARINI	30/06/1983	719.659.802-44
0000735	ZILDA GUAITOLINI ALVES	14/11/1962	326.904.282-53
0001289	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	946.837.352-53
0000916	ROSILMA GOMES DE MATOS	12/08/1969	317.947.772-53
0000997	VALDELICIA GODIN SOARES	17/01/1974	422.672.002-44
0001584	VANESSA MACIEL DA SILVA	21/08/1989	006.425.552-22
0000561	ROSANE CARVALHO DA SILVA	05/12/1986	894.762.552-34
0001471	VALDILENE ALVES FERREIRA	20/01/1986	846.988.532-49
0000408	SIRLENE BRIGIDO OLIVEIRA	03/07/1987	909.510.692-68
0000225	RODRIGO DE ASSIS CARDOSO	18/01/1990	006.604.292-50
0000620	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	24/09/1972	349.843.482-91
0001401	ROGERIO BONIFACIO BARBOSA	05/11/1991	007.912.202-73
0000331	SINHORINHA NUNES DA SILVA	26/03/1967	409.133.412-15
0001538	ZELIANA FRANCISCO VICENTE	30/10/1983	748.858.202-00
0000664	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	14/10/1988	939.854.792-91
0000637	SIDINEI FERREIRA DA SILVA	05/11/1985	879.828.462-20
0001139	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	07/10/1982	704.081.142-15
0000564	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	10/07/1977	640.287.982-72
0000092	RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	24/09/1972	351.666.062-72
0000995	SOLANGE NOVAES DE LIMA BRITO	02/09/1977	711.290.492-72
0001330	SILVANA FREITAS CORRÊA SANTOS	03/09/1988	922.671.732-04
0000899	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	25/07/1981	687.487.792-53
0001587	ROSÂNGELA BORGES CRUZ PEREIRA	13/04/1978	624.052.682-72
0001021	VANESSA CRISTINA ROSA SARTÓRIO	29/05/1989	936.370.042-91
0001415	PRISCILA BUSS BARBOSA PLANTIKOW	29/10/1990	002.980.402-71
0000719	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO	24/10/1979	784.464.062-68
0000850	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	21/04/1971	390.160.722-68

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 8

24 - Advogado

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000505	RAFAEL BRAMBILA	24/12/1985	846.077.932-72
0001232	FERNANDO FERNANDES	23/02/1979	874.409.621-68
0000731	GILSON VIEIRA LIMA	21/05/1963	139.111.122-20
0000247	CÉSAR AUGUSTO VIEIRA	24/05/1965	430.254.390-68
0001029	MARCOS SIMAO DE SOUZA	15/02/1977	598.678.682-34
0001187	PAULA ROBERTA BORSATO	02/01/1988	947.652.782-04
0001005	MAYARA APARECIDA KALB	09/03/1988	837.449.162-00
0001193	ITAMAR NERIS DA SILVA	04/05/1975	578.691.032-68
0000748	RENATO ANTONIO PEREIRA	01/01/2001	779.160.342-04
0000616	SARA SHARON ROSA LELIS	10/05/1986	808.831.092-04
0000933	THAIS CRISTINA THOMAZI	13/05/1977	606.849.682-15
0000877	MARCIO SUGAHARA AZEVEDO	03/03/1978	592.963.562-53
0000724	RILDO RODRIGUES SALOMÃO	23/10/1979	640.277.752-87
0000815	RENIVALDO PEREIRA GOMES	17/01/1980	681.493.522-87
0000882	ALOIR FERREIRA DA SILVA	30/09/1985	796.458.102-30
0001567	LARISSA HELLEN DA SILVA	30/06/1987	944.449.352-00
0000843	SIDNEI FURTADO MENDONÇA	11/05/1986	873.279.532-72
0001590	CLAUDEVON MARTINS ALVES	22/12/1981	663.135.892-20
0000733	JOSANA GUAITOLINI ALVES	15/10/1983	523.075.062-68
0001194	GLEICE MARTINS DA SILVA	11/09/1982	681.142.302-15
0001007	ELEONICE APARECIDA ALVES	12/07/1971	419.140.072-04
0001197	CLAUDETE IZABEL DE SOUZA	04/12/1968	315.473.892-49
0001151	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	09/11/1986	872.963.572-15
0000168	DANIELA DE OLIVEIRA MARIN	30/05/1985	835.726.942-72
0000775	RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES	31/08/1987	865.099.932-87
0001555	EDMILSON LUGON ALVES LOPES	05/04/1969	325.457.622-53
0000774	WILLIAM RICARDO GRILLI GAMA	12/02/1985	768.936.502-72
0000560	ANNA KARLA MARTINS RODRIGUES	05/05/1979	654.216.202-04
0000974	JÚLIO CÉSAR PETTARIN SICHEROLI	25/09/1978	591.812.492-68
0000627	MARCEL TAKESI MATSUEDA FAGUNDES	06/09/1978	214.130.448-24
0000667	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	08/06/1987	023.037.781-58
0000440	CARLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	04/03/1978	261.968.358-07
0000629	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	28/10/1987	884.666.122-20
0000943	MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	08/07/1976	811.222.171-53
0000485	DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS	13/06/1978	644.160.112-53
0000834	ANA CLAUDIA CASTELO BRANCO WANISTIN	29/09/1968	929.898.617-34
0000687	JEFFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA	19/08/1988	949.159.382-04
0000696	EMERSON ALESSANDRO MARTINS LAZAROTO	16/12/1985	046.959.739-95
0000893	EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	02/03/1986	829.690.862-04

ESCOLA ESTADUAL FELIPE CAMARÃO

Endereço: Av. Jorge Teixeira de Oliveira -766 - Bairro: Centro -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 9

13 - Assistente Social

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000823	MARIA IVANEIDE DO NASCIMENTO PINHEIRO	20/09/1965	529.794.312-49

14 - Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e Finais

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001238	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	27/09/1987	913.796.012-15
0000441	MARCELO SANTANA DE ORNELAS	20/01/1993	001.446.242-73

24 - Advogado

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000424	TORQUATO FERNANDES COTA	01/06/1962	465.207.676-20

28 - Farmacêutico Generalista

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001053	IALI PABLO PANATTO	20/08/1982	699.362.262-91

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 1

12 - Psicólogo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000015	LIZANE BETZEL	14/06/1986	887.657.762-91
0001408	VALERIA MARZAGAO	02/06/1975	573.368.062-87
0000660	LIDIA MILER MARTINS	29/05/1990	000.728.332-62
0000889	ADRIELLI PAULA FELIPPE	28/09/1985	906.046.602-00
0000001	JÉSSICA FÉLIX HENRIQUE	10/06/1991	973.570.572-91
0001065	PRISCILA MACIEL CARRETA	19/08/1989	912.587.582-53
0000988	DANIELLA REIS DE MACÊDO	10/09/1981	943.335.481-87
0001275	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	06/06/1985	792.439.242-49
0001410	PRISCILA DA CUNHA GARCIA	06/03/1988	895.836.392-49
0000942	ABZAEL MATIAS DOS SANTOS	01/09/1987	885.914.842-15
0001589	JOAO BATISTA VIEIRA LOPES	24/06/1979	675.705.182-68
0000385	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	19/02/1988	947.456.682-87
0001456	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	20/07/1982	785.536.792-68
0000822	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	25/06/1989	972.614.322-53
0001130	THALITA DOS SANTOS BARRETTO	11/10/1988	531.621.882-53
0001513	ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO	26/12/1979	299.132.628-01
0001558	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	04/02/1986	890.943.362-00
0000969	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	06/06/1989	845.710.802-63
0000410	GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA	23/02/1977	714.842.722-34
0000890	VALDELICE TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA	18/04/1971	408.252.642-00

30 - Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000086	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	31/10/1960	177.668.425-72
0001437	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	15/11/1977	575.502.552-53
0000513	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	22/11/1960	213.863.008-02
0000689	LEANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA DUARTE	23/07/1989	952.534.082-15

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 2

16 - Professor de Português

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000529	RUTE LIMA TERRA	24/05/1986	832.857.332-68
0001092	ROSIMEIRE PEREIRA	22/07/1981	720.927.342-53
0001212	GEANE PAIVA CORREIA	11/05/1990	003.132.912-84
0000894	IANIS GONÇALVES PINTO	05/05/1978	603.363.822-00
0000902	VILSON SENA DE MACEDO	01/01/1976	874.927.681-68
0000130	VANILCE GOMES DE SOUSA	15/09/1972	420.389.012-87
0000778	ROSANGELA LIMA DOS REIS	09/03/1991	005.566.402-41
0001329	DEBORA MIRANDA TEIXEIRA	03/12/1991	010.594.262-69
0001582	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	808.534.472-68
0000394	SHIRLEI ZAFALAN DA SILVA	07/06/1972	348.426.672-49
0001161	JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	22/03/1990	000.002.662-05
0000344	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	19/11/1983	843.013.502-25
0000370	RUBENS CHARLESTON DIAS DA SILVA	02/08/1978	703.608.632-72
0000867	VANESSA LEOPOLDINO FÁVERO SOLEI	21/04/1978	744.854.312-15
0000218	IVONE NASCIMENTO GOMES DO NASCIMENTO	30/08/1975	865.301.272-91

18 - Professor de Educação Física

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000897	MARCEL SENS	24/09/1974	470.424.942-53
0000193	NIVALDO KUMM	29/04/1988	000.181.952-61
0000541	VALMIR KAISEKAMP	01/08/1973	598.717.842-87
0001523	RICARDO SOUZA DA SILVA	26/06/1989	934.846.822-72
0001448	GILMAR RODRIGUES SALOMÃO	08/10/1982	754.469.872-68
0001308	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	24/04/1994	997.562.262-34
0001120	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	09/03/1978	623.892.892-15
0000429	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	06/05/1986	806.388.992-49

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 3

20 - Professor de Ciências

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000027	LUCIANO VIANA DORAZIO	06/07/1985	775.629.682-68
0001037	THAYS DE SOUZA SOARES	14/01/1993	014.657.142-86
0000350	DÉBORA BORGES DA SILVA	25/12/1983	735.726.322-34
0001512	CAROLINE VICENTE SILVA	22/11/0199	005.017.122-40
0000250	EDENUBIA APARECIDA SILVA	24/07/1989	917.062.462-34
0000714	DENIZE DE OLIVEIRA ALVES	06/05/1992	007.543.672-82
0000922	DAYANE TAVARES DE OLIVEIRA	30/04/1994	016.863.452-08
0000806	GREICIANA SILVA VICTORIANO	06/12/1988	531.905.802-00
0000242	BIANCA DE ALCANTARA SAPATEIRO	06/08/1992	007.467.682-22
0000538	MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	21/02/1985	068.692.136-40

21 - Supervisor Pedagógico

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000457	RICARDO GODIO	17/01/1990	006.935.432-48
0001344	ANGLA JACOMINI	01/05/1991	005.966.662-50
0000591	ARCILEI DA SILVA	05/12/1968	429.770.961-91
0001395	HILDA ESTELA DE ARAUJO	17/11/1973	770.263.652-15
0000260	DAMIRIS FERREIRA RODRIGUES	02/10/1976	740.658.402-44
0000396	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	16/02/1989	999.629.502-87
0000971	VANESSA KELY PEJARA DA SILVA	04/07/1989	999.951.312-34

0000645	APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	24/05/1977	676.165.502-15
0001436	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS	01/08/1986	003.332.652-54
0000903	FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL	25/12/1981	673.561.502-63
0001230	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/05/1973	701.616.152-87
0000972	VANIA RODRIGUES DE SOUZA VILVOCK	08/05/1987	923.251.302-15
0000772	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	31/12/1980	699.303.682-72
ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA			
Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -			
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 4			
22 - Orientador Educacional			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001530	NUBIA BAUTZ	23/05/1981	692.546.562-91
0000409	IRENE BISPO ALVES	29/03/1977	629.655.492-34
0001198	JULIANE TREVIZANI	26/07/1986	916.510.852-34
0000490	VALMIRA DOS SANTOS	06/04/1964	248.915.092-87
0000958	ZELIA SILVA BARBOSA	10/08/1973	034.578.607-69
0001432	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	17/07/1983	776.377.122-49
0000460	VANDERLÉIA FELIX BARBOSA	19/07/1981	710.194.642-91
0001373	REGIANE SOUZA DOS SANTOS	25/06/1985	827.773.652-53
0001181	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	12/07/1989	991.895.182-68
0001189	GRACIELE CRISTINA DA ROCHA	21/10/1982	735.929.352-91
0001444	FÁBIA APARECIDA DOS SANTOS	02/05/1982	723.493.102-30
0000644	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	07/05/1973	612.738.992-53
0001588	IVANY BENTO DA SILVA ARRAIS	19/01/1957	053.850.368-89
0000496	JACQUELINE DOS SANTOS SILVA	03/09/1982	771.072.252-00
0000166	EBERTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	14/07/1986	891.933.002-63
0000909	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	26/12/1988	950.318.202-68
0000311	MIRIAN RAMOS MARINHO DE SOUZA	16/07/1978	606.651.902-63
0000655	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	17/10/1987	947.219.802-30
0000934	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	17/06/1988	000.316.182-00
0001215	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/03/1978	672.642.982-72
0001025	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	06/07/1975	266.253.068-51
0000908	BARBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	05/09/1989	003.458.912-01
30 - Médico Clínico Geral			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000345	MAIKY JOSÉ DE OLIVEIRA	16/11/1982	679.858.402-06
0000019	WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO	06/11/1978	230.842.058-84
ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA			
Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -			
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 5			
23 - Enfermeiro PADRÃO			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001333	FERNANDA BAZONI	12/01/1984	791.272.742-68
0000797	GISLAINE DEMARCHI	19/11/1977	469.213.622-72
0001583	CLEIDIANE DA SILVA	28/05/1984	070.738.516-43
0000072	CRISTIANE DA SILVA	25/02/1988	898.620.582-34
0000699	GISLAINE DE BASTIANI	23/03/1981	663.550.102-97
0001396	IVONE ALMEIDA SOUZA.	03/10/1981	752.685.742-72
0000376	ANA PAULA VIEIRA ROCHA	04/09/1989	084.130.486-64
0000768	ELIANA LEANDRO DA SILVA	12/02/1971	420.175.052-34
0000453	ESPERANCA LOPES PEREIRA	28/03/1988	827.855.892-20
0001506	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	21/02/1978	683.798.112-91
0000929	BÁRBARA GOBETTI SPERANDIO	14/04/1989	947.725.092-91
0001042	JULIANA GONÇALVES DA ROSS	05/10/1987	916.658.922-34
0000407	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	005.958.602-81
0001504	DENISE APARECIDA CRUZ ROCHA	12/01/1985	337.650.458-02
0001066	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	21/01/1990	000.564.512-37
0000907	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELO	06/11/1980	880.622.793-91
0000088	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	12/11/1971	349.875.842-04
0001061	JUCINEIDE DE LIMA AQUINO KUNZ	15/05/1979	610.406.652-68
0001048	ANDRESSA PARGMOSSELLI MOREIRA	21/02/1991	000.495.272-31
0000578	ADRIANA DOS SANTOS DE CARVALHO	10/11/1981	874.295.862-87
0001430	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	01/08/1984	818.223.672-04
0001135	FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS	23/02/1982	687.063.402-53
0000955	LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	07/06/1977	568.350.602-63
0001407	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/04/1992	010.190.642-00
ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA			
Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -			
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 6			
23 - Enfermeiro PADRÃO			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001571	POLIANY SATHLER	06/01/1983	711.243.222-72
0001221	OZIANE MARIA DA SILVA	28/11/1981	743.215.602-68
0000346	REGIANE RAMOS FERREIRA	08/09/1992	008.256.552-00
0000864	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	26/05/1977	878.684.151-34
0001127	SÔNIA MARIA SILVA CORSINI	11/04/1984	771.072.412-49
0001511	TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	06/10/1985	844.947.002-15
0000718	RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	22/09/1985	010.083.651-81
25 - Analista de Processos			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000925	RICARDO BAUTZ	14/10/1989	950.391.552-04
0000817	TARCISO LIMEIRA	09/04/1988	982.152.642-04
0000422	MOACIR DELMONICO	27/04/1983	710.042.542-53
0000540	VÂNIA DA SILVA DINIZ	17/06/1983	859.848.252-87
0000528	MILTON BENTO DE SOUZA	13/01/1962	161.695.652-68
0000859	NATALIA ANDRADE MORAIS	28/12/1990	992.420.442-53
0000190	RONALDO NOVAES CARVALHO	25/11/1983	797.294.012-68
0000826	MARIANA VIEIRA DE ASSIS	16/05/1986	978.118.582-15
0001521	VALÉRIA ANDRADE COLADINI	06/08/1992	010.622.092-65
0000952	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	06/03/1979	639.171.062-72
0000152	VITOR HUGO MOURA RODRIGUES	11/09/1992	002.770.682-66
0000711	SHIRLEY P GONCALVES SANTINI	19/08/1988	119.665.677-07
0000924	SANDRA COSTALONGA TREVISANE	26/02/1973	509.976.612-91
0000659	MICHELLE FREGOLENTE SAFFIOTTE	21/02/1987	363.938.768-67
0000789	POLLYANE DE MORAIS RAMOS UBALDINO	04/07/1989	970.874.322-49
ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA			
Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -			
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 7			
25 - Analista de Processos			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000053	EVERTON PRADO	18/05/1985	846.993.962-91
0001366	DAIANE PUERARI	23/04/1988	886.494.822-87
0001508	ASCENDINO KUMMM	25/10/1972	580.989.502-63
0001447	EVERSON MARTINS	26/06/1973	418.994.742-34
0000342	LUIZ CARLOS LEAL	08/09/1965	204.646.142-87
0001010	EDELSON DOS SANTOS	10/04/1992	011.005.032-00
0000873	CILSO MENDES GOMES	21/11/1973	419.448.952-72
0001446	JEISA RAINA FURLAN	02/03/1988	530.761.922-72
0001414	LUTERO ROSA PARAISO	02/12/1980	698.686.462-00
0000981	GENAIR MARCILIO FREZ	24/09/1972	422.029.572-00
0000717	DIONES BELINI BARBOSA	10/06/1983	692.794.542-34
0001012	EWERSON CASTELO SILVA	09/09/1989	065.307.809-98
0001420	ANDERSON MARINI GALLO	27/05/1992	006.652.412-16
0000701	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	03/09/1979	615.514.492-34
0001553	ANDERSON OLIVEIRA CAMÚCIA	10/11/1988	892.825.662-34
0000769	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA	29/07/1992	008.459.682-11
0000793	LINCOLN CASTOLDI DE FREITAS	30/07/1985	813.044.042-34
0000888	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	03/03/1993	005.713.192-97
0000201	JOSE SERGIO DOS SANTO CARDOSO	23/08/1981	674.103.672-53
0000270	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	13/11/1989	868.461.162-49
0000131	ADEMILSON SATURNINO DOS SANTOS	24/05/1971	134.676.128-06
0001494	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	09/03/1982	714.923.212-49
0000930	JOANA VENTURINI MENDES RODRIGUES	07/09/1985	804.394.972-72
0000662	ALAN DE ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA	15/08/1985	778.652.942-04
ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA			
Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -			
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 8			
26 - Médico Veterinário			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000918	MARA ELIANE CUNHA	19/07/1974	591.890.292-91
0001419	KENIA FERREIRA PINTO	04/04/1988	106.591.127-01
0000742	SAVIO FREITAS TOSTES	20/04/1988	124.216.017-54
0001433	MAERLE OLIVEIRA MAIA	27/03/1993	007.601.282-43
0000469	FABIANO SANTOS CABRAL	06/07/1977	507.924.582-49
0001222	MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ	15/05/1976	507.980.062-34
0000621	RODRIGO DE MELO BRUNO	01/02/1979	295.691.268-25
0000987	BREMNER VICENTE FONSECA	23/06/1974	566.480.492-00
0000117	EVANDRO LOPES DAS NEVES	17/03/1989	926.225.262-53
0000767	RAFAEL FERREIRA DE ABREU	13/05/1991	534.198.202-91
0000173	JOSE ROLIM XAVIER JUNIOR	14/05/1988	528.863.102-63
0000160	GISSELE PATRICIA NOGUEIRA	25/02/1991	005.746.072-85
0000224	JACKSON MEDEIROS DE ARAÚJO	23/02/1989	075.408.444-26
0000653	CLAUDIANI VENANCIO MACHADO	15/12/1987	935.259.072-49
0001185	FABLY REGYS SABAI RODRIGUES	19/12/1991	952.352.562-04
0000530	ADRIANA MAGNA DE BRITO SOLANO	27/09/1986	893.074.612-87
0000812	MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	30/07/1979	612.806.902-91
30 - Médico Clínico Geral			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000870	ANDERSON LOBIANCO	03/12/1979	618.471.432-53
0001443	FLAVIO EDUARDO SILVA	31/07/1979	656.974.482-87
0000755	CARLOS ROBERTO REISER	09/10/1958	240.616.201-00
0000926	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	24/07/1964	188.849.202-30
0000017	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE	25/11/1969	326.475.222-00
0001438	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS	11/11/1975	025.609.154-48
0000828	FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA OLIVEIRA	05/08/1981	519.289.492-15
ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA			
Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -			
Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas			
SALA N.º 9			
27 - Engenheiro Agrônomo			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000944	ELTON MORES	27/03/1987	905.847.242-68
0000421	ALINE DOS SANTOS	15/07/1989	998.659.042-68
0001522	ERICA GUARNIER DIAS	04/04/1983	759.112.642-34
0000648	DIRCEU CLEBER LESSA	14/11/1981	681.720.362-72
0000501	LUARA PESSATTO PARÉ	08/11/1990	038.468.261-89
0001110	JOÃO PAULO DE SOUZA	03/06/1991	007.087.902-83
0000891	ALISSON DA SLVA PAULA	23/03/1991	005.017.152-66
0000746	LUCAS DUARTE FRANCISCO	27/02/1985	817.440.302-78
0000904	ELIAS BATISTA DA SILVA	11/04/1986	894.415.592-53
0000230	ALTIERIS HUGO DOS SANTOS	05/03/1981	750.697.412-68
0001022	HUILLIAN GROMIKO SATELIS	14/11/1984	765.387.702-82
0000124	ADEMILDE DUARTE MONTEIRO	07/11/1983	736.649.522-00

0000389	JOELSON BERTOLA DA COSTA	03/08/1990	962.302.072-49
0001346	ANDREIA MOREIRA DE MORAIS	14/04/1980	959.481.711-91
0000676	CRISTIANO ARRUDA DO CARMO	05/04/1979	596.261.002-49
0001365	GEISON DOS SANTOS SCHUTLZ	01/05/1991	012.334.332-10
0000567	CÍNTIA GONÇALVES DE SOUZA	19/02/1982	672.503.432-20
0001186	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1986	834.777.482-04
0001027	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	17/04/1991	967.916.752-68
0001041	JEFERSON CHAVES DE OLIVEIRA	12/07/1987	060.907.499-74
0000581	ADRIELI BERTOLINI DOS SANTOS	01/04/1989	000.398.082-03
0000452	CLÉRIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	19/09/1953	395.516.527-20
0001262	DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	29/11/1979	648.998.102-53
0000794	LARISSA CRISTINA TORREZANI STARLING	01/06/1992	005.949.912-50

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 10

27 - Engenheiro Agrônomo

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001068	RIZIELY MOREIRA	19/03/1984	776.450.222-72
0001310	MAICON JOSÉ FOGAÇA	22/11/1991	010.335.092-64
0001034	NAARA ROSA MARTINS	09/06/1990	002.902.932-51
0000398	MARISA PEREIRA MATT	05/02/1990	940.190.452-91
0001219	NABOR TOMAZ PODOLAK	30/09/1981	713.328.802-82
0001369	TIAGO CARVALHO VIEIRA	20/07/1987	950.321.692-34
0000618	ROBSON SOUZA DA SILVA	12/12/1985	794.842.392-34
0000111	TYAGO MATHEUS REINICKE	10/09/1990	004.946.562-71
0000669	MARIELCI GARCIA FLORES	31/10/1989	000.154.712-76
0001125	RENAN SUAIDEN PARMEJIANI	14/02/1987	778.125.902-59
0001563	WELIGTON BRUNO DE OLIVEIRA	02/07/1985	831.280.772-15
0000569	SIMONE ROSA ROSSI DA SILVA	26/07/1985	837.548.732-53
0000919	MARCÍLIO TRABA LEMOS MENDES	21/11/1981	092.759.317-39
0001397	PAULO DE FREITAS CAIRES JUNIOR	23/09/1988	907.553.672-00
0000186	ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA	24/11/2005	899.865.202-15

28 - Farmacêutico Generalista

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000837	DIEGO NICOLETTE	10/02/1986	880.483.222-34
0001404	AN CAROLINA AZIZ	23/06/1985	345.904.148-05
0000386	MIRIAM ALVES STOPA	28/10/1990	005.227.732-14
0000137	IGO FREITAS REBOUÇAS	23/03/1988	960.681.592-72
0000686	JONATAN PEDRO PEREIRA	01/11/1990	374.682.928-33
0001195	VANESSA RIBEIRO RIGON	01/04/1987	897.451.592-04
0000095	ANGÉLICA DA SILVA MATTE	06/09/1994	023.906.422-41
0000795	LUCLECIA DO PRADO FERREIRA	27/09/1988	943.010.772-00
0000451	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	04/08/1993	013.542.692-84
0001416	REGINA CELIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD	10/04/1974	606.682.022-20

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 11

13 - Assistente Social

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001303	CLAUDIA HARDT	31/03/1976	577.529.232-49
0000665	ADEMLIO BRAZ PAULI	18/04/1961	851.313.007-97
0000782	DEBORA SALETE PEREIRA	03/07/1982	717.025.122-15
0000936	ISAQUE BISPO DA SILVA	30/03/1977	717.116.002-53
0000851	FABIOLA DUARTE ESTEVES	05/12/1983	765.707.972-04
0001403	JOELMA ORLANDO BEHENCK	17/11/1973	419.387.632-20
0000681	ANDRESSA DA CRUZ BENATI	20/04/1988	975.052.692-91
0000968	ANA REGINAJACQUES LIMPER	17/04/1968	286.655.892-87
0000494	IVONETE DE SOUZA ANDRADE	13/01/1967	204.673.032-15
0000844	DEISE FERNANDES BALIEIRO	30/09/1985	849.799.252-00
0000499	CRISTINA PAULI DE MORAES	15/04/1981	672.527.372-68
0000702	ALEXANDRE TAVARES PEDROSO	22/07/1974	021.985.269-30
0001564	JARÍUSA DE OLIVEIRA SILVA	05/04/1987	902.284.802-72
0000761	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	16/10/1968	312.771.282-00
0000866	FRANCINETE FERNANDES AMÉRICO	01/09/1969	747.190.259-00
0001224	ANDREA CRISTINA MACHADO GOIS	17/11/1968	312.837.212-87
0000975	CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	11/07/1984	819.860.252-68
0001046	GLESIANE MUNALDI MOITINHO SPANHOL	27/05/1983	739.046.352-04
0001267	DÉBORA DE OLIVEIRA BOLETE FERNANDES	10/03/1983	908.296.462-72
0001429	ELIZABETH ANDREIA DA SILVA BRITO FAJARDO	22/08/1983	742.431.282-00

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 12

13 - Assistente Social

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000527	SUELY LIMA TERRA	24/07/1984	781.355.752-20
0001098	NATALICE DA SILVA	25/12/1986	909.321.022-04
0000932	TANIA MARA AUGUSTO	10/11/1986	896.177.702-53
0001394	PATRICIA ARAUJO SILVA	26/10/1984	896.177.542-15
0000551	MARCIA QUADROS GOTARDO	30/06/1977	880.486.082-00
0000349	LEILI ADRIANA PRESLHAK	06/10/1986	859.850.232-49
0001465	LAURO DE ASSIS ANDRADE	02/05/1970	349.941.142-34
0001421	ROSANGELA LISBOA CHIODI	14/03/1977	602.670.972-04
0000849	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	16/01/1983	931.493.791-72
0001405	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	29/10/1987	885.983.652-20
0000054	JOSELIA BRITO SOUSA VAGO	06/11/1980	712.192.002-63
0000986	JULIANE CRISTINA VANZELLI	30/04/1979	030.797.869-98
0000862	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	28/06/1975	448.708.412-15
0001260	RITA DE CÁSSIA ARAUJO PERES	16/10/1966	67668453415
0000041	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	04/09/1983	770.087.072-15
0000416	QUÉSIA CRISTINA SOARES ROSA	09/01/1987	923.478.002-72
0001147	MARIA JOSE GOTARDO DA SILVA	26/11/1965	351.431.502-72
0000923	KEILA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA	03/12/1986	918.800.412-00
0001467	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	23/06/1977	755.674.822-72
0000418	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO	31/03/1986	806.260.172-20
0000477	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	19/11/1983	753.107.242-49
0000854	MAURINILDE REGINALDO COSTA VENTORIM	23/03/1979	637.009.132-49

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 13

15 - Professor de Matemática

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000473	DANILO GOMES	11/05/1986	834.101.632-04
0000751	SIDNEY PEREIRA	23/02/1986	832.091.662-34
0000003	LUCIMAR DA SILVA	03/08/1982	882.331.462-34
0001474	ALEXANDRE SOARES	11/05/1981	647.382.302-63
0000146	VALDINEI ORESTES ZUIN	03/10/1978	691.851.312-53
0000990	ADEMAR BEZERRA SOARES	29/08/1964	191.605.262-20
0000614	FÁBIO MARTINS DA SILVA	02/05/1994	020.764.192-76
0000615	JOSÉ DONIZETI DA SILVA	09/07/1961	368.579.989-49
0000038	EVANDINEI PEREIRA ALVES	14/11/1982	716.412.382-91
0000565	ALEXANDRO AMÉRICO MACEDO	11/12/1986	902.556.902-15
0001217	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	22/08/1977	943.100.681-20
0001413	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	19/04/1985	850.838.282-00
0000212	UÉLVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	15/07/1989	004.690.392-56
0000779	JUDSY ALLAN BATISTA DE OLIVEIRA	20/11/1992	009.950.092-28
0001214	ANGELA KREITLOW DE OLIVEIRA AMARO	14/07/1982	524.039.122-04
0000358	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO DE JESUS	09/07/1987	973.022.102-25

19 - Professor de Língua Estrangeira Moderna

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0001536	DIEINE GOMES CORDEIRO	22/06/1991	010.594.272-30
0001423	ANDRÉ GONÇALVES TORRES	26/03/1989	961.708.592-53
0000491	SAMARA IZABEL FERNANDES	24/09/1988	883.553.572-72
0001190	TEREZINHA DIAS DA ROCHA EBERT	15/10/1970	390.406.902-00
0001278	HUGLEICILEIA CARDOSO ANGELICO	29/10/1985	849.187.212-49

ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

Endereço: Rua Ronaldo Aragão s/n - Bairro: Boa Esperança -

Período de Prova: Dia 19/10/2014 Horário: Chegada: 7:30 horas - Início Prova: 8 horas

SALA N.º 14

17 - Professor de História

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	CPF
0000057	YARA MACEDO	11/01/1986	798.692.032-72
0001546	ERIVELTO MOREIRA	21/11/1985	876.983.152-15
0001505	ERICA ELIANE SOARES	21/10/1991	015.662.642-00
0000508	JOSILENE MARIA ALVES	20/10/1975	287.035.198-48
0001398	MARTA ALBAREZ DA SILVA	04/02/1980	711.214.712-34
0001030	VANESSA MARIA DE SOUZA	02/10/1987	007.511.222-11
0000445	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	08/05/1979	656.529.082-20
0000587	MARLENE GABRIEL FERREIRA	01/06/1971	614.984.402-15
0001273	GILMAR MOURA DE OLIVEIRA	31/07/1979	639.135.002-78
0001114	CLEITON DE OLIVEIRA SOUZA	05/10/1989	001.845.812-22
0001043	MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS	05/05/1979	894.475.141-20
0000046	DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS	20/04/1989	002.050.092-04
0000947	MARIA RONDINEIA COSTA MOURA	12/11/1990	004.357.002-00
0000099	ROSIANI SILVA SANTOS AGUIAR	19/12/1985	913.663.052-72
0001282	LETÍCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	11/03/1992	014.069.452-85
0000965	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	05/10/1990	991.285.272-91
0000210	EDILENE GOTARDO DE JESUS BESERRA	04/03/1987	001.915.912-97
0000174	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA BESERRA	14/02/1990	001.868.592-79

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EE30B22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 099/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 583/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 099/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 83/2014
DATA HOMOLOGACAO: 17/09/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, sendo Medicamentos Farmacológicos para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saúde do Município de São Felipe para atender a consecução do objeto do Convenio nº. 194/2014-PGE. PAGAMENTO

A VISTA MEDIANTE ENTREGAS. RECURSO FINANCEIRO DISPONIVEL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE .....

FUNCAO PROGRAMATICA:

05.001.10.301.0013.1.121.3.3.90.32.00.00.

Fonte de Recursos: Convenio nº. 197/2014-PGE

Nota(s) de Empenho(s): 618/2014

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°. 06.087.679/0001-84**

Valor Contratado: R$ **R$ 63.533,84** (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:

ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.087.679/0001-84

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACETATO DE DEXAMETASONA BISNAGA 1 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 10G (EMB HOSP)	UN	12,00	126,0000	1.512,00
ALBENDAZOL FRASCO 40 MG/ML SUS OR CX 200 FR PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)	UN	5,00	608,0000	3.040,00
ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 80 (EMB HOSP)	UN	20,00	40,0000	800,00
ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC)	UN	20,00	12,0000	240,00
ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 120 (EMB FRAC)	UN	10,00	22,3800	223,80
AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	1,00	210,0000	210,00
AMOXICILINA FRASCO 50 MG/ML PO P/ SUSP OR CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	8,00	275,0000	2.200,00
AMOXICILINA CAPSULA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 210 (EMB HOSP)	UN	20,00	37,8000	756,00
ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC)	UN	5,00	24,0000	120,00
ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 400 (EMB FRAC)	UN	10,00	16,0000	160,00
AZITROMICINA DIIDRATADA FRASCO 40 MG/ML PÓ SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 15 ML + 50 DIL FR PLAS OPC X 9,2 ML + 50 SER DOSAD (EMB HOSP)	UN	5,00	200,0000	1.000,00
AZITROMICINA DIIDRATADA COMPRIMIDO 500 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 300 (EMB HOSP)	UN	4,00	186,0000	744,00
BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMPOLA 1200000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	UN	5,00	170,0000	850,00
BENZILPENICILINA BENZATINA FRASCO-AMPOLA 600000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	UN	3,00	140,0000	420,00
BENZOILMETRONIDAZOL FRASCO 40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	4,00	129,0000	516,00
BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	UN	10,00	24,0000	240,00
BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	UN	20,00	20,0000	400,00
CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	20,00	40,0000	800,00
CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	180,0000	1.800,00
CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300 MG COM CT BL AL/PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP)	UN	2,00	110,0000	220,00
CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG COM CT BL AL/AL X 90 (EMB FRAC)	UN	10,00	23,4000	234,00
CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG COM CT BL AL AL X 300 (EMB HOSP)	UN	4,00	120,0000	480,00
CEFALEXINA FRASCO 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	UN	300,00	8,3200	2.496,00
CEFALEXINA CAPSULA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	12,00	140,0000	1.680,00
CLONAZEPAM FRASCO 2,5 MG/ML SOL OR CX 50 FR PET AMB GOT X 20 ML (EMB HOSP)	UN	2,00	250,0000	500,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	UN	50,00	12,0000	600,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO COMPRIMIDO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB HOSP)	UN	30,00	54,6000	1.638,00
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 500(EMB HOSP)	UN	3,00	510,0000	1.530,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	UN	10,00	84,0000	840,00
CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 25 MG COM REV CX 20 BL AL PLAS INC X 10 (EMB HOSP)	UN	5,00	60,0000	300,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA CAPSULA 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	70,0000	350,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA BISNAGA 20 MG/G GEL TOP CX 100 BG AL X 30G (EMB HOSP)	UN	1,00	282,0000	282,00
CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG COM REV CT BL AL/PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	12,00	40,0000	480,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA FRASCO 4 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	UN	5,00	40,0000	200,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA AMPOLA 5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	UN	6,00	171,0000	1.026,00
CLORIDRATO DE PROMETAZINA AMPOLA 25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	UN	30,00	24,0000	720,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	80,0000	400,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA COMPRIMIDO 150 MG COM CX ENV AL POLIET X 500	UN	5,00	60,0000	300,00
DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)	UN	6,00	80,0000	480,00
DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 (EMB HOSP)	UN	6,00	36,0000	216,00
DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	2,00	100,0000	200,00
DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 5 MG COM SUB LINGUAL CX 50 BL AL PLAS INC X 10	UN	10,00	47,0000	470,00
DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	UN	3,00	36,0000	108,00
ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200	UN	12,00	12,0000	144,00
FENITOÍNA CAPSULA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (EMB HOSP)	UN	5,00	52,0000	260,00
FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 200 (EMB HOSP)	UN	5,00	150,0000	750,00
FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	8,00	40,0000	320,00
FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	50,0000	500,00
GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	20,00	48,0000	960,00
HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 1000 (EMB HOSP)	UN	12,00	24,0000	288,00
IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG COM CT BL AL PVC INC X 200 (EMB HOSP)	UN	8,00	110,0000	880,00
IBUPROFENO FRASCO 50 MG/ML SUS OR 50 FR PLAS OPC GOT X 30 ML (EMB HOSP)	UN	20,00	100,0000	2.000,00
IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	3,00	420,0000	1.260,00
ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP)	UN	1,00	240,0000	240,00
IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	6,00	185,0000	1.110,00
LORATADINA FRASCO 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 CP MED (EMB HOSP)	UN	60,00	2,4000	144,00
LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	UN	10,00	84,0000	840,00
LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG COM REV CX BL AL PLAS INC X 700 (EMB HOSP)	UN	6,00	80,0000	480,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA FRASCO 0,4 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 ML(EMB HOSP)	UN	3,00	40,0000	120,00
MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	80,0000	400,00
MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG COM CT ENV AL X 500 (EMB HOSP)	UN	10,00	316,0000	3.160,00
METRONIDAZOL BISNAGA 100 MG/G GEL VAG CX 50 BG AL X 50 G + 500 APLIC (EMB HOSP)	UN	6,00	72,0000	432,00
METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP)	UN	150,00	7,2000	1.080,00
METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG COM CT 2 BL AL PVC X 10	UN	2,00	171,6600	343,32
NISTATINA FRASCO 100000 UI/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC C/ CGT X 50 ML (EMB HOSP)	UN	10,00	350,0000	3.500,00
NITRATO DE MICONAZOL BISNAGA 20 MG/G CREM VAG CX 50 BG AL X 80 G C/ 700 APLIC VAG (EMB HOSP)	UN	4,00	77,1600	308,64
NITROFURANTOÍNA CAPSULA 100 MG CAP GEL DURACT BL AL PLAS INC X 280 (EMB HOSP)	UN	6,00	75,2000	451,20
OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG CAP GEL DURA C/ MCGRAN CT BL AL PLAS INC X 800 (EMB HOSP)	UN	6,00	100,0000	600,00
PARACETAMOL FRASCO 200MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 15 ML(EMB HOSP)	UN	12,00	60,0000	720,00
PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	5,00	60,0000	300,00
PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	UN	5,00	30,0000	150,00
PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 300 (EMB HOSP)	UN	6,00	120,0000	720,00
SINVASTATINA COMPRIMIDO 20,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	6,00	200,0000	1.200,00
SINVASTATINA COMPRIMIDO 40,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	12,00	46,6400	559,68
SULFADIAZINA DE PRATA FRASCO 10 MG / G CREM DERM CT PT PLAS OPC X 400 G	UN	150,00	2,4000	360,00
SULFAMETOXAZOL FRASCO 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	UN	100,00	2,3400	234,00
SULFAMETOXAZOL COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG COM CT ENV AL X 20	UN	20,00	30,0000	600,00
SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	40,00	20,7800	831,20
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	UN	3,00	1.596,0000	4.788,00
ÁCIDO FÓLICO FRASCO 0,2 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS AMB X 30 ML + 100 CGT(EMB HOSP)	UN	15,00	20,0000	300,00
ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500				

ÁCIDO VALPRÓICO FRASCO 250 MG CAP CT FR VD AMB X 25	UN	20,00	14,5000	290,00
Total:				63.533,84

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 17 de setembro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSE JAIRO DE SOUZA
Procuador

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:70F1C51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO/ADJUDICACAO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 083/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 583/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 83/2014;
Data Licitação/Homologação: 17/09/2014
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo Medicamentos Farmacológicos para atendimento aos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saúde do Município de São Felipe para atender a consecução do objeto do Convenio nº. 194/2014-PGE. PAGAMENTO A VISTA MEDIANTE ENTREGAS. RECURSO FINANCEIRO DISPONIVEL.

Dotação Orcamentaria:
05.001.10.301.0013.1.121.3.3.90.32.00.00.

Fonte de Recursos: Convenio nº 194/2014-PGE
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
Empresa Vencedora: **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ **06.087.679/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 63.533,84** (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);

São Felipe DOeste, 17 de setembro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E475FAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 095/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 579/2014;

Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 95/2014;
Data Licitação/Homologação: 06/10/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP NOVO ZERO KM CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA

Dotação Orcamentaria:
05.001.10.305.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. -

Fonte de Recursos: 010750-Vigilancia em Saude
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA
Empresa Vencedora: **COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** – CNPJ **03.773.683/0001-08**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 53.280,00** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais);

São Felipe DOeste, 06 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F440E672

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.489/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.297/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME.
Objeto: Despesas com aquisição de agua mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, especificamente 60 (sessenta) unidades de água mineral acondicionada em vasilhames, para atender as necessidades da Secretaria solicitante, conforme consignado na ata de registro de preços acostado aos autos.
Valor: 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. 1627/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.053, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:DAA8EFE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão eletrônico nº 78/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 239, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **878/2014/SEMADF** Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Suprimento de Informática (tonners e cartuchos de tintas), que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em favor da Empresa **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, no valor de R$ 46.540,00, (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), Empresa **W. NUNES RIBEIRO EIRELLI**, no valor de R$ 16.398,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais) e a Empresa **E DUTRA DE AZEVEDO ME** no valor de R$ 12.346,10 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de julho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:A6BD1648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 765/2014
O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; **Sr**. **Zenildo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme**, O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1405/2014
CONTRATO Nº 292/2014
CONTRATADO: OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES – LTDA
Objeto. Aquisição de 800m³ (oitocentos metros cúbicos) de oxigênio medicinal gasoso com no mínimo 99,5% de pureza acondicionado em cilindros de 2 a 10 m³, por demanda, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto e Posto diferenciado Jose Dias da Silva, tudo conforme especificações constantes do projeto básico, encartado aos autos do Processo nº 1405/2014 o qual passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor total: R$ 7.600,00, (Sete mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentaria; órgão nº 06, unidade orçamentaria 06.001; Prog. Trabalho 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, nota de Empenho nº 771/2014.

São Miguel do Guaporé/RO. 09 de Setembro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração
Portaria 048/2014

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:D2AE3A7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 114/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 272, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1298/2014/SEMAGRI**. Aquisição de Implementos Agrícolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Federal nº 800329/MAPA/CAIXA – 2013, com contra partida do município. Em favor da empresa, **RODRIGUES E LIMA LTDA** Com o valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais**)**, a Empresa **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP,** com o valor de R$ 13.798,00, (Treze mil setecentos e noventa e oito reais), Empresa **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ,** Com o valor de R$ 14.790,00 (Quatorze mil setecentos e noventa reais) e a Empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,** com o valor de R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de Setembro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:1002CE4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na Nº91/2014. E mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 235, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1058/2014/SEMSAU**. Aquisição de Um veicula tipo Vam Teto alto, Veiculo Tipo Utilitário Leve para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Recursos oriundos de Convênio estadual nº 270/270/SEMSAU. Em favor da empresa, **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com o valor de R$ 128.400,00 (cento e vinte oito mil e quatrocentos reais **). JIRAUTO AUTOMOVÉIS LIMITADA**. Com o valor de R$ 65.980,00 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 09 Outubro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:D35E7976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2014

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO torna público para conhecimento dos interessados a anulação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado, lançado por meio do Edital n° 03/2014 de 03 de Outubro de 2014 para provimento de vagas em cargos de Farmaceutico, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e no site oficial do município (www.teixeiropolis.ro.gov.br), devido a falhas no edital e a contratação de horas desnecessárias, visto que o mesmo é seletivo emergencial para atendimento a farmácia Municipal no horário das 13:00 às 17:00 horas, qualquer mudança será oportunamente divulgada pelos endereços citados acima.

Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2014.

Publique-se.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7C0D8285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 125/ASJUR/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 125/ASJUR/2014
Processo nº: 672/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: APARECIDO ARIMATHEIA DA SILVA
Objeto: Prestar serviços de mão de obra na manutenção e reparo do Viveiro municipal com capina, limpeza, enchimento de sacolinhas, de mudas, manejo de irrigação de mudas, retirada de entulhos, reorganização dos tubos e reparo do sombretes (telhas).
Prazo: De 03 (três) meses.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Empenho: 915/2014
Data: Teixeirópolis/RO, 08 de Outubro de 2014.
Assinam:

Aparecido Arimatheia da Silva
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:ED445109

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 249/CPL/2014

Edital Nº. 285/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GALÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO DE NOX E ETC).** Valor estimado de **R$ 953,33 (Novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e tres centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (**SEMAGRI)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -723/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22 de Outubro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Outubro de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E0CA3720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CARTA CONTRATO N.º 001/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº 53/2013.

CONTRATO N.º: **001/GP/PMT/2013.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA-ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS: BALANCETES, AVISOS DE EDITAL DE LICITAÇÕES, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL E OUTROS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DE RONDÔNIA**
VALOR TOTAL R$: **26.000,00 (VINTE MIL REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAF.**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**
VIGÊNCIA: **10 (DEZ) MESES.**

Theobroma/RO, 09 de Outubro de 2014.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9A88E159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE RAIOS X DE 300.000 AMPERES, NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE COM SERVIÇOS DE BARITAGEM E PINTURA NA SALA DE FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM DIRECIONAMENTO TÉCNICAS DA RDC DA AGEVISA CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS NO ITEM 3 DO PROJETO BÁSICO. DESPESA NECESSARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., valor estimado R$ 45.720,00(quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 810/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 22 de outubro de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 09 de outubro de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E28FFCEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO COMODATO Nº 003/2014 - BALANÇA BOVINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
CONTRATO Nº 003/2014
PROCESSO Nº 650/2014
COMODANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44 com sede municipal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, representada por seu Secretário Interino o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE.**
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FLOR DA SERRA - APROFS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.736.317/0001-16, estabelecida na linha T4-A, Zona Rural, neste Município, representada por seu Presidente o **Sr. JOSE BOTELHO CORDEIRO,** portador do RG nº 163.448 SSP/RO, inscrito no CPF nº 190.668.212-42, residente e domiciliado na linha T4-A, Lote 21, Zona Rural do município em Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: Trata-se de instrumento pecuário, bem móvel, a saber:

CÓDIGO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
106125	13104	**01 (uma) Balança de Pesagem Bovina 3,3 x 2,00 x 2,5m c/ capacidade 4.000 kg (Vera Cruz).**	10.200,00	Excelente

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto descrito na cláusula supra, foi devidamente identificado, seu estado de conservação foi considerado excelente, apresentando-se em plena funcionabilidade, sem qualquer ressalvas, estando devidamente tombado junto ao setor de Patrimônio, integrando como espólio do Monte-Mor do Município de Urupá.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de comodato terá **vigência até o dia 31 de Dezembro de 2016**, podendo ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que comunicada à parte contrária no prazo de 30 dias, podendo ainda ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto.

Urupá-RO, 08 de outubro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D64DB4B5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO COMODATO Nº 004/2014 - BALANÇA BOVINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
CONTRATO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 650/2014
COMODANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44 com sede municipal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, representada por seu Secretário Interino o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE.**
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.180.267/0001-73, estabelecida na linha TN-26, Lote 29, Gleba 01, Zona Rural, neste Município, representada por seu Presidente o **Sr. SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 883.821 SSP/RO, inscrito no CPF nº 791.141.642-72, residente e domiciliado na Rua Selma Regina Magnoni, nº 1576, em Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: Trata-se de instrumento pecuário, bem móvel, a saber:

CÓDIGO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
106126	13105	**01 (uma) Balança de Pesagem Bovina 3,3 x 2,00 x 2,5m c/ capacidade 4.000 kg (Vera Cruz)**	10.200,00	Excelente

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto descrito na cláusula supra, foi devidamente identificado, seu estado de conservação foi considerado excelente, apresentando-se em plena funcionabilidade, sem qualquer ressalvas, estando devidamente tombado junto ao setor de Patrimônio, integrando como espólio do Monte-Mor do Município de Urupá.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de comodato terá **vigência até o dia 31 de Dezembro de 2016**, podendo ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que comunicada à parte contrária no prazo de 30 dias, podendo ainda ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto.

Urupá-RO, 08 de outubro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:736EBD92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PREGÃO/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/SEMSVS/2014.

PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/PREGÃO-FMS/2014.
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

Ao 01 dia do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de Reuniões e abertura de Pregão, situada na Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571, Bairro – Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representado pelo Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, Senhor Sérgio Henrique Santuzzi Zucolloto, e as empresas:

1.1 SOUZA & SOUZA LTDA e MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA

- DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 - As PRESTAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente ao Setor de Almoxarifado e após será encaminhada a Gerência do Sistema de Registro de Preços o pedido da Secretaria de origem.

As requisições serão encaminhadas deverá conter:
descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
data e informações necessárias dos combustíveis e lubrificantes onde e como serão utilizados ;
nome, cargo do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DOS PEDIDOS
Ao receber o pedido a GSRP anotará e emitirá a Solicitação de Despesa;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter disponibilizado os combustíveis e lubrificantes solicitados a disposição para a prestação de serviços para atender a prefeitura municipal durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos objetos licitados;

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

– Iniciar a entrega dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e solicitação da Secretaria;

– Não será admitida a entrega de serviços pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos combustíveis, lubrificantes e graxas entregues mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis do mês subsequente, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pelo secretario solicitante, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da Administração do município de Vale do Anari/RO, e demais órgãos municipais, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fica eleito o foro do Município de Machadinho do Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E

GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

Fornecedor: SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 04.098.727/0001-04
Valor: R$ 221.100,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cem Reais)

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	***COMBUSTIVEL – TIPO GASOLINA COMUM***	LITROS	25.000	R$ 3,28	R$ 82.000,00
02	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL COMUM***	LITROS	40.000	R$ 2,76	R$ 110.400,00
03	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL S-10***	LITROS	10.000	R$2,87	R$ 28.700,00

Fornecedor: MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ: 84.753.219/0001-51
Valor: R$ 3.873,75 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***310***	R$ 12,00	R$ 3.720,00
05	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***15***	R$ 10,25	R$ 153,75

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLLOTO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PREGÃO/2014

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍESEL E GASOLINA) E LUBRIFICANTES, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMSVS de Vale do Anari-RO. Provenientes de recursos Próprios e da União. PARA O EXERCICIO DE 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/PREGÃO-FMS/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/SEMSVS/2014.

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: SOUZA & SOUZA LTDA
CNPJ: 04.098.727/0001-04
Valor: R$ 221.100,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Cem Reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	***COMBUSTIVEL – TIPO GASOLINA COMUM***	LITROS	25.000	R$ 3,28	R$ 82.000,00
02	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL COMUM***	LITROS	40.000	R$ 2,76	R$ 110.400,00
03	***COMBUSTIVEL – TIPO ÓLEO DIESEL S-10***	LITROS	10.000	R$2,87	R$ 28.700,00

Fornecedor: MELO PEÇAS PARA MOTORES LTDA
CNPJ: 84.753.219/0001-51
Valor: R$ 3.873,75 (Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA 20W50, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***310***	R$ 12,00	R$ 3.720,00
05	***ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TURBO 15W40, embalagem de 01 Lt.***	***UNID.***	***15***	R$ 10,25	R$ 153,75

SÉRGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCOLLOTO
Gerente Registro de Preço

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:2C6F6FE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2014

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 56/CPL /2014 fará a seguinte **retificação**:

No Anexo XII (Termo de Referencia) do Edital Pregão Eletrônico 56/CPL/2014:

No item 7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Onde se lê:
A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** para a conclusão e entrega total do serviço, cujo o mesmo deverá possuir **garantia mínima de 60 (sessenta)** dias;
A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer os produtos, também discriminados no item 3 deste Termo de Referência/Projeto Básico, imediatamente, ou seja, em até 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento. Os produtos deverão possuir garantia mínima oferecida pelo fabricante;

Leia- se lê:

A contratada terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da ordem de serviço, para a conclusão e entrega total do serviço, cujo o mesmo deverá possuir **garantia mínima de 60 (sessenta)** dias;
e) A empresa vencedora deverá estar apta a fornecer os produtos, também discriminados no item 3 deste Termo de Referência/Projeto Básico, de imediato após a emissão da ordem de fornecimento. Os produtos deverão possuir garantia mínima oferecida pelo fabricante;

Assim, fica feito a devida retificação no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 56/CPL/2014 do processo 2-285/SEMSAU/2014.

Vale do Paraíso – RO 08 de outubro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C741385F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 42/CPL/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n. 42/CPL/2014** do **Processo 1-638/SEMOSPA/2014**, datada para o dia 03/09/2014 às 10h00min, com o objetivo de Aquisição de 01 (um) Transformador trifásico 15 kVA alta e baixa tensão volume 45, massa total 180 kg, tipo óleo isolante B, foi **fracassada**. Motivo: Todas as empresas participante não conseguiram comprovar sua habilitação conforme exigências do edital.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 08 de outubro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto Nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:02077254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 53 /CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 4-60/SEMTAS/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Contração de um mini parque para promover as festividades no dia 12 de outubro em comemoração ao dia das crianças, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e locais de realização relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
ZELIA ELIAS DOS SANTOS DEGEN 91901553191 - CNPJ nº 12.709132/0001-76
Valor Total: R$ 7.985,00 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 09 de outubro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D10F4488

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº53/CPL/2014

A **Secretária Municipal de Trabalho e Assistencia Sosial - SEMTAS** , no uso das suas atribuições legais, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 53/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **4-60/SEMTAS/2014.**

A empresa **ZELIA ELIAS DOS SANTOS DEGEN 91901553191** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$07.985,00 (sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 53/ CPL/2014**. **Contratação de um mini parque para promover as festividades no dia 12 de outubro em comemoração ao dia das crianças.**

Vale do Paraíso – RO 09 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

TAÍNA PIOVEZAN DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Trab. e Assit. Social-SEMTAS

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8DF26B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014/PMB/SRP-018

Processo número: 589/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2014

Objeto: O presente **REGISTRO DE PREÇO para Eventual Aquisição de Equipamento de Trabalho e EPI's para os profissionais de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.167.190/0001-97, com sede na Av. fortaleza n° 5233, Centro Rolim de Moura RO, tendo como representante legal o Srº Edvaldo Aparecido de Jesus, portador da Cédula de Identidade RG nº 731.693 SSP/RO e CPF sob nº 670.161.462-00, residente e domiciliado na cidade Rolim de Moura RO; a empresa **GTA-COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº05. 560.438/0001-48, com sede na Av Guaporé, nº4645, Bairro: Calama – Porto Velho - RO, tendo como representante legal a Sr° Thiago Dias Bilio , portador da cédula de Identidade RG n° 671.919 SSP/RO e CPF sob o n° 710.180.502-72 residente e domiciliado na cidade Porto Velho - RO; a empresa **JC DISTRIBUIDORA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº02.477.785/0001-13, com sede na Av. Canaã , nº 1321 – Áreas Especiais –Ariquemes- RO, tendo como representante legal a Sr Marcelo Thiago Silvério , portador da cédula de Identidade RG n° 000.926.458 SESDC/RO e CPF sob o n° 830.779.792-68, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO; a empresa **MASTERSUL EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº18.274.923.0001-05, com sede na Av Ângelo Caleffi , nº 210, Centro, na cidade de Barão de Contegipe - RS, tendo como representante legal o Sr Ceiton Cezar Longo , portador da cédula de Identidade RG n° 108.123.614.41 SSP/RS e CPF sob o n° 006.225.880-01, residente e domiciliado na cidade de Barão de Contegipe- RS; a empresa **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFCÇÃO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.492.961/0001-40, com sede na Rua Duarte da Costa, nº 1666, Bairro São Sebastião, na cidade de Porto Velho- RO, tendo como representante legal o Sr Luiz Carlos Cabrera Filho, portador da cédula de Identidade RG n° 134.7963 SSP/RO e CPF sob o n° 014.875.872-01, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho– RO; sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços**: Eventual Aquisição de Equipamento de Trabalho e EPI's para os profissionais de Saúde da Zona Rural e Zona Urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: O prazo para esta execução ou entrega será de 08 (oito) dias a partir do recebimento da requisição e Nota de Empenho.
Deverão ser apresentadas na Prefeitura Municipal de Buritis, as Notas Ficais emitidas em duas vias, devendo constar no corpo da mesma: descrição detalhada a unidade, quantidade, valor unitário e total, ainda, nome do banco, o número da conta corrente e da agência bancária da Empresa contratada para o devido depósito do pagamento. Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas As seguintes certidões: INSS, FGTS, Ação de Falência ou Concordata da dívida Ativa da União, Também da Divida Ativa Estadual e Municipal, assim como a de Débitos e Tributos e Contração Federal, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento dos Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários, tendo a prefeitura o prazo de 30 (trinta) dias para liquidar e pagar.

A execução do objeto da licitação será feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes

Empresa: **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Balança Digital Plataforma: plástico ABS injetado, resistente e durável, medindo mínimo : 30 x30 x2,5 cm, plataforma em vidro temperado, pés de borracha aderente que evita escorregões, visor de Cristal Líquido, largura 45 cm comprimento de 30cm, Sistema Step On que liga ao subir na balança com garantia de 12 meses, inclusa a bateria.	Unid.	140	G-tech	43,49	6.088,60

Empresa: **GTA-COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME**

Item	Descrição	unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	Bota de Borracha Bota de PVC cano médio na cor preta bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho nº 40	Par	30	Firenze	18,99	569,70
17	Bota de Borracha Bota de pvc cano médio na cor preta bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 42	Par	30	Firenze	20,50	615,00
18	Bota de Borracha Bota de pvc cano médio na cor preta bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 44	Par	30	Firenze	19,94	598,20

Empresa: **JC DISTRIBUIDORA LTDA,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	**Máscara Facial Completa** Utilizada para proteção respiratória contra gases e vapores onde as concentrações não excedam a 0,5% em volume (5.000 ppm) ou a concentração indicada no cartucho. É constituída de uma peça facial Ultravue qual é diretamente conectado cartucho químico. É confeccionada em borracha natural ou silicone, nas cores preta ou cinza. Cartuchos Médios (Diâmetro maior): proporcionam excelente distribuição do ar durante a inalação, Novos Cartuchos Pequenos (Diâmetro menor): são leves e fáceis de manusear. **Características e benefícios** A Máscara Queixo é composta de uma peça facial inteira Ultravue. • **BORRACHA**: macia, resistente a produtos químicos e à oleosidade da pele da face • **SILICONE**: antialérgica, flexível, altamente confortável	Unid.	30	Carbografite	47,80	1.434,00

Empresa: **MASTERSUL EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Mascaras Semi-Facial Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda térmica em todo o seu perímetro, tamanho único, a peça apresenta face externa na cor azul-escuro e na cor verde-escuro, a peça possui face interna (que fica em contato com a face do usuário) na cor branca. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Nas laterais da peça, existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste do septo nasal.	Unid.	300	Prosafety	1,84	552,00
04	**Óculos de proteção** Modelo ampla visão de excelente visão periférica, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra	Unid.	30	Imperial	3,50	105,00

	impacto, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, tonalidade de cores que oferecem a possibilidade de uso em ambientes externos ou internos, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, lente de cor transparente.					
05	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 34	Par	20	Cartom	24,88	497,60
06	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 35	Par	30	Cartom	24,88	746,40
07	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 36	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
08	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 37	Par	70	Cartom	24,88	1.741,60
09	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 38	Par	40	Cartom	24,88	995,20
10	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 39	Par	60	Cartom	24,88	1.492,80
11	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 40	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
12	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 41	Par	50	Cartom	24,88	1.244,00
13	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 42	Par		Cartom	24,88	1.244,00
14	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 43	Par	30	Cartom	24,88	746,40
15	Bota Masculina Calçado de proteção dos pés e tornozelo, com elástico lateral, tipo botina, confeccionado em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9mm, 0,1mm com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante 02(duas) costuras, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com planilha de resina ou de ouro, solado injetado em poliuretano (PV), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Tamanho nº 44	Par	30	Cartom	24,88	746,40
23	Luvas Nitrílicas Fabricadas em borracha natural resistente a diversos produtos químicos, que proteja contra agentes agressivos leves e unidade, proteção das mãos contra líquidos e agentes químicos, confeccionadas a partir de um elastômero de excelente resistência química e mecânica contra estiramento, perfuração, corte e abrasão com antiderrapante na face palmar e nos dedos com forro ou sem forro, espessura de 0,55mm, palma antiderrapante, comprimento de 46 cm, 33 cm de comprimento. Tamanho M.	Par	200	Volk	4,58	916,00
24	Luvas Nitrílicas Fabricadas em borracha natural resistente a diversos produtos químicos, que proteja contra agentes agressivos leves e unidade, proteção das mãos contra líquidos e agentes químicos, confeccionadas a partir de um elastômero de excelente resistência química e mecânica contra estiramento, perfuração, corte e abrasão com antiderrapante na face palmar e nos dedos com forro ou sem forro, espessura de 0,55mm, palma antiderrapante, comprimento de 46cm, 33 cm de comprimento. Tamanho G.	Par	100	Volk	4,58	458,00
26	Protetor Auricular **Tipo plug, confeccionado em silicone, formato cônico com três flanges e cordão de algodão. Atenuação 13 dB.**	Unid.	200	Dystray	1,25	250,00
27	Avental Em PVC Azul, tamanho G.	Unid	100	Plastcor	8,90	890,00
28	Capa de Chuva Em PVC Forrado Azul, no tamanho M, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na cor azul, Serigrafia branco com a escrita “SEMUSA”.	Unid.	65	ALM	23,00	1.495,00
29	Capa de Chuva Em PVC Forrado Azul, no tamanho G, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na cor azul, Serigrafia branco com a escrita “SEMUSA”.	Unid.	65	ALM	23,00	1.495,00
30	Capa de Chuva Em PVC Forrado Azul, no tamanho GG, soldada eletronicamente, com manga e capuz e botões de pressão no fechamento, na cor azul, Serigrafia branco com a escrita “SEMUSA”.	Uni	50	ALM	28,00	1.400,00
32	**Filtro Solar**, Alta proteção avançada da UVA/UVB, ação antiidade reforçada com Pro-colágeno, gel creme colágeno FPS 30, conteúdo 200 ml, resistente a água .	Unid.	1500	Sunbrisa	16,35	24.525,00

Empresa: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFCÇÃO LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	Bota de Borracha Bota de pvc cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 37	Par	60	Pegaforte	22,80	1.368,00
20	Bota de Borracha Bota de PVC cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho nº 38	Par	60	Pegaforte	22,80	1.368,00
21	Bota de Borracha Bota de pvc cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Tamanho nº 39	Par	60	Pegaforte	22,80	1.368,00
22	Bota de Borracha Bota de pvc cano curto/ médio na cor branca bota com solado antiderrapante, um composto resistente à abrasão, a sangue, ácidos graxos; cano curto (13 cm); totalmente impermeável à água; na cor branca, com certificado de aprovação (ca). Bota de segurança, tipo	Par	30	Pegaforte	22,74	682,20

	impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho nº 40					
31	Guarda-chuva Com haste plástica e armação metálica, raio duplo, revestida com tecido 100% poliéster de alta resistência na cor preta e Serigrafia branco com a escrita "Agente Comunitário de Saúde". Possui trava e cabo anatômico em E.V.A., registro do INMETRO. Medindo no mínimo 105 cm de diâmetro.	Unid.	150	ZEN	42,00	6.300,00
33	Chapéu Na cor verde oliva, confeccionado com tecido de poliamida e microfilamento, aba de 10 cm para total proteção do rosto. Ajuste interno de tamanho com corda elástica. Serigrafia com brasão e identificação do município	Unid.	150	PLL	36,99	5.548,50
34	Luva em Couro Em couro sintético, fechamento com botão de pressão no punho, tamanho G de cor preta.	Par	50	ZEN	90,50	4.525,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição do produto, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Entregar os produtos de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega dos produtos, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento a empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 09 de Outubro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

Contratadas:

EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP,

GTA-COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME

JC DISTRIBUIDORA LTDA

MASTERSUL EQUIPAMETOS DE SEGURANÇA LTDA

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:91B035DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014/PMB/SRP-019

Processo número: 772/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner)**, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.770.156/0001-73, com sede na Av. Canaã, nº 3.000, setor 01- Ariquemes - RO, tendo como representante legal o Sr. José Aparecido Bernardineli, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.556.502-7 SSP/PR e CPF sob nº 487.932.999-15, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO; a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO**

LTDA-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº10.210.196/0001-00, com sede na Rua Rubião Júnior, nº2633, Bairro Centro – São José do Rio Preto - SP, tendo como representante legal a Sr André Correa da Rocha, portador da cédula de Identidade RG n° 29.896.216 SSP/SP e CPF sob o n° 220.578.458-77, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto - SP; a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº04.925.681/0001-50, com sede na Av. Pe. Adolpho Rohl, nº 2136 – Centro – Jaru - RO, tendo como representante legal a Srª Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador da cédula de Identidade RG n° 590.059 SSP/RO e CPF sob o n° 315.775.712-15, residente e domiciliado na cidade de Jaru - RO; a empresa **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº10.478.925/0001-04, com sede na Rua Dr. Elviro Carrilho, nº 290, 2º andar – Vila Albertina, na cidade de São Paulo - SP, tendo como representante legal o Sr Douglas Rodrigues de Souza, portador da cédula de Identidade RG n° 52.523.256-4 SSP/SP e CPF sob o n° 735.826.384-72, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos-SP; a empresa **CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº13.108.368/0001-10, com sede na Rua Nelson Tremea, nº 260, Sala 01, na cidade de Vilhena - RO, tendo como representante legal o Sr Judson Câmara, portador da cédula de Identidade RG n° 375.092 SSP/RO e CPF sob o n° 349.098.182-00, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO; a empresa **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.972.582/0001-94, com sede na Rua João Opszynski, nº 57, Casa 01 – Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais -PR, tendo como representante legal o Sr Erivelton Machado Ferreira, portador da cédula de Identidade RG n° 5.951.525-0 SSP/PR e CPF sob o n° 021.844.889-92, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR; a empresa **JOSÉ PEREIRA JUNIOR - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº13.009.767/0001-23, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2410 – Centro – Chupinguaia - RO, tendo como representante legal o Sr José Pereira Junior, portador da cédula de Identidade RG n° 1208203 SESDEC/RO e CPF sob o n° 003.825.922-20, residente e domiciliado na cidade de Chupinguaia - RO; a empresa **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº03.328.413/0001-98, com sede na Av. Protasio Alves, nº 3161, Sala 607, na cidade de Petrópolis - RS, tendo como representante legal o Sr Carlos Alberto Cônsul Soares, portador da cédula de Identidade RG n° 200.109.3811 SSP/RS e CPF sob o n° 216.130.280-91, residente e domiciliado na cidade de Petrópolis - RS; a empresa **J. CARLOS DE MORAIS-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº63.616.890/0001-80, com sede na Dom Pedro II, nº 1752, Sala E, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr João Carlos de Moraes, portador da cédula de Identidade RG n°597.944 SSP/RO e CPF sob o n° 455.844.359-53, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO; sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner)**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).
Sub-cláusula Primeira: A entrega será realizada pela empresa vencedora no Almoxarifado Central, situado na Avenida Ayrton Senna 971 B setor 01, mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.
Serão solicitados conforme necessidade das Secretarias e deverão ser entregues dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição, de modo que não comprometa os serviços a que se destina.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	(Cartucho de toner preto) 435A monocromático, para impressora Hp Laserjet P1006/P1005.	unid	131	ECOLOGIC	30,98	4.058,38
04	(Cartucho de toner preto) 436A monocromático, para impressora Hp Laserjet M1120/M1522/P1505.	unid	165	ECOLOGIC	33,40	5.511,00
07	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático ML 2010 Samsung.	unid	35	ECOLOGIC	47,00	1.645,00
15	(Cartucho de Tinta preto) cartucho de tinta térmico original cod. HP 622 preto, para impressora HP Deskjet.	unid	100	HP	23,74	2.374,00
23	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade.	unid	30	ECOLOGIC	149,90	4.497,00
26	Cartucho de Toner Monocromático para impressão Laser modelo codigo MLT-D 101S	unid	210	ECOLOGIC	104,99	22.047,90

Empresa: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cartucho de tinta preto) CC 640W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis.	unid	117	DSI	28,00	3.276,00
13	(Cartucho de toner) 49X, para impressora HP Laserjet 1320.	unid	78	DSI	38,00	2.964,00

Empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Fita para Impressora LX300	unid	10	MASTERPRINT	10,00	100,00
30	Cartucho de tinta colorido original impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015	unid	40	POTENCIAL	247,00	9.880,00

Empresa: **DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner Q2612A para impresora HP laserjet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis.	unid	96	ULTRAPREMIUM / RIDATA	28,00	2.688,00
6	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático 285A HP 1.500 paginas.	unid	290	ULTRAPREMIUM / RIDATA	28,00	8.120,00
24	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas.	unid	30	ULTRAPREMIUM / RIDATA	55,00	1.650,00
25	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA samsung para impressora laserjet ML 1665L.	unid	40	ULTRAPREMIUM / RIDATA	46,00	1.840,00
38	Cartucho de Toner Monocromático 85A HP 1.500 Páginas.	unid	36	ULTRAPREMIUM / RIDATA	28,00	1.008,00

Empresa: **CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner ciano com cod. C544X1CG para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	5	LEXMARK / X1CG	569,99	2.849,95
20	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner magenta com cod. C544X1MG para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	5	LEXMARK / X1MG	539,99	2.699,95
21	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner amarelo com cod. C544X1YG para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	5	LEXMARK / X1YG	420,49	2.102,45
22	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner preto com cod. C544X1KG para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 6.000 paginas. (somente para C544).	unid	5	LEXMARK / X1KG	419,99	2.099,95
32	Toner Impressora tipo multifuncional xerox phaser-6000/6010/workcentre6015	unid	18	POTENCIAL / 6015	159,99	2.879,82

Empresa: **CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta preto HP cod. CH563HB 122 XL original HP.	unid	70	HP	73,90	5.173,00
9	(Cartucho de tinta colorido) Cartucho de tinta colorido HP cod. CH564HB 122 XL original HP.	unid	75	HP	73,00	5.475,00
10	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta original HP cód. 60XL preto.	unid	116	HP	89,50	10.382,00
11	(Cartucho de tinta colorido) Cartucho de tinta original HP cód. 60XL colorido.	unid	101	HP	89,90	9.079,90
16	(Cartucho de Tinta colorido) Cartucho de tinta térmico original cod. HP 622 colorido, para impressora HP Deskjet.	unid	60	HP	24,95	1.497,00
18	(Cartucho de tinta tricolor) Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL Original com alto rendimento para no mínimo 415 páginas de impressão, impressora jato de tinta D1660 series.	unid	52	HP	63,99	3.327,48
28	(Cartucho de tinta tricolor) Cartucho de tinta collor original com cod. HP 22XL com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	unid	120	HP	63,99	7.678,80

Empresa: **JOSÉ PEREIRA JUNIOR – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta preto com cod. HP 21XL Original com alto rendimento para no mínimo 475 paginas de impressão, impressora jato de tinta D1660 series.	unid	72	HP	54,00	3.888,00

Empresa: **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	Cartucho de tinta preto original, impressora tipo multifuncional xérox Phaser 6000/6010/Workcentre6015	unid	18	XEROX original	236,00	4.248,00
34	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4838A-AMARELO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.	unid	10	HP – BRASIL original	146,00	1.460,00
35	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4840A-PRETO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.	unid	15	HP – BRASIL original	146,00	2.190,00

Empresa: **J. CARLOS DE MORAIS-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	(Cartucho de tinta colorido) C 643W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis.	unid	130	HT COMPANY	37,00	4.810,00
12	(Cartucho de toner preto) CEA 505A monocromático com impressão de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n.	unid	597	HT COMPANY	28,93	17.271,21
29	Cartucho de Tonner para impressora HP Laserjet P2035n	unid	32	HT COMPANY	34,00	1.088,00
33	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4837A-MAGENTA 28ml, original HP para impressora HP plther desingjet 110 plus NR.	unid	10	HP	102,99	1.029,90
36	Cartucho de toner para impressora xérox Phaser 3110/3040	unid	40	HT COMPANY	21,00	840,00
37	Cartucho de Toner Monocromático para impressão laser modelo codigo MLT-R 116	unid	25	HT COMPANY	114,75	2.868,75

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente à aquisição do produto, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b. Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição de material de expediente, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c. Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição do material, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	059	04.122.1001.2008	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	287	08.122.1001.2044	33.90.30
	250	08.244.1004.2092	
	276	08.244.1004.2089	
	266	08.243.1004.2096	
	168	08.244.1004.2090	
02.02.01 Chefia de Gabinete	012	04.122.1001.2002	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30
02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer.	333	04.122.1001.2113	33.90.30
02.05.01 Secretaria Municipal de Fazenda	048	04.122.1001.2005	33.90.30
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 09 de Outubro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

Contratadas:

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA- EPP

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

JOSÉ PEREIRA JUNIOR – ME

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP

J. CARLOS DE MORAIS-ME

Publicado por:
Jessica Mello Peixoto
Código Identificador:200E92CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

A Câmara Municipal de Cabixi – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação ao edital de local de prova e ensalamento nos seguintes termos:

Art. 1° Fica alterado o art. 1º nos seguintes termos;

Onde se lê:

III - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II: no dia 19 de outubro de 2014, DOMINGO, no período da TARDE, no C.E.E.J.A. - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos 6 de Julho, na Av. Tapajós, 3659, Centro, Cabixi – RO.

Leia-se:

III - AUXILIAR ADMINISTRATIVO: no dia 19 de outubro de 2014, DOMINGO, no período da TARDE, no C.E.E.J.A. - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos 6 de Julho, na Av. Tapajós, 3659, Centro, Cabixi – RO.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III do EDITAL DE LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO, desconsiderando-se o Anexo III anteriormente divulgado, e considerando o Anexo III, ora publicado. Cientificando os candidatos da respectiva alteração que também será aplicada ao edital anteriormente divulgado.

Art. 3º Os demais itens do EDITAL DE LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO permanecem inalterados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Cabixi/RO.

Cabixi - RO, 06 de outubro de 2014.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III

Inscrição	Nome	Cargo	Documento	Local	Bloco/Andar	Sala
232011	ADRIANA TEODORO LUNELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	977724	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
258253	ALAN NEGRELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1158086	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
228880	ALESSANDRO DE ALMEIDA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1302218	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
257698	ANDRé FELTRIN DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1220268	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
232244	BARBARA CARNELOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1225199 RO	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
257701	CEZAR AUGUSTO LIMA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1156679	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
258034	CHRISTIAN AURELIO KRAMER VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1146442	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
227965	DARA CRISTINA ASSIS MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1229399	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
258906	DIEICON ALAN VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1027841	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
232573	DIOGO RENATO GUNTZEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	000914506	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
244295	EDIANA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	000840539	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
257604	EDVALDO SCHNEIDER PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1255035	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
258149	EDY JOANA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	391638	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
231713	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	000951810	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
244521	ERENITA FáTIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	425733	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
257836	FABIANI ALBUQUERQUE LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	1370538	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	3
258686	FAGNER MEDEIROS DE FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1160750	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
257847	GABRIELA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1258951	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
238341	GéSSICA MARTINS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1180791	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
259114	IOLANDA ELIAS RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	989938	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
256627	JESSICA CAPELLARO VARELA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1212910	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
234146	JOELTON SILVA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1946138-0	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
228132	JOSE ALDIZIO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	62462817	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
229095	JUCéLIO TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1140880	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
231860	KESY CRISTOFULI OGRODOVCZYK	AGENTE ADMINISTRATIVO	1076491	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
258241	LAUDICEIA CANEDO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000849183	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
256534	MALCON DAVID DE ANDRADE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1393178	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
229763	MARILZA NASCIMENTO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	000796599	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
232094	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000786043	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
227783	NARA LINY MARIA DE PAULA HOLANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	989093	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
238042	NATTAN DA SILVA TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	1139408	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
258882	RENATA CRISITNA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1186267	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
258066	ROSIANE DE LIMA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	973703	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
228589	SIMONE	AGENTE ADMINISTRATIVO	870687 SSP/RO	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4
256885	VINICIUS BRUNO NUNES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1169551	E.M.E.I.F. CHICO SOLDADO	TÉRREO	4

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:8F41A854

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 084/14, PE 049

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **049/2014**, referente ao processo administrativo nº **084/2014**, que tem por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA LOCAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS,** conforme a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP,** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Total de hora ano	Quantidade de Equipamentos	Discriminação Dos Serviços	Marca	Valor unitário com BDI 25%	Valor Total com BDI 25%	Percentual de Desconto %	Valor unitário por hora com BDI	Valor total por hora com BDI
P C CONTRUTORA DE OBRAS LTDA									
01	2.500	04	Motoniveladora, potência mínima de 120 HP, Largura mínima de 3,12m e comprimento mínimo 8,20m.	Caterpillar	R$ 200,29	R$ 500.718,75	**13,96%**	**R$ 172,33**	R$ 430.818,41
03	700	02	Caminhão tanque com capacidade mínima de 10.000 litros.	Mercedes Benz	R$ 187,28	R$ 131.092,50	**22,22%**	**R$ 145,66**	R$ 101.963,75

04	700	02	Retroescavadeira potência do motor mínimo de 75,06 HP capacidade mínima de levantamento de lança de 1.000KG. Capacidade de levantamento do braço de 1.500 KG.	CASE	R$ 116,71	R$ 81.698,75	**6,03%**	**R$ 109,67**	R$ 76.772,32
05	200	01	Escavadeira hidráulica, potência mínima de 138,08 HP.	Caterpillar	R$ 189,21	R$ 37.842,00	**5,59%**	**R$ 223,29**	R$ 44.658,29
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 654.212,77									

PLACTER PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – EPP

Item	Total de hora ano	Quantidade de Equipamentos	Discriminação dos Serviços	Marca	Valor unitário com BDI 25%	Valor total com BDI 25%	Percentual de Desconto %	Valor unitário por hora com BDI	Valor total por hora com BDI
02	700	02	Carregadeira de Pneus – capacidade mínima de 1.8m³ (96kw).	VOLVO	R$ 191,00	R$ 133.700,00	7,72%	R$ 176,25	R$ 123.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 123.375,00									

Urupá – RO, 09 de Outubro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:FB3875BA

